

VM CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS



ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

TOMADA DE PREÇO 013/2022 – CPL/PMT
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 h

V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.165/0001-33
AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, SUBCOND. 07 -
PATIO JARDINS - VINHAIS 1 - SÃO LUÍS/MA

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33



DOC. HABILITAÇÃO

VS VIEIRA LTDA

Handwritten signature in blue ink, followed by a large, elongated blue scribble or mark.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

TOMADA DE PREÇO 013/2022 – CPL/PMT
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs

V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.165/0001-33
AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, SUBCOND. 07 –
PATIO JARDINS – VINHAIS 1 – SÃO LUÍS/MA

ALTERAÇÃO Nº03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "V S VIEIRA LTDA"
CNPJ nº 28.206.165/0001-33

VIVIANE SOUSA VIEIRA, Brasileira, Solteira, Empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

Único Sócio da empresa denominada **V S VIEIRA LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201180186, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº 28.206.165/0001-33**, A sociedade tem sede No Município de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199.

Resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O Capital social da empresa que é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

VIVIANE SOUSA VIEIRA	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%
-totais	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%

Cláusula Segunda - Alterara-se o enquadramento da empresa de MICROEMPRESA-ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

VIVIANE SOUSA VIEIRA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial V S VIEIRA LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede No Município de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira - DECLARAÇÃO DO PORTE – declara que a empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Quarta – A Sociedade tem como Objeto Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios.1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte.3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira,perfumaria, sabões e velas,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica,manutenção e reparação de máquinas para encadernação,manutenção e reparação de máquinas para trabalhar fios de fibra de vidro,manutenção e reparação de máquinas para a indústria do refino do petróleo,manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente).4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.4292- 8/01 - Montagem de estruturas metálicas.4292-8/02 - Obras de montagem industrial.4313-4/00 - Obras de terraplenagem.4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.4391-6/00 - Obras de fundações.4399-1/03 - Obras de alvenaria.4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações,atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são:serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.,serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.,serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica,atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais,atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública,atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking),comunicações por telemetria,operação de estações de radar,atividades de serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa



física ou jurídica, atividades de serviços públicorestritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações, serviços de recarga de telefones celular, compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços). 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural). 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – O Capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

VIVIANE SOUSA VIEIRA	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%
-totais	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelos sócios VIVIANE SOUSA VIEIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima– O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. **Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de São Luís-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís-MA, 22 de março de 2022

VIVIANE SOUSA VIEIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 13:07 SOB Nº 20220335842.
PROTOCOLO: 220335842 DE 20/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203574555. CNPJ DA SEDE: 28206165000133.
NIRE: 21201180186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
V S VIEIRA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **608.060.783-24**

Nome: **VIVIANE SOUSA VIEIRA**

Data de Nascimento: **03/06/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:05:50** do dia **20/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA7D.6895.5292.9330**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.206.165/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V S VIEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VM CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAI S I	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VMENGENHARIAESERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8190-9491
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2022** às **17:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.206.165/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V S VIEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VMENGENHARIAESERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8190-9491
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2022 às 17:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.206.165/0001-33
NOME EMPRESARIAL: V S VIEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VIVIANE SOUSA VIEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/11/2022 às 17:32 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682405753 CNPJ: 28206165000133
NOME EMPRESARIAL: V S VIEIRA LTDA
NOME FANTASIA: V M ENGENHARIA E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 22/03/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201180186
CAPITAL SOCIAL: 800.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 30/06/2017
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte; Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65074199
COMPLEMENTO: BAIRRO: VINHAIS I
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65074199
COMPLEMENTO: BAIRRO: VINHAIS I

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	peculioace@hotmail.com
TELEFONE	(98) 82292633
	peculioace@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
301130100	CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE	
331479900	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA
Contábil	00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	ADMINISTRADOR	0%

60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	ADMINISTRADOR	0%
-------------	----------------------	---------------	----



ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE	
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0	
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0	

Local: SAO LUIS / MA , 10/08/2022

CPF/CNPJ: 28206165000133
Nome/Razão: V S VIEIRA LTDA
Contribuinte

null
Servidor



INSC. ESTADUAL: 12.733.604-4
 RAZÃO SOCIAL: V S VIEIRA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/03/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.206.165/0001-33 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: V S VIEIRA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201180186 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/11/2021 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 ÁREA UTILIZADA: 20
 CORREIO ELETRÔNICO: grupoportcomercio@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65074-199
 ENDEREÇO AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NÚMERO: 25
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VINHAIS I
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8229-2633 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, NÚMERO: 25
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VINHAIS I
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8229-2633 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4	3011301	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
5	3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
12	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
14	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
15	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
16	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
17	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
18	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
19	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
20	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
21	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
22	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
23	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
24	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
25	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
26	4399103	OBRAS DE ALVENARIA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60806078324
 DATA: 00/08/2022
 HORA: 20:08



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

C P L

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
28	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
29	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
30	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
31	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
32	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
33	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
34	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
35	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
36	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	3 - CONTADOR
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	205 - ADMINISTRADOR
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

PO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
----	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	18/11/2021	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.206.165/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.733604-4
Razão Social: V S VIEIRA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07- PATIOJARDINS TO
Número: 25 **Complemento:**
Bairro: VINHAIS I
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65074199 **DDD:** **Telefone:** 82292633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3011301	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/12/2021

OBRIGAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3011301-2511000),
01/12/2010 - (6190699),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower middle part of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.165/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:59:18 do dia 20/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2023.

Código de controle da certidão: **024C.2CFD.FA7C.C062**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVIANE SOUSA VIEIRA**
CPF: **608.060.783-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:02:02 do dia 20/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2023.

Código de controle da certidão: **1BD3.7A05.6188.3245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216910/22

Data da

20/11/2022 17:35:21

Inscrição Estadual: 127336044

CPF/CNPJ: 28206165000133

Razão Social: V S VIEIRA LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SUBCOND 07-PATIOJARDINS

Telefone: (98)82292633

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/11/2022 17:35:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079877/22

Data da 20/11/2022 17:36:09

Inscrição Estadual: 127336044

CPF/CNPJ:28206165000133

Razão Social: V S VIEIRA LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SUBCOND 07-PATIOJARDINS

Telefone: (98)82292633

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/11/2022 17:36:09



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007363792022

Validade: 26/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.206.165/0001-33	Inscrição Municipal: 3682405753
Razão Social: V S VIEIRA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07- PATIOJARDINS,TO	
Número: 25	Complemento:
Bairro: VINHAIS I	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de setembro de 2022 às 14:05, sob o código de autenticidade nº 73826072A4CFF42FCDC33389E177494A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007485722022

Validade: 20/12/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.206.165/0001-33	Inscrição Municipal: 3682405753
Razão Social: V S VIEIRA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	
Número: 25	Complemento:
Bairro: VINHAIS I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de novembro de 2022** às **17:39**, sob o código de autenticidade nº **A5F37EF8F9BF91254E5E429580585602**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Telefone: (98) 32120147
Fax: (98) 32120147



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DE SÃO LUÍS

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682405753	28.206.165/0001-33	92120222346258
RAZÃO SOCIAL V S VIEIRA LTDA		
NOME FANTASIA VM CONSTRUÇÕES E SERVICOS		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO N?mero: 25 Bairro: VINHAIS I CEP: 65074199,		

CNAE Principal e Secundários
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
47C9F7EB3D8396DCC0D6ED66668E26B0



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.206.165/0001-33

Razão Social: V S VIEIRA LTDA

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 / VINHAIS / SAO LUIS /
MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903274474935412

Informação obtida em 20/11/2022 17:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V S VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Certidão n°: 40837514/2022

Expedição: 20/11/2022, às 17:44:25

Validade: 19/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V S VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.206.165/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: V S VIEIRA LTDA

INSCRIÇÃO: 28.206.165/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/11/2022, às 17:42:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RJQL6KRELS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: V S VIEIRA LTDA (VM CONSTRUCOES E SERVICOS)

CNPJ: 28.206.165/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/11/2022, às 20h03

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 10/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4w7UfYH**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62612022
Código de validação: 39B5299080

Número da guia: 22057301001378324.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia nove (09) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **28.206.165/0001-33**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/11/2022 17:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 62612022 / Código: 39B5299080
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

V S VIEIRA LTDA
28.206.165/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.6LV4.H7N6.UX62.4AZA.RUXW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25, VINHAIS I

SÃO LUIS-MA, CEP: 65.074-199

NIRE:21201180186

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	100.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	6.500,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	93.500,00
(-) CUSTOS	35.841,77
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	57.658,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	15.000,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	42.658,23
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	42.658,23
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	42.658,23

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 42.658,23 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS SÃO LUIS -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

VIVIANE SOUSA VIEIRA
608.060.783-24
PROPRIETARIA

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA: 014250/O-6

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25, VINHAIS I

SÃO LUIS-MA, CEP: 65.074-199

NIRE:21201180186

**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2021**

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

210.921,30 / 25921,30 = **8,136988**

Índice de Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

160921,30 / 25921,30 = **6,208072**

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)

225921,30 / 25921,30 = **8,715662**

Índice de SOLVÊNCIA GERAL

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

225921,30 / 25921,30 = **8,72**

SÃO LUIS-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA: 014250/O-6

VIVIANE SOUSA VIEIRA
608.060.783-24
PROPRIETARIA

V S VIEIRA LTDA**CNPJ: 28.206.165/0001-33****AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25,
VIHAIS I, CEP:65.074-199, SÃO LUIS-MA****NIRE: 21201180186****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa V S VIEIRA LTDA, constituída em 30 de JUNHO de 2016, e com sede no em SÃO LUIS do Maranhão, Inscrita no CNP Nº: 28.206.165/0001-33 com NIRE N: 21201180186, tem como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, localizado na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25, VINHAIS I, CEP: 65.074-199, SÃO LUIS-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante**

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

BANCO C/ MOVIMENTO	25.921,30
Total	25.921,30

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

Clientes	100.000,00
Total	100.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

Equip. Periféricos	15.00,00
Total	15.00,00



V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.165/0001-33
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25,
VIHAIS I, CEP:65.074-199, SÃO LUIS-MA
NIRE: 21201180186

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 15.421,30

Total 15.421,30

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 10:12 SOB N° 20220064938.
PROTOCOLO: 220064938 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200551627. CNPJ DA SEDE: 28206165000133.
NIRE: 21201180186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
V S VIEIRA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201944720 em 14/02/2022, protocolo 220199353. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	V S VIEIRA LTDA
Número de Registro:	21201180186
CNPJ:	28206165000133
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA	MA14250

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2022 18:04 SOB Nº 20220199353.
PROTOCOLO: 220199353 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201944720. NIRE: 21201180186.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V S VIEIRA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 28.206.165/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21201180186.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/11/2021

Ato constitutivo: 21201180186

São Luís, 01/01/2021

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.060.783-24

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

**V S VIEIRA LTDA****CNPJ: 28.206.165/0001-33**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25, VINHAIS I

SÃO LUIS-MA, CEP: 65.074-199

NIRE:21201180186

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	100.000,00
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA	6.500,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	93.500,00
(-) CUSTOS	35.841,77
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	57.658,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	15.000,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	42.658,23
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	42.658,23
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	42.658,23

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 42.658,23 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS SÃO LUIS -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

VIVIANE SOUSA VIEIRA
608.060.783-24
PROPRIETARIA

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA: 014250/O-6

**V S VIEIRA LTDA****CNPJ: 28.206.165/0001-33**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25, VINHAIS I

SÃO LUIS-MA, CEP: 65.074-199

NIRE:21201180186**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2021****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

210.921,30 / 25921,30 = **8,136988****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

160921,30 / 25921,30 = **6,208072****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)225921,30 / 25921,30 = **8,715662****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

225921,30 / 25921,30 = **8,72**

SÃO LUIS-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA: 014250/O-6

VIVIANE SOUSA VIEIRA

608.060.783-24

PROPRIETARIA



V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25,
VIHAIS I, CEP:65.074-199, SÃO LUIS-MA

NIRE: 21201180186

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa V S VIEIRA LTDA, constituída em 30 de JUNHO de 2016, e com sede no em SÃO LUIS do Maranhão, Inscrita no CNP Nº: 28.206.165/0001-33 com NIRE N: 21201180186, tem como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, localizado na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25, VINHAIS I, CEP: 65.074-199, SÃO LUIS-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

BANCO C/ MOVIMENTO	25.921,30
Total	25.921,30

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

Clientes	100.000,00
Total	100.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

Equip. Periféricos	15.00,00
Total	15.00,00

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND 07, PATIO JARDINS, TO, Nº25,
VIHAIS I, CEP:65.074-199, SÃO LUIS-MA
NIRE: 21201180186



3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 15.421,30

Total 15.421,30

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and a smaller one below it.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa V S VIEIRA LTDA.

São Luís, 31/12/2021

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.060.783-24

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2022 18:04 SOB N° 20220199353.
PROTOCOLO: 220199353 DE 14/02/2022. NIRE: 21201180186.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENATO LISBOA BARBOSA
REGISTRO..... : MA-014250/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.190.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/09/2022 as 13:21:01.

Válido até: 11/12/2022.

Código de Controle: 564778.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Data da consulta: 20/11/2022 19:11:40



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.206.165/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V S VIEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V S VIEIRA LTDA			Protocolo: MAC2202289990
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201180186	CNPJ 28.206.165/0001-33	Data de Ato Constitutivo 17/11/2021	Início de Atividade 30/06/2017
Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199			

Objeto Social

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.3011-3/01 - CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE.3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA,PERFUMARIA, SABOES E VELAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DA BORRACHA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA ENCADERNACAO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA DO REFINO DO PETROLEO,MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE).4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES.4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES,ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO - RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVICO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS QUE ENVOLVEM APLICACOES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUIDOS, CUJAS MODALIDADES SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES, PABX, ETC.,SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ETC.,SERVICO DE ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICACOES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURIDICAS COM ATIVIDADE ESPECIFICA,ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO DAS CONEXOES DE TERMINAIS TELEFONICOS AS REDES DE TELECOMUNICACOES PUBLICAS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICACOES DE INTERESSE GERAL, NAO ABERTOS A CORRESPONDENCIA PUBLICA,ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING),COMUNICACOES POR TELEMETRIA,OPERACAO DE ESTACOES DE RADAR,ATIVIDADES DE SERVICO LIMITADO PRIVADO - SLP, EXPLORADO COMO MODALIDADE DE SERVICO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PROPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FISICA OU JURIDICA,ATIVIDADES DE SERVICOS PUBLICO-RESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS NAVIOS, AERONAVES, VEICULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PUBLICO EM LOCALIDADES AINDA NAO ATENDIDAS PELO SERVICO PUBLICO DE TELECOMUNICACOES,SERVICOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR,COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS).6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO,DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO,O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS,PREPARACAO DE LOCAIS PARA A REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL).4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.,SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA,7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA,7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V S VIEIRA LTDA		Protocolo: MAC2202289990	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
VIVIANE SOUSA VIEIRA	608.060.783-24	R\$ 800.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
S		Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
VIVIANE SOUSA VIEIRA	608.060.783-24	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
22/03/2022	20220335842	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2022, às 15:48:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NGU5QRUF**.



MAC2202289990

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que V S VIEIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202290020	
NIRE 21201180186 CNPJ 28.206.165/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, xxxxx, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220335842	22/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220064938	18/01/2022	BALANÇO
002	20211496006	21/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211496006	21/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211403415	25/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211403415	25/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201180186	18/11/2021	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2022, às 15:50:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPVCNBGL.



MAC2202290020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873553/2022
Emissão: 23/09/2022
Validade: 22/03/2023
Chave: Yx46D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.165/0001-33
Registro: 0005456479
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 800.000,00
Data do Capital: 22/03/2022
Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.3011-3/01 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE.3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA, PERFUMARIA, SABÕES E VELAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DA BORRACHA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DO REFINO DO PETRÓLEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE).4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO - RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVIÇO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE ENVOLVEM APLICAÇÕES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUIDOS, CUJAS MODALIDADES SÃO: SERVIÇO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE À INTERLIGAÇÃO DE REDES, PABX, ETC., SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ETC., SERVIÇO DE ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM ATIVIDADE ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE TÊM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICAÇÕES DE INTERESSE GERAL, NÃO ABERTOS À CORRESPONDÊNCIA PÚBLICA, ATIVIDADES DE USO DE SATÉLITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING), COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RADAR, ATIVIDADES DE SERVIÇO LIMITADO PRIVADO - SLP, EXPLORADO COMO MODALIDADE DE SERVIÇO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PRÓPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICAMENTE RESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS NAVIOS, AERONAVES, VEÍCULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PÚBLICO EM LOCALIDADES AINDA NÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR, COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS).6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL).4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SUBCOND.07- PÁTIO JARDINS, TO, VINHAIS I, SÃO LUÍS MA 65074199

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yx46D
Impresso em: 23/09/2022 às 09:53:14 por: adapt, ip: 177.65.192.224





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Inicial: 04/01/2022
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000545684DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ EDUARDO DONATTO

Registro: 2605479404

CPF: 716.***.***-00

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116685027

CPF: 052.***.***-01

Data Início: 04/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73. DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: VIVIANE SOUSA VIEIRA

CPF: 608.***.***-24

Função: EMPRESARIA

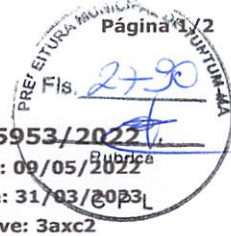
Handwritten signatures and initials in blue ink.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 865953/2022
Emissão: 09/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 3axc2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Registro: 1116685027
CPF: 052.399.843-01

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 05/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI
Registro: 0005395020
CNPJ: 27.896.522/0001-70
Data Início: 27/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/05/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005404240
CNPJ: 17.898.077/0001-23
Data Início: 10/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/01/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J MENDES SILVA
Registro: 0005437083
CNPJ: 33.444.259/0001-80
Data Início: 06/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 01/12/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: V S VIEIRA LTDA
Registro: 0005456479





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 2/2 DE TUNTUM-MA
PREFETURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Nº 865953/2022
Emissão: 09/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 3axc2
Rubrica
C P L

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Data Início: 04/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000012830

CNPJ: 05.001.016/0001-32

Data Início: 01/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/11/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

A) **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Patio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís – MA, Cep: 65074-199, inscrita no CNPJ: 28.206.165/0001-33, neste ato representado pela proprietária, **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, Empresária, n° do CPF: 608.060.783-24, RG n° 036621932009-8 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registro CREA-MA n° 111668502-7, residente e domiciliado na Rua - A, Ala – A, Casa 13, Residencial São Domingos I, Bairro Cohama, no Município de São Luís – MA, CPF: 052.399.843-01, RG 869490-5 expedida pelo SDS/PE, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a renovação da prestação de serviços técnicos como engenheiro civil, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de continuar a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo determinado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

ENDEREÇO: Av. Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís – MA. CEP: 65074-199

E-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com | Telefone: 98 98533 1967

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021. Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 27/12/2021





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de duas (2) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a seis (6) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: Período de prestação de serviço terá tempo indeterminado a partir da data em que for assinado o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária.

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

ENDEREÇO: Av. Jerônimo De Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, Nº 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís – MA. CEP: 65074-199

E-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com | Telefone: 98 98533 1967

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021. Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por dorian em 27/12/2021





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2021

VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021-12-06 17:02:13

JANDERSON DE
ALBUQUERQUE
FREIRE:05239984301

Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videokonferencia, OU=29422374000187, CN=JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2021-12-06 17:02:42

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

ENDEREÇO: Av. Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís - MA. CEP: 65074-199

E-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com | Telefone: 98 98533 1967

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021. Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 27/12/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210481074



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116685027
Registro: 1116685027MA

2. Contratante

Contratante: **V S VIEIRA LTDA**
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS** Bairro: **VINHAIS**
País: **Brasil** UF: **MA**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: 28.206.165/0001-33
Nº: 25
CEP: 65074199

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **0001**
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO
Complemento: Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA**
Data de Início: **06/12/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

Nº: 25
CEP: 65074199

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
Unidade
2,00 h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO FUNÇÃO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE - CPF: 052.399.843-01

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **09/12/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303507152**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021. Documento do Protocolo 4/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por dora em 27/12/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 422d1
Impresso em: 09/12/2021 às 09:42:49 por: , ip: 177.54.140.91

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832296/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Registro: **1116685027MA** RNP: **1116685027**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190301516** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/11/2019** Baixada em: **21/07/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MEARIM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Endereço do contratante: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **435**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS UF: **MA** CEP: **65750000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 998.088,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **435**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS UF: **MA** CEP: **65750000**
Coordenadas Geográficas: **4.479479, 94.606187**
Data de início: **18/11/2019** Conclusão efetiva: **02/04/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 42240.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832296/2020
23/07/2020, 12:06
Awb4y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado *constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica* somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Awb4y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Avenida Getúlio Vargas, nº 435 –
 CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS - MA
 CEP 65750-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, CNPJ: 06.376.669/0001-69, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 435, Centro, CEP 65750-000, Esperantinópolis, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Aluisio Carneiro Filho**, brasileiro, casado, RG 628283 SSP/MA, CPF Nº 257.195.053-34, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Francisco Jovita, Nº 446, Bairro: Santa Terezinha, Esperantinópolis - MA CEP 65.750.000, CNPJ Nº 05.001.016/0001-32, representada pelo sócio Srº. **Jocélio Marques Rodrigues**, brasileiro, solteiro, RG 1220721996 SSP/MA, CPF Nº 956.598.203-44, através do seu Eng.º Civil **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** CREA Nº 111668502-7, executaram os serviços de OBRAS E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.


QUANTIFICAÇÕES:

EXTENSÃO: 42.240,00 m

INCLUINDO OS SERVIÇOS ABAIXO E ANEXO NA PLANILHA:

RECUPERAÇÃO DE PONTE MISTA	12,00 m
BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO	8,00 un
COMPACTAÇÃO DE MATERIAL REVESTIMENTO PRIMÁRIO	42240,00 m³


 Aluisio Carneiro Filho
 Prefeito Municipal
 Esperantinópolis - MA


 Sueldo Sanjley Freitas Formiga
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CONFEA - 1107542766


 André Gonçalves Monteiro de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1615915-5

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435, Centro. CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Esperantinópolis - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 832296/2020
 24/07/2020, 16:37

Chave de Impressão: Awb4y

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 24/07/2020, às 16:37.





CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Avenida Getúlio Vargas, nº 435 –
 CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS - MA
 CEP 65750-000



PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 18/11/2019 a 02/04/2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE.


Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Esperantinópolis – MA, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,




Aluisio Carneiro Filho
 Prefeito Municipal
 Esperantinópolis - MA



Sueldo Santley Freitas Formiga
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CONFEA - 1107542766



André Gonçalves Monteiro de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 111615915-5




 RUA GETULIO VARGAS, Nº 435, Centro. CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Esperantinópolis - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 832296/2020
 24/07/2020, 16:37

Chave de Impressão: Awb4y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas






PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: CONCLUSÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

BDI: 23,45%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 JANEIRO/2019 SEM DESONERAÇÃO

Trecho : ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA (P.A. PALMEIRAL - VIETNA)

Extensão total: 42240,00 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	14,40
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
1.3	Barracão de obras	m ²	24,00
1.4	Administração local	mês	6,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	42.240,00
2.2	Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida	txkm	330.739,20
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	211.200,00
2.4	Transporte de material - bota-fora	txkm	68.904,00
2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m ²	211.200,00
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	42.240,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	32.492,31
3.2	Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama)	m ³	9.747,69
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m ³	42.240,00

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA 111615915-5

Sueldo Santley Freitas Formiga
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA - 1107542766

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 832296/2020
24/07/2020, 16:37

Chave de Impressão: Awb4y

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: CONCLUSÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

BDI: 23,45%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 JANEIRO/2019 SEM DESONERAÇÃO

Trecho: ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA (P.A. PALMEIRAL - VIETNA)

Extensão total: 42240,00 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário	txkm	330.739,20
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	42.240,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	Corpo BSTC D=1,00 m	m	48,00
4.2	Boca BSTC D=1,00 m	und	16,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE PONTE		
4.1	Recuperação de ponte mista	m	12,00
4.2	Recuperação de alas de madeira	m ²	48,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	32.492,31

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA 111615915-5

Sueldo Sankley Freitas Formiga
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA - 1107542766

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 832296/2020
24/07/2020, 16:37

Chave de Impressão: Awb4y

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

858390/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Registro: **1116685027MA** RNP: **1116685027**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210434375** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/07/2021** Baixada em: **27/12/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**

Endereço do contratante: **RUA JOÃO FABRICANTE** Nº: **64**
Complemento: **Bairro: RESIDENCIAL JK**
Cidade: **BOM JESUS DAS SELVAS** UF: **MA** CEP: **65395000**

Contrato: **0827/2021** Celebrado em: **04/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 1.270.454,04** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO FABRICANTE** Nº: **64**
Complemento: **Bairro: RESIDENCIAL JK**
Cidade: **BOM JESUS DAS SELVAS** UF: **MA** CEP: **65395000**

Coordenadas Geográficas: **-4.483564, -46.853390**
Data de início: **07/06/2021** Conclusão efetiva: **05/11/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 96000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 96000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 840.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 480000.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS, CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 858390/2021
06/01/2022, 10:01
C6c77

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publ/cof/>, com a chave: C6c77

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA TOTAL

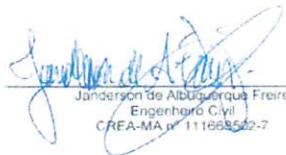
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, INSCRITA NO CNPJ N.º 27.896.522/0001-70, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FABRICANTE, Nº 64, RESIDENCIAL JK, CEP 65395-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ N.º 27.896.522/0001-70, LOCALIZADA NA RUA JOSE FEITOSA, N 839A, CENTRO, CEP: 65610-000, ALDEIAS ALTAS/MA, REALIZOU E CONCLUIU OS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 0827/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0704.0827.2.4/2021, TENDO COMO OBJETO RECUPERAÇÃO DE 80,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS - DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL SR.º JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE, NO PERÍODO DE EXECUÇÃO ENTRE 07/06/2021 a 05/11/2021.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
CONTRATADO: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
CREA N.º 111668502-7
Nº ART DE EXECUÇÃO: MA20210434375
Nº ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20210434678
DATA INICIO DA OBRA: 07/06/2021
DATA DE TERMINO DA OBRA: 05/11/2021

DATA: 05/11/2021
CONSTRUTORA: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00
2 TERRAPLENAGEM			
2.1	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	480.000,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	96.000,00
2.3	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	txkm	1.920.000,00
2.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	600.000,00
2.5	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³	96.000,00
3 DRENAGEM			
3.1	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 02	m	840,00
4 ADMINISTRAÇÃO			
4.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	450,00
4.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	450,00

ATESTAMOS AINDA QUE O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA


Janderson de Albuquerque Freire
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111668502-7


ROZILENE FERREIRA SILVA
PREF. MUN. DE BOM JESUS DA SELVAS/MA
Eng.º Civil CREA/MA 6147-D
Portaria nº 033/2021 de: 04/01/2021

Bom Jesus das Selvas/MA, 23 de dezembro de 2021

Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858390/2021, em 06/01/2022 em



Certidão nº 858390/2021
06/01/2022, 10:21
Chave de Impressão: C6c77

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO



831839/2020

Atividade concluída C P L

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Registro: **1116685027MA** RNP: **1116685027**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200344783** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/07/2020** Baixada em: **10/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MEARIM CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**
Endereço do contratante: **RUA RUA MANOEL MÁXIMO** Nº: **49**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **POÇÃO DE PEDRAS** UF: **MA** CEP: **65740000**
Contrato: **13/2019** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 959.771,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA MANOEL MÁXIMO** Nº: **49**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **POÇÃO DE PEDRAS** UF: **MA** CEP: **65740000**
Coordenadas Geográficas: **-4.731830, -44.888400**
Data de início: **05/07/2019** Conclusão efetiva: **07/07/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0417 - REDE DE AGUAS PLUVIAIS 53 - EXECUCAO 240.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 90.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 500.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 120.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0617 - MURO DE ARRIMO 53 - EXECUCAO 60.00 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831839/2020
23/07/2020, 09:12
619x1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 619x1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 24/07/2020, às 16:39.





CNPJ: 06.202.808/0001-38
 RUA MANOEL MÁXIMO, 49 –
 CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS
 CEP 65740-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**, CNPJ: 06.202.808/0001-38, localizada na Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro, CEP 65740-000, Poção de Pedras, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Augusto Inácio Pinheiro Júnior**, brasileiro, casado, RG 928436 SSP-MA, CPF Nº 361.835.473-87, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **MEARIM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com sede na Avenida Francisco Jovita, Nº 446, Bairro: Santa Terezinha, Esperantinópolis - MA CEP 65.750.000, CNPJ Nº 05.001.016-0001-32, representada pelo sócio Srº. **Jocélio Marques Rodrigues**, brasileiro, solteiro, RG 1220721996 SSP/MA, CPF Nº 956.598.203-44, através do seu **Eng.º Civil JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE CREA Nº 111668502-7**, executaram os serviços de EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

QUANTIFICAÇÕES:

INCLUINDO OS SERVIÇOS ABAIXO E ANEXO NA PLANILHA:

PAVIMENTACAO ASFALTICA AAUQ _____	90,00 m³
PISO CIMENTADO CALÇADA _____	500,00 m²
MURO DE ARRIMO _____	60,00 m³
BUEIROS _____	120,00 un
TUBOS DE CONCRETO PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS _____	240,00 m

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, Centro. CNPJ: 06.202.808/0001-38
 Poção de Pedras - MA.

Augusto Inácio Pinheiro Júnior
 CPF 361/835 473-87
 Prefeito Municipal
 Poção de Pedras - MA

Engenheiro Fiscal
 Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39
 Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 emitida



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 24/07/2020, às 16:39.





CNPJ: 06.202.808/0001-38
 RUA MANOEL MÁXIMO, 49 –
 CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS
 CEP 65740-000



MEIO-FIOS _____ 4000,00 m
 SARJETAS _____ 4000,00 m

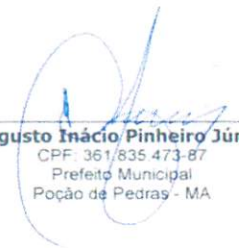
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 05/07/2019 a 07/07/2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Poção de Pedras – MA, 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Augusto Inácio Pinheiro Júnior
 CPF: 361/835 473-87
 Prefeito Municipal
 Poção de Pedras - MA


 Engenheiro Fiscal
Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39
 Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas

 RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, Centro. CNPJ: 06.202.808/0001-38
 Poção de Pedras - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: POÇÃO DE PEDRAS - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
02.00	PAVIMENTAÇÕES		
02.01	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM. E AREIA 1:4	M3	300,00
02.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR. AF_11/2014.	M2	500,00
02.03	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIM E AREIA). ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018.	M2	500,00
02.04	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA DE ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	300,00
02.05	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	90,00
03.00	CONTENÇÕES		
03.01	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	60,00
04.00	DRENAGEM		
04.01	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,40 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.02	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,60 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.03	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,80 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.04	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=1,00 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00

Engenheiro Fiscal
Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39
 Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: POÇÃO DE PEDRAS - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
04.05	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.06	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.07	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.08	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.09	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 ALTURA. AF_06/2016	M	4000,00
04.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 x 0,80 x 0,60 m PARA REDE DE DRENAGEM. AF05/2018	UN.	30,00
04.11	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA MATERIAL 2A CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	M3	2000,00
05.00	PAISAGISMO		
05.01	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	20000,00

Engenheiro Fiscal
Al Unser Nunes Freitas
Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
Portaria Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 831839/2020
24/07/2020, 16:39
Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831839/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Registro: **1116685027MA** RNP: **1116685027**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200344783** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/07/2020** Baixada em: **10/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MEARIM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**
Endereço do contratante: **RUA RUA MANOEL MÁXIMO** Nº: **49**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **POÇÃO DE PEDRAS** UF: **MA** CEP: **65740000**
Contrato: **13/2019** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 959.771,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA MANOEL MÁXIMO** Nº: **49**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **POÇÃO DE PEDRAS** UF: **MA** CEP: **65740000**
Coordenadas Geográficas: **-4.731830, -44.888400**
Data de início: **05/07/2019** Conclusão efetiva: **07/07/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS** CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0417 - REDE DE AGUAS PLUVIAIS 53 - EXECUCAO 240.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 90.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 500.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 120.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0617 - MURO DE ARRIMO 53 - EXECUCAO 60.00 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831839/2020
23/07/2020, 09:12
619x1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 619x1





CNPJ: 06.202.808/0001-38
 RUA MANOEL MÁXIMO, 49 –
 CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS
 CEP 65740-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, CNPJ: 06.202.808/0001-38, localizada na Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro, CEP 65740-000, Poço de Pedras, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Augusto Inácio Pinheiro Júnior**, brasileiro, casado, RG 928436 SSP-MA, CPF Nº 361.835.473-87, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **MEARIM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com sede na Avenida Francisco Jovita, Nº 446, Bairro: Santa Terezinha, Esperantinópolis - MA CEP 65.750.000, CNPJ Nº 05.001.016-0001-32, representada pelo sócio Sr. Jocélio Marques Rodrigues, brasileiro, solteiro, RG 1220721996 SSP/MA, CPF Nº 956.598.203-44, através do seu Eng.º Civil **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE CREA Nº 111668502-7**, executaram os serviços de EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.


QUANTIFICAÇÕES:

INCLUINDO OS SERVIÇOS ABAIXO E ANEXO NA PLANILHA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ _____	90,00 m ³
PISO CIMENTADO CALÇADA _____	500,00 m ²
MURO DE ARRIMO _____	60,00 m ³
BUEIROS _____	120,00 un
TUBOS DE CONCRETO PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS _____	240,00 m

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, Centro. CNPJ: 06.202.808/0001-38
 Poço de Pedras - MA.


 Augusto Inácio Pinheiro Júnior
 CPF: 361.835.473-87
 Prefeito Municipal
 Poço de Pedras - MA


 Engenheiro Fiscal
Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39
 Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas





CNPJ: 06.202.808/0001-38
 RUA MANOEL MÁXIMO, 49 –
 CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS
 CEP 65740-000



MEIO-FIOS _____ 4000,00 m
 SARJETAS _____ 4000,00 m


PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 05/07/2019 a 07/07/2020.


RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Poção de Pedras – MA, 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,


 Augusto Inácio Pinheiro Júnior
 CPF: 361/835 473-87
 Prefeito Municipal
 Poção de Pedras - MA


 Engenheiro Fiscal
 Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 emitida



Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39
 Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, Centro. CNPJ: 06.202.808/0001-38
 Poção de Pedras - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: POÇÃO DE PEDRAS - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
02.00	PAVIMENTAÇÕES		
02.01	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM. E AREIA 1:4	M3	300,00
02.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR. AF_11/2014.	M2	500,00
02.03	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIM E AREIA). ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018.	M2	500,00
02.04	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA DE ATÉ 15 CM, EXXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	300,00
02.05	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, ECLUSIVE TRANSPORTE.	M3	90,00
03.00	CONTENÇÕES		
03.01	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	60,00
04.00	DRENAGEM		
04.01	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,40 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.02	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,60 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.03	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,80 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.04	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=1,00 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 emitida



Engenheiro Fiscal
Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39

Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: POÇÃO DE PEDRAS - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
04.05	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.06	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.07	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.08	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.09	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 ALTURA. AF_06/2016	M	4000,00
04.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 x 0,80 x 0,60 m PARA REDE DE DRENAGEM. AF05/2018	UN.	30,00
04.11	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA MATERIAL 2A CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	M3	2000,00
05.00	PAISAGISMO		
05.01	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	20000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020 em



Engenheiro Fiscal
Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39
 Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL/PMT**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

**VIVIANE
SOUSA VIEIRA:**
60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC

VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,
CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:31:10-03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

**VIVIANE
SOUSA VIEIRA:
60806078324**

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC

VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:31:20-03'00'

**V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 28.206.165/0001-33, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

ENDEREÇO: Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I.

CIDADE/ESTADO: São Luís/MA

CEP: 65.074-199

TELEFONE: (98) 98533-1967

EMAIL: vmengenhariaeservicos@hotmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Equatorial Energia Maranhão

DA ESQUERDA: Potiguar Home Center Cohafuma

FRENTE: Avenida Jerônimo de Albuquerque

TRÁS: Jardins Condomínio Bairro

**VIVIANE SOUSA
VIEIRA:
60806078324**

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:31:33-03'00"

**V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24**

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33

Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond 07, Condomínio Patio Jardins, Torre B, nº 25, Sala 412 - Vinhais I
vm.empresendimentos.slz@gmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Fachada da sala



Foto 2: Fachada da sala

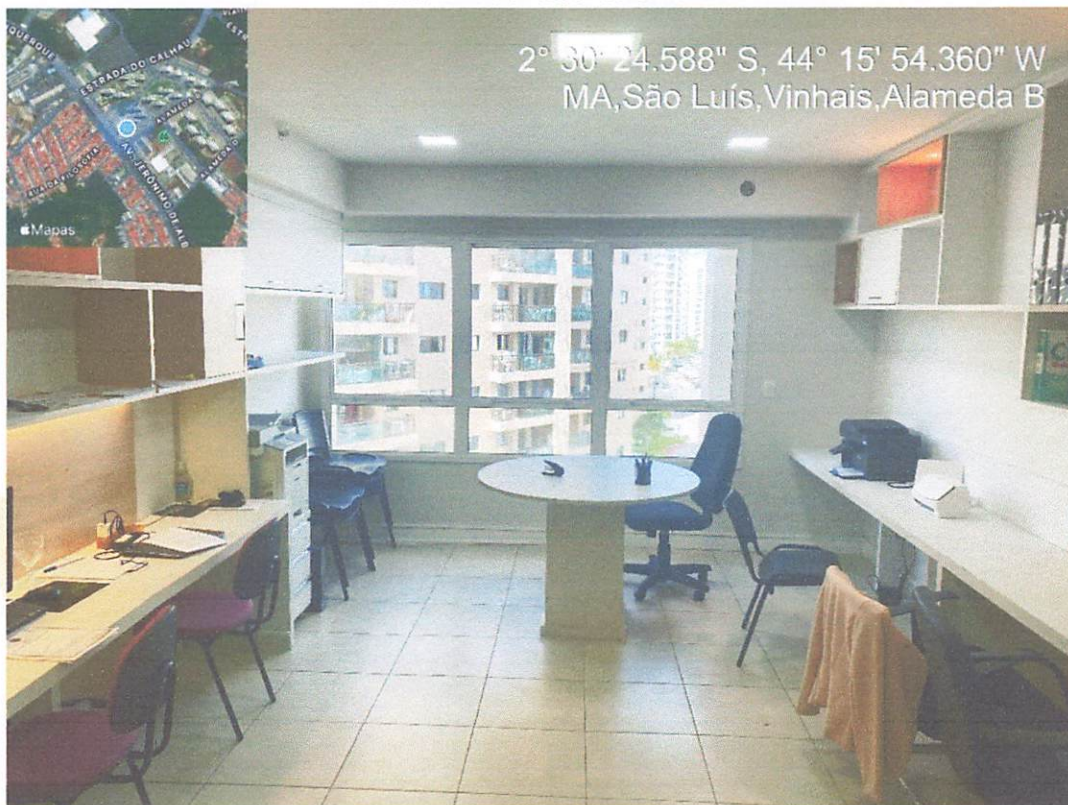


Foto 3: Instalações do escritório



Handwritten signature and initials in blue ink.

Foto 4: Instalações do escritório



Foto 5: Instalações do Escritório

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

**VIVIANE SOUSA
VIEIRA:
60806078324**

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID
RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE
SOUSA VIEIRA.60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:31:49-03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022- CPL/PMT**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa (x) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

**VIVIANE SOUSA
VIEIRA:
60806078324**

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA.60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:32:07-03'00

**V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/PMT** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CPL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

**VIVIANE
SOUSA VIEIRA:
60806078324**

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC

VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,
CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:30:57-03'00'

**V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24**

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33

Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond 07, Condomínio Patio Jardins, Torre B, nº 25, Sala 412 - Vinhais I
vm.empresendimentos.slz@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199. **DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

**VIVIANE
SOUSA VIEIRA:
60806078324**

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC

VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,
CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:31:10-03'00'

**V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24 e o Senhor **Janderson de Albuquerque Freire** responsável técnico da referida empresa, **DECLARAMOS** conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

**VIVIANE SOUSA
VIEIRA:**
60806078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:35:16-03'00'

**JANDERSON DE
ALBUQUERQUE
FREIRE:**
05239984301
Janderson de Albuquerque Freire
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116685027

Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:34:57-03'00'

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33

Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond 07, Condomínio Patio Jardins, Torre B, nº 25, Sala 412 - Vinhais I
vm.empresendimentos.slz@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

ATESTADO NÃO VISTA

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24. **DECLARA**, que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM/MA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº013/2022/CPL/PMT**, toda a documentação relativa à licitação em epigrafe, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

**VIVIANE
SOUSA VIEIRA:**

60806078324

**V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira**

Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF

A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:34:05-03'00'

**JANDERSON DE
ALBUQUERQUE**

Assinado digitalmente por JANDERSON DE
ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AL, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia,

**FREIRE:
05239984301**

OU=29422374000187, CN=JANDERSON DE
ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:33:48-03'00'

Janderson de Albuquerque Freire
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116685027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CPL/PMT**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Dezembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**

DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24.

DECLARA, que, atendimento a esta licitação que o(s) profissional(is) a seguir elencados compõem a equipe técnica e estarão disponíveis para acompanhamento da citada obra.

EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Civil – **Janderson de Albuquerque Freire**
CREA Nº 1116685027

DECLARA que, disponibilizará os equipamentos, instalações e materiais necessários e suficientes para utilização durante a execução do contrato, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo DO MUNICÍPIO, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

DECLARA, ainda para os devidos fins, que na hipótese de vencedora da presente licitação, está obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados, bem como, deque se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição deverá ser solicitada a anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2022.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:
05239984301
Janderson de Albuquerque Freire
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116685027

Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:34:57-03'00'

VIVIANE SOUSA VIEIRA:
60806078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 19:35:16-03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.206.165/0001-33
Razão Social: V S VIEIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-
PATIOJARDINS,TO, 25 - VINHAIS I - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a



desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de “revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras” e de adoção de “providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados”. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que “as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública”. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que “a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando”. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2022 14:24:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.165/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: V S VIEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 28.206.165/0001-33

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:59:39 do dia 13/12/2022 , com validade até o dia 12/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BVtkwIXnYP0AcRzproc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO"

ABERTURA: 08 de Dezembro de 2022 - 09:00h

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

Handwritten blue ink marks and scribbles, including a large stylized mark resembling a 'V' or '7' and several horizontal lines.



COMISSÃO

DOC.
HABILITAÇÃO

Am



BANDEIRA CONSTRUTORA

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Data de Recebimento: 08/12/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, **RG nº 024973332003-6, CPF nº 050.098.603-76**, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 03 de Dezembro de 2022


BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Data de Recebimento: 08/12/2022

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**


A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, **RG nº 024973332003-6**, **CPF nº 050.098.603-76**, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 03 de Dezembro de 2022


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001 - 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Data de Recebimento: 08/12/2022

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CPF 067.188.263-59
CREA 1119436141

Em atendimento ao edital de licitação em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 03 de Dezembro de 2022



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001 - 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Data de Recebimento: 08/12/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº **024973332003-6**, CPF nº **050.098.603-76**, declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 03 de Dezembro de 2022



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001 - 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR



Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Data de Recebimento: 08/12/2022

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº **024973332003-6**, CPF nº **050.098.603-76**, DECLARA, expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de Mensagens (Quando celular)	Dia e horário de expediente
laudiney.costa@hotmail.com	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(99) 99176-4003	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 03 de Dezembro de 2022

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.791.171/0001 - 08

ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA

CPF nº 050.098.603-76

PROCURADOR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA. CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

<u>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</u>	RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
<u>LETON DE SOUSA</u>	RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL.....	RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4921-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

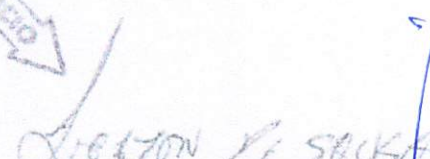
Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.


Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador


Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:11:53** do dia **29/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F699.9955.8D5C.331A**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e246ca9eaf895a4166c4b0361519b244f47191b6affdf99ecf8aec6b6b7d81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **45355** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IDENTIDADE LAUDINEY"**, cujo assunto é descrito como **"IDENTIDADE LAUDINEY"**, faz prova de que em **10/01/2022 15:20:33**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 15:55:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f46712f9d1de023e39dcf72c8f9eb73b6625242e9c99b855dcc82dad0db17b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature in blue ink]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA964500351	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 000022714194-6	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018
NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	
FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA	
NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975
DOC ORGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39	
CPF 724773003-00	ASSINATURA DO DIRETOR
SÃO LUIS-MA P-020	VIA-02
LEI N° 7.116 DE 29/08/63	

Handwritten signatures in blue ink:

- Signature of the holder (Lauro Mourao da Costa)
- Signature of the director (Lucilene Carneiro)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2022 15:56:41 que o documento de hash (SHA-256) e246ca9ea8f95d4166c4b0361519b24447191b6affdf99e8a9c6bb7d81 foi validado em 10/01/2022 15:22:07 através da transação blockchain 0x5f46712f9d1da023a39dcf72a8f9a073b6625242a9e98b555cc0c82daddd17b5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45355)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:14:48** do dia **29/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FAF2.1116.D978.47E3**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b02f0e49c5c60f206fbd0a74714448ed08def66cb8109fab5ac193f9ff53fd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", cujo assunto é descrito como "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", faz prova de que em **01/02/2022 09:33:05**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 10:17:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8624c23e3d352712e5bebfd767a908a3519c713acc6fbd622c9980a31094230a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink, written over the QR code and extending downwards.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE IDENTIFICACAO E REGISTRO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAIR00312040




LEITON DE SOUSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDICAO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

CPF 856264653-91

SÃO LUIS-MA P-020

ASSINATURA DO DIRETOR LUCIO FLAOR CAMARGO

LEI N°7 116 DE 29/08/83

VIA-02

Handwritten signature

Handwritten signature



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 12:26:31 que o documento de hash (SHA-256) 6502f0a49c5c60206bdd0a74714448e08de65cb8109f6b5ac193f9f53fd foi validado em 01/02/2022 09:33:28 através da transação blockchain 0x8624c23e3d352712e5b6df767a908a3519c713a0c6b6f22c9980a31094230a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48713)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENDEMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 15:17:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 002 / CENTRO / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112100470709809125

Informação obtida em 03/12/2022 10:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEITON DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/08/2022 às 15:18 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS@: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/07/2003
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 7: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 9: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 13: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 15: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 16: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 17: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 18: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Relatório de Credenciamento



Dados para Contato

CEP: 65.760-000
Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO
Município / UF: Presidente Dutra / Maranhão
Telefone: (99) 36632657
E-mail: VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 724.773.003-00
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 724.773.003-00
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
E-mail: laudiney.costa@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 856.264.653-91 Participação Societária: 40,00%
Nome: LEITON DE SOUSA
Número do Documento: 22.714.194-6 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 22/10/1998
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 724.773.003-00 Participação Societária: 60,00%
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Número do Documento: 227141946 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 16/01/2007
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário
310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário
337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial

Relatório de Credenciamento



Serviços

- 345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial
- 1066 - Controle Tecnológico de Pavimentação
- 1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto
- 1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
- 1414 - Obras Civas de Pavimentação Poliedrica
- 1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo
- 1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
- 1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
- 1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
- 1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
- 5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
- 5622 - Obras Civas Públicas (Construção)
- 16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária
- 19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto
- 19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário
- 22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2202292389			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08	Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	Início de Atividade 03/07/2003		
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF/CNPJ 724.773.003-00	Participação no capital R\$ 420.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LEITON DE SOUSA	CPF/CNPJ 856.264.653-91	Participação no capital R\$ 280.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF 724.773.003-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/08/2022	Número 20221030697	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900199030		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2022, às 09:47:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RMDOP10.



MAC2202292389

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 05.791.171/0001-08	Protocolo: MAC2202292480
---	--------------------------

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2022, às 09:47:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFLVQW1E.



MAC2202292480

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:51 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **B629.F995.B258.BEC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 150326/22 **Data da** 12/08/2022 17:11:34
Inscrição Estadual: 123184827 **CPF/CNPJ:** 05791171000108
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000 - CENTRO
Telefone: (99)36630145 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358649519	26/07/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2022 13:16:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069664/22

Data da Certidão: 06/10/2022 13:23:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05791171000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2022 13:23:58



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001161942022

Data de expedição: 27/09/2022 14:46:19

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

24/07/2003

Código de validação: 926EBE568643FB87AF1B88568B4EA27E

Data de validade da certidão: 26/12/2022

Finalidade: CND TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMOVEL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Am.' and several large loops.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001161952022

Data de expedição: 27/09/2022 14:46:41

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

24/07/2003

Código de validação: 8F0965A96FB24A678BDF71BC6A57A107

Data de validade da certidão: 26/12/2022

Finalidade: CND TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMOVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA CNPJ: 05791171000108
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
NOME FANTASIA: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5015 SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ÚLT. ATUAL. CONTR. 24/07/2003
ÓRGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE:
CAPITAL SOCIAL: 700.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/07/2003
ATV. LICENCIADA VINCULADA:

TIPO PORTE: DEMAIS

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA:
CIDADE/UF: PRESIDENTE DUTRA / MA NÚMERO: 1325
ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO CEP: 65760000
COMPLEMENTO: SALA 002 BAIRRO: CENTRO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: NÚMERO:
ENDEREÇO: CEP:
COMPLEMENTO: BAIRRO:

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 21/06/2021

CPF/CNPJ: 05791171000108

Nome/Razão: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Contribuinte

Servidor



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5a97de65f93d599d6330fcd89f994fcd45b3d034fecabacd3363b840a588de92a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46995** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CADASTRO CONTRIBUINTES MUNICIPAIS**", cujo assunto é descrito como "**CADASTRO CONTRIBUINTES MUNICIPAIS**", faz prova de que em **19/01/2022 18:14:11**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 18:26:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0eafabc7f835bea0653e2df4b3003d01964678a8893cfb478b1baaafa258ee4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Am

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Certidão n°: 33412966/2022
Expedição: 04/10/2022, às 09:59:27
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.791.171/0001-08**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0016540-15.2018.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)

0017159-96.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)

0017283-79.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Clique aqui para acessar
o texto atualizado](#)



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

(Alterada pelo Ato TST.GP Nº 772/2011, Ato TST.GP Nº 1/2012 e Ato Nº 317/GP, de 11 de maio de 2012)*

Regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luis Antônio Camargo de Melo,

Considerando a edição da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, que instituiu a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Considerando que a expedição da CNDT, eletrônica e gratuita, pressupõe a existência de base de dados integrada, de âmbito nacional, com informações sobre as pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de padronizar e regulamentar a frequência, o conteúdo e o formato dos arquivos a serem disponibilizados pelos Tribunais Regionais do Trabalho com os dados necessários à expedição da CNDT;

RESOLVE:

BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

Art. 1º É instituído o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, composto dos dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas, de direito público e privado, inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações:



I — estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado e acordos judiciais trabalhistas; ou

II — decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. ([Redação dada pela Resolução Administrativa n. 1996, de 4 de junho de 2018](#))

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução. ([Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012](#))

§ 1º-B Não será inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a pessoa jurídica que goze do privilégio do pagamento de seus débitos por meio do sistema previsto no artigo 100 da Constituição da República, antes de vencido o prazo para quitação do precatório. ([Incluído pelo Ato N° 317/GP, de 11.05.2012](#))

§ 1º-C A pessoa jurídica que houver adotado o regime especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009 não será inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, desde que mantenha pontualidade nos depósitos. ([Incluído pelo Ato N° 317/GP, de 11.05.2012](#))

§ 2º A garantia total da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, devidamente formalizada, ensejará a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT.

§ 3º Não será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas o devedor cujo débito é objeto de execução provisória.

§ 4º Uma vez inscrito, o devedor comporá pré-cadastro para a emissão da CNDT e disporá do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para cumprir a obrigação ou regularizar a situação, a fim de evitar a positivação de seus registros junto ao BNDT. ([Redação dada pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012](#))

§ 5º Transcorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, a inclusão do devedor inadimplente acarretará, conforme o caso, a emissão de Certidão Positiva ou de Certidão Positiva com efeito de negativa, na forma do art. 6º desta Resolução. ([Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012](#))

§ 6º A alteração dos dados do devedor no BNDT, no curso do prazo fixado no § 4º, não renova ou modifica o prazo ali previsto. ([Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012](#))

Art. 2º A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas serão sempre precedidas de determinação judicial expressa, preferencialmente por meio eletrônico.



§ 1º Na execução por Carta, caberá ao Juízo Deprecante a determinação de que trata o caput. ([Alterado pelo Ato TST.GP nº 772/2011, de 13.12.2011](#))

§ 2º As alterações no BNDT decorrentes de decisão de Tribunal Regional do Trabalho ou do Tribunal Superior do Trabalho serão imediatamente comunicadas ao juízo de origem, a quem caberá a atualização. ([Incluído pelo Ato TST.GP nº 772/2011, de 13.12.2011](#))

§ 3º Caberá aos Tribunais Regionais do Trabalho, observado o disposto no parágrafo anterior, determinar a atualização dos dados do BNDT antes do envio dos autos ao TST para julgamento de eventual recurso interposto. ([Incluído pelo Ato TST.GP nº 772/2011, de 13.12.2011](#))

§ 4º O Desembargador competente para emitir despacho de admissibilidade em recurso dirigido ao TST velará pelo cumprimento das normas dos §§ 2º e 3º. ([Incluído pelo Ato TST.GP nº 772/2011, de 13.12.2011](#))

Art. 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão diariamente arquivo eletrônico com os seguintes dados necessários à alimentação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, no formato a ser definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TST:

I – número dos autos do processo, observada a numeração única prevista na Resolução CNJ nº 65/2008;

II — número de inscrição do devedor no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB);

III - nome ou razão social do devedor, observada a grafia constante da base de dados do CPF ou do CNPJ da RFB;

IV — existência de depósito, bloqueio de numerário ou penhora suficiente à garantia do débito, se for o caso;

V — suspensão da exigibilidade do débito trabalhista, quando houver.

§ 1º Os dados de inclusão de devedor no Banco serão precedidos de conferência do respectivo nome ou razão social e do número do CPF ou do CNPJ com a base de dados da Receita Federal do Brasil, cujos meios de acesso o Tribunal Superior do Trabalho fornecerá.

§ 2º Serão armazenadas as datas de inclusão e exclusão dos devedores e das informações previstas nos incisos IV e V, bem como o registro do usuário responsável pelo lançamento dos dados.

§ 3º Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores, as informações sobre a suspensão da exigibilidade do débito ou garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora suficiente deverão ser individualizadas por devedor.

§ 4º Paga a dívida ou satisfeita a obrigação, o Juiz da execução determinará a imediata exclusão do(s) devedor(es) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

§ 5º Sempre que houver modificação das informações descritas nos incisos IV e V, atualizar-se-ão os dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Art. 4º A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT será expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional, observado o modelo constante do Anexo I, no período de pré-cadastro a que alude o § 4º do artigo 1º, e para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. (Redação dada pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

§ 1º O interessado requererá a CNDT nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho na internet, as quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição. (Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

§ 2º O sistema de expedição da CNDT também disponibilizará consulta pública dos dados referentes aos devedores inscritos no pré-cadastro do BNDT e ainda não positivados, no prazo a que alude o § 4º do art. 1º, observado o modelo constante do Anexo IV. (Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

Art. 5º O requerimento da CNDT indicará, obrigatoriamente, o CPF ou o CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão.

§ 1º No caso de pessoa jurídica, a CNDT certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

§ 2º A certidão conterá:

I - informação de que os dados estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição; e

II - código de segurança para o controle de sua autenticidade no próprio sistema de emissão.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Art. 6º A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT não será obtida quando, decorrido o prazo de regularização a que se refere o art. 1º, § 4º, constar do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas o número de inscrição no CPF ou no CNPJ da pessoa sobre quem deva versar. (Redação dada pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, expedir-se-á Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas - CPDT, observado o modelo constante do Anexo II.

§ 2º Suspensa a exigibilidade do débito ou garantida a execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, devidamente formalizada, expedir-se-á Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observado o modelo constante do Anexo III.

Art. 7º O Tribunal Superior do Trabalho manterá repositório de todas as informações constantes do banco de dados da CNDT pelo prazo mínimo de 5 anos.



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A gestão técnica do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas caberá a um Comitê a ser instituído e regulamentado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Integrará o Comitê um representante indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 9º À Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho caberá fiscalizar e orientar os Tribunais Regionais do Trabalho e as Corregedorias Regionais quanto ao cumprimento da presente Resolução, especialmente no que concerne:

I – ao fiel registro, no sistema dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos atos processuais relativos à execução trabalhista, necessários à expedição da CNDT;

II – à obrigatoriedade de inclusão e exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

III – à atualização dos dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sempre que houver modificação das informações descritas nos incisos IV e V do artigo 3º desta Resolução;

IV – à disponibilização correta e tempestiva dos dados necessários à alimentação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; e

V – à existência e manutenção de *hiperlink* de acesso ao sistema de expedição da CNDT nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas estará disponível ao público a partir de 4 (quatro) de janeiro de 2012.

§ 1º A partir da data prevista no *caput*, os Tribunais Regionais do Trabalho e as Varas do Trabalho não emitirão certidão com a mesma finalidade e conteúdo da CNDT, salvo em caráter excepcional e urgente em que, após comprovada a emissão da certidão nacional pelo interessado, constatar-se que a informação pretendida ainda não está registrada no BNDT (art. 5º, § 2º, I).

§ 2º A CNDT pode ser exigida para fins de transação imobiliária, mas não exclui a emissão, pelos Tribunais e Varas do Trabalho, de certidão específica para esse fim.

Art. 10-A Para os devedores incluídos no BNDT até o dia 4 de janeiro de 2012, o prazo de regularização de que trata o art. 1º, § 4º, desta Resolução terá início nessa data. (Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

Art. 11. Os Tribunais Regionais do Trabalho encaminharão ao Tribunal Superior do Trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução, plano de ação com cronograma detalhado das medidas a serem implementadas para o seu integral cumprimento.



Art. 12. No tocante aos processos em fase de execução atualmente em trâmite nos Tribunais Regionais do Trabalho ou no Tribunal Superior do Trabalho, em que ainda não houve alimentação dos dados no BNDT, caberá ao juízo de origem determinar a adoção dessa providência quando da devolução dos autos físicos principais, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 2º desta Resolução. ([Redação dada pelo Ato TST.GP nº 772/2011, de 13.12.2011](#))

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(*) Republicada em razão da determinação contida no art. 2º do Ato n. 317/GP, de 11 de maio de 2012. ([Redação dada pela retificação publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 997, 12 jun. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.](#))

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2822022
Código de validação: 4E9E29C64A

Número da guia: 22108701001379227.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: **BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 17 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 17/11/2022 10:25 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2822022 / Código: 4E9E29C64A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2832022
Código de validação: ACE54FB215

Número da guia: 22108701001379213.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: BANDEIRA E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 17 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 17/11/2022 10:26 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2832022 / Código: ACE54FB215
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5015	05.791.171/0001-08	8792022301143

RAZÃO SOCIAL

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

NOME FANTASIA

BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 1325 SALA 002 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 17/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

186169D17A1E90BD28840CB6D28C56FF

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

Balço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 05.791.171/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.02	BANCOS	
1.1.1.02.0001	BANCO CONTA MOVIMENTO	195.232,12
1.1.1.02.0002	BB RENDA FIXA LP 100	116.280,06 C
1.1.1.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.494,16
****	BANCOS	97.446,22
***	DISPONÍVEL	97.446,22
1.1.2	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	
1.1.2.01	CLIENTES	
1.1.2.01.0001	ORGÃOS PUBLICOS	564.000,00
****	CLIENTES	564.000,00
***	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	564.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE	661.446,22
1.2	ATIVO SEMICIRCULANTE	
1.2.1	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	
1.2.1.01	CRÉDITOS DIVERSOS	
1.2.1.01.0002	CREDITOS ENTIDADES FEDERAIS	1.447.600,00
1.2.1.01.0003	CREDITOS ENTIDADES ESTADUAIS	1.005.200,00
1.2.1.01.0004	CREDITOS ENTIDADES MUNICIPAIS	554.680,30
****	CRÉDITOS DIVERSOS	3.007.480,30
***	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	3.007.480,30
**	ATIVO SEMICIRCULANTE	3.007.480,30
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.1	IMOBILIZADO	
1.3.1.01	BENS IMÓVEIS	
1.3.1.01.0001	IMOVEIS	450.000,00
****	BENS IMÓVEIS	450.000,00
1.3.1.03	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	
1.3.1.03.0001	MAQUINAS E ACESSORIOS	3.000.000,00
****	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	3.000.000,00
1.3.1.05	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
1.3.1.05.0001	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	341.395,00

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2021

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 Contador(a) CRC: MA-005821/O-8
 CPF: 283.159.603-34

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000
 Balanço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 05.791.171/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2011

****	FERREMENTAS E UTENSÍLIOS		341.395,00
1.3.1.07	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		
1.3.1.07.0001	COMPUTADORES		300.000,00
****	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		300.000,00
1.3.1.08	(-) DEPRECIÇÃO		
1.3.1.08.0002	(-) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS ACESSÓRIOS		150.000,00 D
1.3.1.08.0004	(-) DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS		10.241,85 D
1.3.1.08.0006	(-) DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES		90,00 D
****	(-) DEPRECIÇÃO		160.331,85 D
***	IMOBILIZADO		4.251.726,85
**	ATIVO PERMANENTE		4.251.726,85
*	ATIVO		7.920.653,37



PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2021

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 Contador(a) CRC: MA-005821/O-8
 CPF: 283.159.603-34

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

Balço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 05.791.171/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	
2.1.1.01	FORNECEDORES	
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	466.357,25
****	FORNECEDORES	466.357,25
***	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	466.357,25
**	PASSIVO CIRCULANTE	466.357,25
2.2	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	
2.2.1	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	
2.2.1.01	DÉBITOS DIVERSOS	
2.2.1.01.0001	PARCELAMENTOS MAQUINAS	1.730.000,00
2.2.1.01.0002	PARCELAMENTOS DIVERSOS	859.663,20
****	DÉBITOS DIVERSOS	2.589.663,20
***	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	2.589.663,20
**	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	2.589.663,20
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL PRÓPRIO	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	700.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	700.000,00
2.3.1.02	RESERVAS GERAIS	
2.3.1.02.0001	RESERVAS GERAIS	4.089.086,71
****	RESERVAS GERAIS	4.089.086,71
2.3.1.04	LUCROS ACUMULADOS	
2.3.1.04.0001	LUCROS ACUMULADOS	75.546,21
****	LUCROS ACUMULADOS	75.546,21
***	CAPITAL PRÓPRIO	4.864.632,92
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.864.632,92
*	PASSIVO	7.920.653,37



PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2021

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 Contador(a) CRC: MA-005821/O-8
 CPF: 283.159.603-34

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08

Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 05.791.171/0001-08



RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE OBRAS PÚBLICAS ESTADUAIS	7.172.849,18	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	<u>7.172.849,18</u>	7.172.849,18
CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
LUZ	(938,78)	
TELEFONE	(1.610,47)	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	(1.943,35)	
CUSTO ADMINISTRATIVO TOTAL	<u>(4.492,60)</u>	7.168.356,58
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS	(7.058.055,01)	
DESPESA OPERACIONAL TOTAL	<u>(7.058.055,01)</u>	110.301,57
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTOS FEDERAIS	(34.755,36)	
DESPESA TRIBUTARIA TOTAL	<u>(34.755,36)</u>	75.546,21
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 75.546,21	

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de dezembro de 2021

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 00002122022 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 724.773.003-00

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
Contador(a) CRC: MA-005821/O-8
CPF: 283.159.603-34



Contabilidade Geral

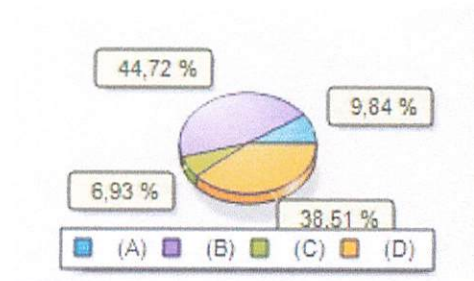
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP 65760-000
Emissão de Índices - 2021

(A) - Ativo Circulante	661.446,2200
(B) - Realizável a Longo Prazo	3.007.480,3000
(C) - Passivo Circulante	466.357,2500
(D) - Exigível a Longo Prazo	2.589.663,2000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,2006

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

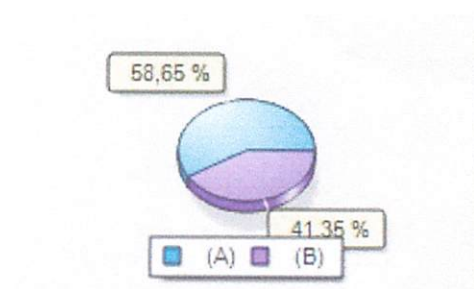


(A) - Ativo Circulante	661.446,2200
(B) - Passivo Circulante	466.357,2500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,4183

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

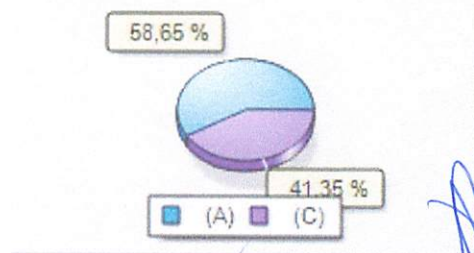


(A) - Ativo Circulante	661.446,2200
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	466.357,2500
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,4183

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

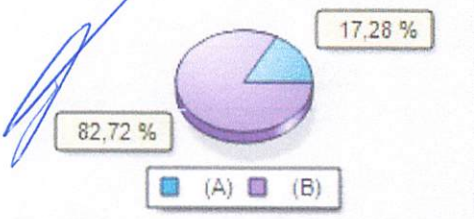


(A) - Disponibilidade	97.446,2200
(B) - Passivo Circulante	466.357,2500
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,2090

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.: 00002122022 Org. Exp.: DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

[Handwritten signature]

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 Contador(a) CRC: MA-005821/O-8
 R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 283.159.603-34

[Handwritten signature]



Contabilidade Geral

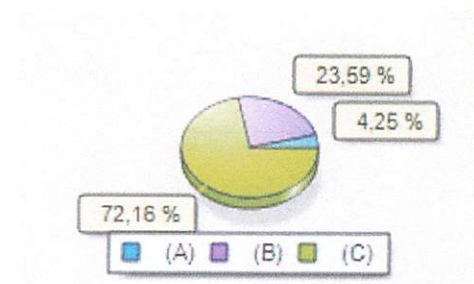
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP 65760-000
Emissão de Índices - 2021

(A) - Passivo Circulante	466.357,2500
(B) - Exigível a Longo Prazo	2.589.663,2000
(C) - Ativo Total	7.920.653,3700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,3858

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1



LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.: 00002122022 Org. Exp.: DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 Contador(a) CRC: MA-005821/O-8
 R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 283.159.603-34

NOTAS EXPLICATIVAS**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

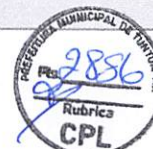
PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Local de Registro: MARANHÃO

Inscrição Estadual: 123184827

Data de Registro: 24/07/2003



Nº do Registro: 21200547345

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, é uma sociedade empresaria limitada (de Natureza Empresária) com início de suas atividades em 24/07/2003, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra - MA, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas, Constitui objeto social da **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Local de Registro: MARANHÃO

Inscrição Estadual: 123184827

Data de Registro: 24/07/2003

Nº do Registro: 21200547345



A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, foi elaborada através do método direto, evidenciando todos os recebimentos e pagamentos decorrentes das atividades da empresa.

4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31/12/2020 é de R\$ 700.000,00 (setecentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

5 - SITUAÇÃO TRABALHISTA

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no exercício não há previsão de desligamento.

6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
C.P.F. :283.159.603-34 RG : 928136
C.R.C. :MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :724.773.003-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 11:55 SOB Nº 20221030697.
PROTOCOLO: 221030697 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211072016. CNPJ DA SEDE: 05791171000108.
NIRE: 21200547345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 870393/2022

Emissão: 21/07/2022

Validade: 17/01/2023



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Registro: 0000011053

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 05/03/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E UTENSÍLIOS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PREDIAIS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ABIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 002, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011053EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDA SARAIVA BARBOSA

Registro: 1119436141

CPF: 067.188.263-59

Data Início: 13/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BEATRIZ DA SILVA ALVES

Registro: 1118891554

CPF: 059.258.593-08

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



870393/2022
 Emissão: 21/07/2022
 Validade: 17/01/2023
 Chave: 0D631

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRA AMBIENTAL
 Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 CPF: 724.773.003-00
 Função: EMPRESARIO

Sócio: LEITON DE SOUSA
 CPF: 856.264.653-91
 Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 874539/2022

Emissão: 14/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 81AW0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDA SARAIVA BARBOSA

Registro: 1119436141

CPF: 067.***.***-59

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/06/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005392365

CNPJ: 26.547.945/0001-11

Data Início: 22/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0005468108

CNPJ: 46.457.629/0001-66

Data Início: 08/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO

CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7

CEP: 65.760-000

FONE: 99 3663 0145

CELULAR: 99 8123 3216



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na AV. Jose Olavo Sampaio, nº 1325, sala 02, centro Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado por **LAUDINEY BANDEIRA COSTA**, RG: 227141946SSP-MA, CPF: 724.773.003-00, Brasileiro, divorciado, com domicilio na Rua Raimundo Felix, centro nº 495, Presidente Dutra - MA.

CONTRATADO:

FERNANDA SARAIVA BARBOSA, Engenheira Civil, portador da carteira profissional do CREA NACIONAL N.º 1119436141, inscrito no CPF 067.188.263-59 e Carteira de Identidade nº 043990362012-0 SSPMA, residente e domiciliada na Rua da Piçarreira, casa 92, Bairro Centro – Matões do norte - MA, o presente contrato se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Do objeto: O objetivo do contratante é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia restrita as atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA:

Da remuneração e carga horária: O contratado recebera o equivalente a R\$ 6.600,00 para uma jornada diária não superior a 10 (dez) horas.

CLAUSULA TERCEIRA:

Do prazo: o prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA:

Do foro: fica o foro de São Luis para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Presidente Dutra – MA 13 de setembro de 2021

CONTRATANTE

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADO

Fernanda Saraiva Barbosa



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 874092/2022

Emissão: 05/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: wAdBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BEATRIZ DA SILVA ALVES

Registro: 1118891554

CPF: 059.***.***-08

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 13/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA

Registro: 0000011053

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE TRABALHO




Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.791.171/0001-08, estabelecido à Rua Raimundo Félix, nº 495, Bairro Centro, Cidade: Presidente Dutra, CEP – 65.760-000 adianta designada a Empresa, neste ato representado pelo Sr. **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA** e a contratada **Engenheira Ambiental BEATRIZ DA SILVA ALVES**, CREA-MA 111889155-4, fica justo e contratado o seguinte:


1. A empregada trabalhará para a empresa na função de **Engenheira Ambiental**, obrigando-se assim a fazer o serviço de Engenharia Ambiental, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado;
2. A empregada receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de R\$5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 salários mínimos nacional.
3. Este contrato será reincluído automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento da empregada por um período de 40 (quarenta) dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigação com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
4. A empresa descontará dos salários da empregada não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos de legislação civil vigente.
5. O seu horário de trabalho será de 10 (dez) horas semanais.
6. A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início na presente data.
7. As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA – 10 de novembro de 2020.


Laudiney Bandeira da Costa
Representante Legal


Beatriz da Silva Alves
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111889155-4


Testemunha

Handwritten notes in blue ink:
CPL
Com-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Pls. 2896
Rubrica
CPL



Amr. @

JM

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



PRESETIVA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RUBRICA
CPL
RUBRICA
28958

[Handwritten signature in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA COM REGISTRO DE ATESTADO



841670/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190288242** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2019 Baixada em: 07/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** CPF/CNPJ: **06.651.616/0001-09**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ DO EGITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** UF: MA CEP: 65840000
Contrato: 138/2019 Celebrado em: 20/09/2019
Valor do contrato: R\$ 2.904.217,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ DO EGITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** UF: MA CEP: 65840000
Data de início: 21/09/2019 Conclusão efetiva: 21/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** CPF/CNPJ: **06.651.616/0001-09**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 48368.60 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 16146.00 metro**; 1 - **ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1614.60 metro quadrado**;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGEM (SARJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841670/2021
06/04/2021, 13:15
Z3Bc2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3Bc2





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA
 Rua José do Egito, S/Nº Centro CEP: 65840 000
 CNPJ: 06.651.616/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA – PI nº 191.430.973-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (SARJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
 PERÍODO: 21/09/2019 A 21/03/2020
 ENDEREÇO: SEDE DO MUNICIPIO

EMPRESA CONTRATADA:
 BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
 CREA – PI nº 191.430.973-1
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (SARJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. CONFORME PLANILHA EM ANEXO

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 16 de agosto de 2020.

Danillo Martins Queiroz
 Eng. Civil Danillo Martins Queiroz

Fiscal da Prefeitura
 CREA nº: 1116935058

Rua José do Egito, S/Nº - Centro - CEP: 65840-000
 CNPJ: 06.651.616/0001-09

[Handwritten signatures]
 Rodrigo Bastião Melo Costa
 Prefeito Municipal
 CPF: 740.111.111-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841670/2021, em 06/04/2021 emitida



Certidão nº 841670/2021
 10/06/2021, 09:29
 Chave de Impressão: Z3Bc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 Rua José do Egito, 5/Nº - Centro - CEP. 65840-000
 CNPJ: 06.651.616/0001-09



PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (SARJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	6,00
3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
4.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO			
4.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	48368,60
4.2	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M²	1451,06
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	M³XKM	604185,24
5.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM			
5.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA	M	16146,00
6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	1614,60
7.0 LIMPEZA GERAL			
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	53212,40

Danillo Martins Queiroz
 Eng. Civil Danillo Martins Queiroz
 Fiscal da Prefeitura
 CREA nº: 1116935058

Rodolfo Botelho Neto Cabral
 Prefeito Municipal
 CPF: 747.143.873-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841670/2021, em 06/04/2021 em



Certidão nº 841670/2021
 10/06/2021, 09:29
 Chave de Impressão: Z3Bc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA COM REGISTRO DE ATESTADO



848609/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190267926** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/07/2019 Baixada em: 07/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA ISAAC MARTINS Nº: 371
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Contrato: 290/2019 Celebrado em: 04/06/2019
Valor do contrato: R\$ 498.271,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ISAAC MARTINS Nº: 371
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Data de início: 10/06/2019 Conclusão efetiva: 10/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 3200.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 3.00 metro; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 1000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 1000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 350.00 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848609/2021
14/06/2021, 12:03
5YB26

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5YB26





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
 Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - CEP: 65950-000
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA – PI nº 191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (MEIO-FIOS E SARIJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 10/06/2019 A 10/12/2019
 ENDEREÇO: SEDE DO MUNICIPIO

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
 CREA – PI nº 191.430.973-1
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (MEIO-FIOS E SARIJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Barra do Corda- MA, 10 de outubro de 2020.


 Eng. Civil José Amaldo R. Machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3


 Welington Oliveira Costa da Silva
 Prefeito Municipal
 Barra do Corda-MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - CEP: 65950-000
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848609/2021, em 14/06/2021 emitida



Certidão nº 848609/2021
 14/06/2021, 15:08
 Chave de Impressão: 5YB26

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
 Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - CEP: 65950-000
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (MEIO-FIOS E SARIJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00
1.2	Barracao de obra	m ²	24,00
1.3	Administração local	mês	2,26
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	700,00
2.2	Transporte local c/ basc. 10m ³ em rod. Não pav.	t.km	5.250,13
2.3	Transporte de material bota fora. D.m.t. até 5km	m ³	350,00
2.4	Regularização de subleito	m ²	3.500,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ²	350,00
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	700,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	14,45
3.2	Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30	t	3,84
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	1,28
3.4	Transporte de cap 50/70	t	14,45
3.5	Transporte de asfalto diluido tipo cm 30	t	3,84
3.6	Transporte de emulsao asfáltica (rr-1c)	t	1,28
3.7	Imprimação	m ²	3.200,00
3.8	Pintura de ligação	m ²	3.200,00
3.9	Tratamento superficial simples bc	m ²	3.200,00
3.10	Tratamento superficial duplo bc	m ²	3.200,00
3.11	Areia asfalto a quente	t	206,40
4.0	RECAPEAMENTO		
4.1	Aquisição de CAP 50/70	t	13,44
4.2	Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30	t	1,28
4.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	3,84
4.4	Aquisição de emulsao asfáltica rc-1ce	t	8,70
4.5	Aquisição de agregado para microrevestimento	m ³	48,00
4.6	Transporte de cap 50/70	t	13,44

Eng. Civil José Arnaldo R. Machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Wellyn Oliveira Costa da Silva
 Prefeito Municipal
 Barra do Corda-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848609/2021, em 14/06/2021



Certidão nº 848609/2021
 14/06/2021, 15:08
 Chave de Impressão: 5YB26

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
 Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - CEP: 65950-000
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (MEIO-FIOS E SARJETAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

4.7	Transporte de asfalto diluido tipo cm 30	t	1,28
4.8	Transporte de emulsao asphaltica (rr-1c)	t	3,84
4.9	Transporte de emulsao asphaltica (rc-1ce)	t	8,70
4.10	Transporte e agregado para microrevestimento (DMT=96KM)	tkm	6.912,00
4.11	Reestabilização da camada de base sem adição de material	m ²	3.200,00
4.12	Imprimação	m ²	3.200,00
4.13	Pintura de ligação	m ²	3.200,00
4.14	Fresagem continua do revestimento betuminoso	m ²	96,00
4.15	Tratamento superficial duplo bc	m ²	3.200,00
4.16	Microrevestimento asfáltico	m ²	3.200,00
4.17	Rec. Do ver. Com areia asfalto quente	t	96,00
5.0 SERVIÇOS DE CALÇADA			
5.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm armado.	m ²	1.500,00
6.0 DRENAGEM SUPERFICIAL			
6.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensoes 10x12x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia incluindo, escavação e reaterro	m	1.000,00
6.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg. 30. esp. 15cm	m	1.000,00
7.0 DRENAGEM PROFUNDA			
7.1	Corpo BSTC d=80cm	m	3,00
7.2	Boca BSTC d=80cm normal	und	1,00
7.3	Corpo BSTC d=100cm	m	3,00
7.4	Boca BSTC d=100cm normal	und	1,00
8.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
8.1	Sinalização Horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrilica com microesfera de vidro	m ²	100,00
9.0 LIMPEZA GERAL			
9.1	Limpeza final da obra	m ²	3.500,00

Eng. Civil José Amaldo R. Machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Wallys Oliveira Costa da Silva
 Prefeito Municipal
 Barra do Corda-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848609/2021, em 14/06/2021



Certidão nº 848609/2021
 14/06/2021, 15:08
 Chave de Impressão: 5YB26

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



COM REGISTRO DE ATESTADO

848048/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210424357** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/06/2021** Baixada em: **01/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: **RUA ISAAC MARTINS** Nº: **371**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Contrato: **264/2020** Celebrado em: **26/05/2020**
Valor do contrato: **R\$ 503.905,04** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO RUAS DO BAIRRO VILA ALVORADA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: VILA ALVORADA**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Coordenadas Geográficas: **-5.818020, -45.235100**
Data de início: **28/05/2020** Conclusão efetiva: **18/07/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **17 - Execução #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 49 - Execução de obra 1272.00 metro; 17 - Execução #A0534 - SARJETAS 49 - Execução de obra 2504.00 metro; 17 - Execução #A0535 - MEIO-FIOS 49 - Execução de obra 2504.00 metro; 17 - Execução #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 49 - Execução de obra 250.40 metro quadrado; 17 - Execução #A0604 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 8764.00 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS NO BAIRRO VILA ALVORADA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848048/2021
10/06/2021, 14:03
DZW64

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZW64





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
 Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - CEP: 65950-000
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA – PI nº 191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS NO BAIRRO VILA ALVORADA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA – MA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (SARJETAS E MEIO-FIO) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 28/05/2020 A 18/07/2020

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICIPIO

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

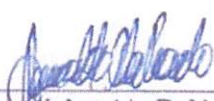
CREA – PI nº 191.430.973-1

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS NO BAIRRO VILA ALVORADA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA – MA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (SARJETAS E MEIO-FIO) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Barra do Corda- MA, 10 de outubro de 2020.


 Eng. Civil José Arnaldo R. Machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3


 Wellington Oliveira Costa da Silva
 Prefeito Municipal
 Barra do Corda-MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - CEP: 65950-000
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848048/2021, em 10/06/2021 em



Certidão nº 848048/2021
 10/06/2021, 15:13
 Chave de Impressão: DZW64

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
 Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - CEP: 65950-000
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO) EM VIAS URBANAS NO BAIRRO VILA ALVORADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGENS (SARJETAS E MEIO-FIO) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa indicativa de obra	m ²	6,00
1.2	Barracão de Obras	m ²	24,00
1.3	Administração Local	mês	6,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	1.752,80
2.2	Transp. Local c/ basc. 10m ³ de rodov. Não pav	tkm	13.146,00
2.3	Transporte de material - bota fora, d.m.t. até 5km	m ³	876,40
2.4	Regularização de subleito	m ²	8.764,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ²	1.752,80
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	1.752,80
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	36,18
3.2	Aquisição de Asfalto diluído tipo cm30	t	9,62
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	3,21
3.4	Transporte de cap 50/70	t	36,18
3.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm 30	t	9,62
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	3,21
3.7	Imprimação	m ²	8.012,80
3.8	Pintura de ligação	m ²	8.012,80
3.9	Areia asfalto a quente	t	516,83
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Meio fio de concreto - MFC 05 - Areia e brita comercial - forma de madeira	m	2.504,00
4.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg. 30cm esp. 15cm	m	2.504,00
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1	Sinalização Horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro	m ²	250,40
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	Limpeza final da obra	m ²	8.764,00

Eng. Civil José Arnaldo R. Machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Wellyn Oliveira Costa da Silva
 Prefeito Municipal
 Barra do Corda-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848048/2021, em 10/06/2021 emitida em



Certidão nº 848048/2021
 10/06/2021, 15:13

Chave de Impressão: DZW64

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO



789457/2017
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA**
Registro: **7698PI** RNP: **1906809615**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00019068096155072910** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **09/04/2014** Baixada em: **15/08/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA CEL. SEBASTIAO GOMES, 210** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PRES. DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 580.450,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL** Nº:
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **PRES. DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**
Data de início: **09/04/2014** Conclusão efetiva: **09/04/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 24 Km;**

Observações

Execução de Recuperação de Estrada Vicinal com os seguintes serviços: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Artes Correntes.
Trecho: Pov. Santa Rita do Norte (13,00km); Pov. Sta Rita do Sul (4,50km); Pov. da Invencao/Colher de Pau/Rodagem/Trapiar (6,50km)
Largura da plataforma: 5,00m. Na zona rural do município de Pres. Dutra-MA.
PROCESSO: 003872/13
CONVENIO: 454-CV/2013
E ORDEM DE SERVIÇO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789457/2017
17/08/2017
40B58

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 40B58





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Wydmar Vieire Freitas da Silva CREA-PI nº 190.680.961-5, executou para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, os serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL DE PRESIDENTE DUTRA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONVENIO: 454-CV/2013
 PERÍODO: 09/04/2014 A 09/04/2015
 ENDEREÇO: Zona rural, s/n, Zona rural, PRESIDENTE DUTRA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE/MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08
 ENDEREÇO: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, PRESIDENTE DUTRA/MA
 CEP: 65.760-000

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WYDMAR VIEIRE FREITAS DA SILVA
 CREA - PI nº 190.680.961-5
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução de Recuperação de Estrada Vicinal com os seguintes serviços: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Artes Corrente. Trecho: Pov. Santa Rita do Norte (13,00km); Pov. Sta Rita do Sul (4,50km); Pov. da Invenção/Colher de Pau/Rodagem/Trapiar (6,50km) Largura da plataforma: 5,00m. Na zona rural do município de Pres. Dutra-MA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Presidente Dutra, 10 de dezembro de 2016.

Franklin Dionísio de Oliveira
 Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP:65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

[Handwritten signature]

Scanned by CamScanner

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789457/2017, em 17/08/2017 emitida



Certidão nº 789457/2017
 21/05/2019, 14:30
 Chave de Impressão: 40B58

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789457/2017, em 17/08/2017 em



EXECUCAO DE SERVICOS DE MELHORAMENTO DE 24,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS

ITEM 1.0	DESCRIÇÃO SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.
1.1	PLACA DE INDICAÇÃO DA OBRA	m ²	6,00
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	und	1,00
1.4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Km	320,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES D= 0,15m	m ²	47.194,12
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CAT.	m ³	17.215,39
2.3	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% PROCTOR NORMAL	m ³	16.876,82
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	BASE SOLO ESTABILIZADOGRANUL S/ MISTURA	m ³	21.561,45
3.2	TRANSP. LOCAL (MAT. JAZIDA) C/ BASCULANTE 10m ³ RODOV. NÃO PAVIMENTADA	t/km	223.172,45
4.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1	CORPO DE BSTC (D=1,00)	m	232,00
4.2	CORPO DE BSTC (D=1,00)	m	19,68
4.3	BOCA DE BSTC (D=1,00)	und	78,00
4.4	BOCA DE BSTC (D=1,00)	und	7,00
4.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICANIZADA, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ªCAT.	m ³	2.642,19
4.6	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	m ³	1.321,11

Franklin Dionísio de Oliveira
 Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP:65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Scanned by CamScanner

Certidão nº 789457/2017
 21/05/2019, 14:30
 Chave de Impressão: 40858

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA COM REGISTRO DE ATESTADO



789462/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA**
Registro: **7698PI** RNP: **1906809615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00019068096155058710** Tipo de ART: ART Registrada em: 09/11/2012 Baixada em: 29/04/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA** CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**
Endereço do contratante: **PRACA DA LIBERDADE S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **MARANHAJO**
Cidade: **FORTUNA** UF: **MA** CEP: **65695000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 348.280,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: Outros Nº:
Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL** Bairro: **ZONA RURAL**
Complemento: UF: **MA** CEP: **65695000**

Data de início: **31/08/2012** Conclusão efetiva: **31/12/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA** CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 25 Km;**

Observações

SERVICOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS POVOADOS TAPUIS, CAICARA, SAO PAULO DOS BRANDAOS AO POVOADO TRES RIOS, NO TOTAL DE 25,00KM, CONFORME ORDEM DE SERVICO N. 17/2012

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789462/2017
17/08/2017
AAzb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: AAzb





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
 Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA** CREA - PI nº 190.680.961-5, executou para a Prefeitura Municipal de Fortuna do Maranhão, os serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL DE FORTUNA/MA**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO: 17/2012
PERÍODO: 31/03/2012 A 20/12/2012
ENDEREÇO: Zona rural, s/n, Zona rural, FORTUNA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA
 CNPJ: 06.140.404/0001-67
ENDEREÇO: Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA/MA
 CEP: 65.695-000

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
 CREA - PI nº 190.680.961-5
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS POVOADOS TAPUIJS, CAICARA, SAO PAULO DOS BRANDAOS AO POVOADO TRES RIOS, NO TOTAL DE 25,00KM, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N. 17/2012, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Fortuna, 31 de dezembro de 2012.

Jose Arnaldo R. machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA
 , CEP:65.695-000
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789462/2017, em 17/08/2017 em



Certidão nº 789462/2017
 21/05/2019, 14:32
 Chave de Impressão: AAdbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 2 folhas

Scanned by CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
 Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1		SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	m2	Placa indicativa da Obra	6,00
1.1	un	Taxas e emolumentos	1,00
1.3	un	Mobilização de equipamentos	1,00
2		TERRAPLENAGEM	
2.1	m2	Desm. Dest. Limp. áreas c/arvores diam. até 0,15m	19.464,00
2.2	m3	Esc. mecanizada, Carga e Transp. de material 2º Categoria	15.471,36
2.3	m3	Compacção de aterros a 95% proctor normal	15.471,36
3		PAVIMENTAÇÃO	
3.1	m3	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	15.102,65
3.2	Tkm	Transp. Local (Mat. Jaz.) c/basc. 10m³ rodv. não p	239.115,24

Arnaldo Machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Praça da Liberdade S/N – Centro – Fortuna -MA
 , CEP:65.695-000
 CNPJ: 06.140.404/0001-67

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789462/2017, em 17/08/2017 em



Certidão nº 789462/2017
 21/05/2019, 14:32
 Chave de Impressão: AAdzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-M



Nº 777212/2017

Emissão: 20/01/2017

Validade: Indefinida

Chave: 0bz6W6wa1zY2aZC4Cw56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 191430973-1

CPF: 008.449.743-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/04/2015

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUCAO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUCAO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Data de Formação: 20/03/2015

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019143097315010910

Certidão nº 777212/2017

27/01/2017, 20:41

Chave de Impressão: 0bz6W6wa1zY2aZC4Cw56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade dos Engenheiros Civis **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA - PI nº 191.430.973-1** e **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES, CREA - MA nº 111.405.259-0**, executou para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, os serviços de CONCLUSÃO DA OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE), MEIO FIO E SARJETA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONCORRÊNCIA: 001/2015

PERÍODO: 18/08/2015 A 18/06/2016

ENDEREÇO: Zona Urbana, s/n, Zona Urbana, PRESIDENTE/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE/MA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

ENDEREÇO: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, PRESIDENTE DUTRA/MA

CEP: 65.760-000

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

CREA - PI nº 191.430.973-1

ENGENHEIRO CIVIL

CÓ-RESPONSÁVEL:

LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

CREA-MA: 111.405.259-0

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

CONCLUSÃO DA OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE), MEIO FIO E SARJETA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Presidente Dutra, 09 de janeiro de 2017.

Juan Torres

Secretário Municipal de Infra estrutura

Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777212/2017, emitida em 27/01/2017



Certidão nº 777212/2017
 27/01/2017, 20:44

Chave de Impressão: 0bz6W6wa1zy2sZC4Cw56

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO COM
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM AAUQ, MEIO FIO E SARJETA

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa Indicativa da obra	M ²	6,00
2.0	SERVIÇOS TERRAPLANAGEM		
2.1	RASPAGEM (limpeza superficial)	M ²	27.689,60
2.2	Regularização e compactação	M ²	27.689,60
2.3	Escavação, Carga, transporte, descarrego e espalhamento de mat. de 1º Cat DMT até 30km	M ³	6.972,40
2.4	Compactação mecânica com controle d GC >=95% do PN (área) com motoniveladora 140hp e rolo compressor 80hp.	M ³	5.577,92
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Imprimação com CM-30; taxa: 1,2L/m ² (exec. fornec. e transp.)	M ²	27.689,60
3.2	Pintura de ligação com RR-2C (exec. fornec. e transp.)	M ²	25.588,71
3.3	Exec. fornec. e transp. de AAUQ (areia asfáltica usinada quente) esp: 2 15t/m ³ com CAP 50/70 incluindo usinagem e aplicação.	M ²	25.588,71
3.4	Espalhamento e compactação de AAUQ	M ²	3.834,58
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15MPA, com 0,45m de altura x 0,15m base, rejunte em argamassa traço 1:3:8 (cimento e areia)	M	13.418,76
5.0	DRENAGEM PROFUNDA (GALERIAS)		
5.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO		
5.1.1	Locação rede de drenagem	M	4.065,42
5.1.2	Escavação mecânica valas em qualquer tipo de solo exceto rocha prof. (1<h<4m)	M ³	19.359,81
5.1.3	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m ³ e pa carregadeira 105hp 1,72m ³	M ³	8.943,92
5.1.4	Transporte de material - bota-fora D.M.T. = 6,0km	M ³	13.415,86
5.1.5	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M ³	6.260,75
5.1.6	Regularização e apiloamento de fundo de valas	M ³	6.098,15
5.1.7	Lastro de concreto espessura 3cm preparo mecânico	M ³	4.878,50
5.1.8	Escoramento descontinuo em madeira executado na profundidade até 3m, em solo sem presença de água	M ³	3.582,40
5.1.9	Passadicos de madeira para pedestres	M ³	284,58
5.1.10	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 400mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	580,75
5.1.11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 500mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	1.103,43

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777212/2017, emitida em 27/01/2017



Certidão nº 777212/2017
27/01/2017 - 20:41

Chave de Impressão: 0bz6W6wa1zY2aZC4Dw56

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.1.12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 600mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	564,94
5.1.13	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 700mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	726,65
5.1.14	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 800mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	336,40
5.1.15	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 900mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	61,94
5.1.16	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 1000mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	478,19
5.1.17	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diametro 1100mm, juntas com anel de borracha montagem com auxilio de equipamentos	M	211,97
5.1.18	Concreto para berço de galeria inclusive preparo e lançamento	M³	243,93
6.0	BOCA DE LOBO		
6.1	BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,18M ALTURA ENTRE 1,0 E 1,50M		
6.1.1	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado de 30x15x12 cm e comprimento de 1,0m	M	20,00
6.1.2	Forma plana em chapa compensada resinada estrutural e = 10mm	M³	8,40
6.1.3	Concreto simples fck = 15MPa, preparo com betoneira	M³	6,80
6.1.4	Armação (fornecimento corte dobra e colocação) aço CA-50 D = 6,9(1/4) a 12,5mm(1/2)	Kg	528,00
6.1.5	Alvenaria de blocos de concreto estrutural tipo canaleta 9x19x19cm, assentados com argamassa	M²	66,40
6.1.6	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,6m	M³	22,20
6.1.7	Chapisco traço 1:3 espessura 0,5cm	M²	48,00
6.1.8	Reboco argamassa 1:4,5 espessura 0,5cm	M²	48,00
6.2	BOCA DE LOBO DUPLA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,18M ALTURA ENTRE 1,0 E 1,50M		
6.2.1	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado de 30x15x12 cm e comprimento de 1,0m	M	78,00
6.2.2	Forma plana em chapa compensada resinada estrutural e = 10mm	M³	32,76
6.2.3	Concreto simples fck = 15MPa, preparo com betoneira	M³	25,74
6.2.4	Armação (fornecimento corte dobra e colocação) aço CA-50 D = 6,9(1/4) a 12,5mm(1/2)	Kg	2.059,20
6.2.5	Alvenaria de blocos de concreto estrutural tipo canaleta 9x19x19cm, assentados com argamassa	M²	258,96
6.2.6	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,6m	M³	66,56
6.2.7	Chapisco traço 1:3 espessura 0,5cm	M²	107,20
6.2.8	Reboco argamassa 1:4,5 espessura 0,5cm	M²	107,20
6.3	BOCA DE LOBO DUPLA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,18M ALTURA ENTRE 1,0 E 1,50M		
6.3.1	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado de 30x15x12 cm e comprimento de 1,0m	M	72,00
6.3.2	Forma plana em chapa compensada resinada estrutural e = 10mm	M³	30,24
6.3.3	Concreto simples fck = 15MPa, preparo com betoneira	M³	23,76
6.3.4	Armação (fornecimento corte dobra e colocação) aço CA-50 D = 6,9(1/4) a 12,5mm(1/2)	Kg	1.900,50
6.3.5	Alvenaria de blocos de concreto estrutural tipo canaleta 9x19x19cm, assentados com argamassa	M²	239,04
6.3.6	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,6m	M³	79,82
6.3.7	Chapisco traço 1:3 espessura 0,5cm	M²	172,80

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777212/2017, emitida em 27/01/2017



Certidão nº 777212/2017
27/01/2017, 20:41

Chave de Impressão: 0b26W6waYzZaZC4Cw56

O documento neste site foi registrado em 27/01/2017 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.3.8	Reboco argamassa 1:4,5 espessura 0,5cm	M ²	172,80
7.0	POÇOS DE VISITA E DISSIPADOR DE ENERGIA		
7.1	Poço de visita agua pluvial concreto armado 1,60x1,60x1,70m coletor d=1,10m parede E= 15cm base concreto fck - 10MPa	UND	65,00
7.2	Poço de visita agua pluvial concreto armado 1,70x1,70x1,80m coletor d=1,20m parede E= 15cm base concreto fck - 10MPa	UND	9,00
7.3	Boca para bueiros simples tubular d= 1,0m em concreto ciclópico	UND	20,00
7.4	Boca para bueiros simples tubular d= 1,2m em concreto ciclópico	UND	2,00
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	Limpeza final da obra	M ²	10.163,05


 Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 R/N: 110.335.277-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777212/2017, emitida em 27/01/2017



Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Certidão nº 777212/2017
 27/01/2017, 28:41

Chave de impressão: 0b26W6wa7zY2aZC4Cw56

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART

Nº 00019143097315010810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



1. Responsável Técnico

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME

RNP: 191430973-1

Registro: 000001105-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AV JOSE OLAVO SAMPAIO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº:

CEP: 65760000

País: Brasil

Telefone: (99) 3663-2468

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.597.848,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 11/01/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

zona urbana

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

CEP: 65760000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 18/08/2015

Previsão de término: 18/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

5. Observações

SERVICOS DE CONCLUSAO DA OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO COM PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE), MEIO FIO E SARJETA.

6. Declarações

7. Entidade da Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.449.743-23

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - CNPJ:
06.138.366/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,96

Pago em: 24/03/2016

Nosso Número: 8200979136

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://cra-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bYbZ8Z
Impresso em 27/01/2017 às 20:41:22 por: arlapt, ip: 156.250.118.234

Certidão nº 777212/2017
27/01/2017, 20:41

Chave de Impressão: 0b26W6wa1zY2aZC4Dw56

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 6 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT 78296/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271** RNP: **1914309731**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160046915** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/08/2016** Baixada em: **27/01/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**
Endereço do contratante: **RUA GRANDE** Nº: **567**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65668000**
Contrato: **006/2016** Celebrado em: **12/08/2016**
Valor do contrato: **R\$ 155.088,09** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA GRANDE** Nº: **567**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65668000**
Data de início: **12/08/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6125.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 6125.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE TAPA BURACOS COM AREIA ASFALTICA EM RUAS DA ZONA URBANA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 778296/2017
09/02/2017
Aw256

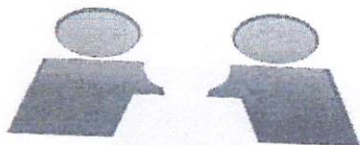
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Aw256



PREFEITURA DE Sucupira do Riachão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, 567 – Centro – Sucupira do Riachão -MA
CNPJ: 01.612.338/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade dos Engenheiros Civis **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** CREA - PI nº **191.430.973-1** e **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**, CREA - MA nº **111.405.259-0**, executou para a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, os serviços de **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DA CIDADE.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 006/2016
PERÍODO: 12/08/2016 A 31/12/2016
ENDEREÇO: Ruas da Zona Urbana, s/n, Zona Urbana, SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
CNPJ: 01.612.338/0001-67
ENDEREÇO: Rua Grande, 567, Centro, SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
CEP: 65.668-000

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CREA - PI nº **191.430.973-1**
ENGENHEIRO CIVIL

CÓ-RESPONSÁVEL:

LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
CREA-MA: 111.405.259-0
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DA CIDADE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Sucupira do Riachão, 09 de janeiro de 2017.

Eng. Civil José Arnaldo R. machado
Eng. Civil José Arnaldo R. machado
Fiscal da Prefeitura
CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Grande, 567, Centro, Sucupira do Riachão - MA , CEP:65.668-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778296/2017, em 09/02/2017

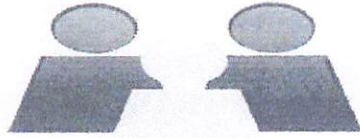


Certidão nº 778296/2017
13/05/2018, 16:50

Chave de Impressão: Aw256

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2017 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Sucupira do Riachão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, 567 – Centro – Sucupira do Riachão -MA
CNPJ: 01.612.338/0001-67

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO)

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	M ²	6,00
1.2	Locação linear da obra	M	1.225,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Recorte, requadramento, raspagem e limpeza manual dos buracos.	M ²	6.125,00
2.2	Recuperação de base com adição e compactação de material laterítico	M ²	3.041,66
3.0	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
3.1	Imprimação manual com CM-30; taxa: 1,0L/m ²	M ²	3.041,66
3.2	Pintura de ligação com RR-2C	M ²	6.125,00
3.3	Areia asfáltica usinada a quente - AAUQ com CAP 50/70, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte	M ³	122,50
3.4	Transporte de AAUQ com DMT=290km	M ³ xKm	35.525,00

Amoroso
Eng. Civil José Arnaldo R. machado
Fiscal da Prefeitura
CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Grande, 567, Centro, Sucupira do Riachão - MA , CEP:65.668-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778296/2017, em 09/02/2017 em



Certidão nº 778296/2017
13/05/2018, às 16:50
Chave de Impressão: Aw256

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2017 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



COM REGISTRO DE ATESTADO

78295/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271** RNP: **1914309731**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00019143097315011310** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **19/05/2016** Baixada em: **06/01/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME** CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**
Endereço do contratante: **RUA NOVA SN** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARAME** UF: **MA** CEP: **65945000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 496.802,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ZONA URBANA** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **ARAME** UF: **MA** CEP: **65945000**
Data de início: **26/04/2016** Conclusão efetiva: **26/08/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME** CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**
Atividade Técnica:

Observações

RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **778295/2017**
09/02/2017
a9902

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a9902

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/05/2018, às 16:49.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 Rua Nova, s/n – Centro – Arame -MA
 CNPJ: 12.542.767/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade dos Engenheiros Civis **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA - PI nº 191.430.973-1** e **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**, CREA - MA nº **111.405.259-0**, executou para a **Prefeitura Municipal de Arame**, os serviços de **RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DA CIDADE.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 26/04/2016 A 26/08/2016
 ENDEREÇO: Ruas da Zona Urbana, s/n, Zona Urbana, ARAME/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 ENDEREÇO: Rua Nova, s/n, Centro, ARAME /MA
 CEP: 65.945-000

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
 CREA - PI nº 191.430.973-1
 ENGENHEIRO CIVIL


CÓ-RESPONSÁVEL:

LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
 CREA-MA: 111.405.259-0
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DA CIDADE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Arame, 09 de janeiro de 2017.


 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA , CEP:65.945-000
 CNPJ: 12.542.767/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778295/2017, em 09/02/2017



Certidão nº 778295/2017
 13/05/2018, 16:49
 Chave de Impressão: a8902

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2017 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 Rua Nova, s/n – Centro – Arame -MA
 CNPJ: 12.542.767/0001-21



RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m ²	3.000,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	LIMPEZA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m ²	15.000,00
2.2	ESPALHAMENTO MATERIAL DE JAZIDA	m ³	435,06
2.3	COMPACTAÇÃO MATERIAL À 100% P.N.	m ³	435,06
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
3.1	BUEIRO BSTC Ø 1,00 M	m	48,00
3.2	"BOCA" DE BUEIRO BSTC Ø 1,00 M	unid.	12,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
4.1	IMPRIMAÇÃO MECANICA CM-30	m ²	17.765,69
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C	m ²	17.765,69
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	m ³ /km	18.653,97
4.4	AREIA ASFÁLTICA A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	532,97

Jose Arnaldo R. machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA , CEP:65.945-000
 CNPJ: 12.542.767/0001-21

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778295/2017, em 09/02/2017, emitida em



Certidão nº 778295/2017
 13/05/2018, 16:49
 Chave de Impressão: a9902

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2017 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA COM REGISTRO DE ATESTADO



789463/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00019143097315010810** Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 15/08/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**
Endereço do contratante: **PRAÇA DA MATRIZ, N.42** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** CEP: **00000000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 715.077,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** CEP: **00000000**

Data de início: **28/12/2015** Conclusão efetiva: **28/03/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DE SAO MATEUS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 10 HORA/SEMANA;**

Observações

Execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais nos Trechos: Trecho I - BR 135 ao Povoado São José com extensão: 4,928km, Trecho II - Povoado São José até o Povoado Mangueira com extensão: 1,33km, Trecho III - Povoado São Pedro até o Local da Jazida de Aterro com extensão: 9,955 km e Trecho IV - Bifurcação após o Povoado Mata do Boi, passando pelo Povoado Batoque até o Pov. Campinho com extensão: 2,751 km, pertencentes ao Município de São Mateus do Maranhão - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789463/2017
17/08/2017
z429b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: z429b



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Praça da Matriz, 42 - Centro - São Mateus - MA
CNPJ: 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA - PI nº 191.430.973-1, executou para a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, os serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL DE SÃO MATEUS/MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
CONTRATO: 019/2015
PERÍODO: 28/12/2015 A 28/03/2016
ENDEREÇO: Zona rural, s/n, Zona rural, SÃO MATEUS/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
CNPJ: 06.019.491/0001-07
ENDEREÇO: Praça da Matriz, 42, Centro, SÃO MATEUS/MA
CEP: 65.470-970

EMPRESA CONTRATADA:
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CREA - PI nº 191.430.973-1
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
Execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais nos Trechos: Trecho I - BR 135 ao Povoado São José com extensão: 4,928km, Trecho II - Povoado São José até o Povoado Mangueira com extensão: 1,33km, Trecho III - Povoado São Pedro até o Local da Jazida de Aterro com extensão: 9,955 km e Trecho IV - Bifurcação após o Povoado Mata do Boi, passando pelo Povoado Batoque até o Pov. Campinho com extensão: 2,751 km, pertencentes ao Município de São Mateus do Maranhão, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

São Mateus do Maranhão, 10 de dezembro de 2016.

Eng. Civil FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Fiscal da Prefeitura
CREA/MA: 110.393.427-9
Endereço: Praça da Matriz, 42 - Centro - São Mateus - MA, CEP:65.470-970
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789463/2017, em 17/08/2017 em



Certidão nº 789463/2017
13/05/2018, 16:48
Chave de impressão: 2429b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 5 folhas

Scanned by CamScanner



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 Praça da Matriz, 42 - Centro - São Mateus - MA
 CNPJ: 06.019.491/0001-07



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
BR-135 ao Povoado São José

1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa indicativa da obra (4,80 X 3,00)m	m ²	14,40
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	unid.	1,00
1.3	Barracão de obras	m ²	24,00
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (de 2% até 4% do valor da obra)	m ²	6,00
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	21.203,70
2.2	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	7.801,14
2.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	7.801,14
3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ³	2.464,40
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	1.232,20
3.3	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	6.800,64
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	6.800,64
4 SERVIÇOS DE DRENAGEM			
4.1	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	7,00
4.2	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	unid	2,00
5 CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE (13X5)M			
5.1 SERVIÇOS INICIAIS			
5.1.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m ²	65,00
5.1.2	Bota-Fora de material inservível OMT = 6km	m ³	13,64
5.2 CABECEIRA DA PONTE			
5.2.1	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 1ª categoria	m ³	104,00
5.2.2	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m ³	104,00

Endereço: Praça da Matriz, 42 - Centro - São Mateus - MA, CEP:65.470-970
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

[Handwritten signatures and marks]

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789463/2017, em 17/08/2017 emitida



Certidão nº 789463/2017
 13/05/2018, 16:48
 Chave de Impressão: 2429b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 Praça da Matriz, 42 – Centro – São Mateus - MA
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

5.2.3	Locação topográfica da área	m ²	65,00
5.2.4	Escavação mecanizada de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m ³	54,40
5.2.5	Alvenaria em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m ³	68,80
5.2.6	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m ³	13,60
5.3	ESTRUTURA DE MADEIRA		
5.3.1	Estaca (0,20x0,25x1,00)m	m ³	0,99
5.3.2	Pilar (0,20x0,25x1,50)m	m ³	1,44
5.3.3	Transversina (0,22x0,25)m	m ³	3,36
5.3.4	Balancin (0,20x0,25)m	m ³	0,64
5.3.5	Longarinas (0,20x0,25)m	m ³	3,00
5.3.6	Passa Roda (0,22x0,08)m	m ³	1,84
5.3.7	Guia (0,10x0,10x1,0)m	m ³	0,26
5.3.8	Tábua (0,08x0,20)m	m ³	5,20
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	2.464,40

Povoado São José até o Povoado Mangueira

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra (4,80 X 3,00)m	m ²	14,40
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	5.722,52
2.2	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	1.987,54
2.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	1.987,54
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ³	665,10
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	332,55
3.3	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	1.835,63
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	1.835,63

Endereço: Praça da Matriz, 42 – Centro – São Mateus - MA, CEP:65.470-970
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789463/2017, em 17/08/2017



Certidão nº 789463/2017

13/05/2018, 16:48

Chave de Impressão: 24296

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 Praça da Matriz, 42 – Centro – São Mateus - MA
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	665,10

Povoado São Pedro até Local da Jazida de Aterro

1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	42.829,85
1.2	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	5.819,46
1.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	5.819,46
2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ³	4.977,90
2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2.488,95
2.3	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	13.739,04
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	13.739,04
3 SERVIÇOS DE DRENAGEM			
3.1	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	21,00
3.2	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	unid	6,00
4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	4.977,90

Bifurcação após o Povoado Mata do Boi, passando pelo Povoado Batoque até o Pov. Campinho

1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	11.838,93
1.2	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	1.494,28
1.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	1.494,28
2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO			

Endereço: Praça da Matriz, 42 – Centro – São Mateus - MA, CEP:65.470-970
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

[Handwritten signatures and marks]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789463/2017, em 17/08/2017 em



Certidão nº 789463/2017
 13/05/2018, 16:48
 Chave de impressão: 2429b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 5 folhas

Scanned by CamScanner



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 Praça da Matriz, 42 – Centro – São Mateus - MA
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ³	1.375,98
2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	687,99
2.3	Escavação mecanizada, carga e transporte de material 2ª categoria	m ³	3.797,70
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	3.797,70
3 SERVIÇOS DE DRENAGEM			
3.1	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	7,00
3.2	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	unid	2,00
4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	1.375,98

Franknilva
 Eng. Civil FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 Fiscal da Prefeitura
 CREA/MA: 110.393.427-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789463/2017, em 17/08/2017 emitida em



Endereço: Praça da Matriz, 42 – Centro – São Mateus - MA, CEP:65.470-970
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

Scanned by CamScanner

Certidão nº 789463/2017
 13/05/2018, 16:48
 Chave de Impressão: 2429b

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2017 e contém 5 folhas



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:54:18 do dia 14/12/2022 , com validade até o dia 13/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ChPrnYlir4x1otp9N8CO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Aos **oito dias do mês de dezembro de 2022**, às **09h20min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente e membros da CPL, para iniciar a Sessão Pública da **Tomada de Preços nº 013/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

1. **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.870.942/0001-91**, representada por **Jurandir Paixão Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o n.º **960.273.123-00**;
2. **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.267.022/0001-06**, representada por **Andrey Sousa Costa**, inscrito no CPF sob o n.º **724.594.093-20**;
3. **E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.825.253/0001-98**, representada por **Humberto Junior da Silva Cavalcante** inscrito no CPF sob o n.º **054.507.393-62**;
4. **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.796.085/0001-33**, representada por **Gerdson Gaspar Moraes**, inscrito no CPF sob o n.º **041.046.023-02**;



5. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.457.905/0001-19, representada por Marcus Vinicius Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 607.164.183-71;

6. CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 01.482.145/0001-39, representada por Victor Gabriel Machado da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 614.747.533-96;

7. JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.664.593/0001-41, representada por Jardene Ribeiro Dourado, inscrita no CPF sob o n.º 004.875.273-80;

8. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 38.282.738/0001-61, representada por José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00;

9. J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 04.345.274/0001-73, representada por Brunni Angelo Sousa Silva, inscrito no CPF sob o n.º 006.684.853-96;

10. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.795.690/0001-27, representada por Epaminondas Teixeira Oliveira Neto, inscrito no CPF sob o n.º 603.530.383-85.

11. V S VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.206.165/0001-33, representada por Helton Marcelo da Silva Araujo, inscrito no CPF sob o n.º 605.085.143-39. X

12. JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.866.317/0001-17, representada por Gustavo Tonha Alves Santos, inscrito no CPF sob o n.º 803.674.025-72.

13. **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.000.230/0001-68**, representada por **Alexandro Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **695.305.723-87**.

14. **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.351.940/0001-81**, representada por **Luis Eduardo Ferreira Costa**, inscrito no CPF sob o nº **016.123.383-05**.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da CPL, declarou como descredenciada a empresa **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI** pela ausência de Contrato Social e respectivas alterações nos documentos de credenciamento. Ademais, foram declaradas credenciadas todas as demais empresas presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Ato contínuo, foi declarado o encerramento do recebimento de documentos para sessão. Frise-se que em 05/12/2022, às 11h01min houve protocolo de entrega de documentos em dois envelopes, sendo o envelope 01: documento de habilitação e envelope 02: proposta de preço, pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.791.171/0001-08**. Todos os envelopes foram devidamente rubricados pelos representantes presentes e pelo Presidente da CPL. Após, passou-se à abertura dos envelopes atinentes aos documentos de habilitação, os quais foram devidamente rubricados pelo Presidente da CPL. Convidados a assinar os referidos documentos, todos os licitantes presentes acordaram que apenas três empresas participantes iriam rubricar as documentações de habilitação, que foram as empresas **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada por **José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho**; **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, representada por **Brunni Angelo Sousa Silva**; e, **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**, representada por **Victor Gabriel Machado da Costa**. Na sequência foram conferidas a quantidade de folhas dos documentos de habilitação de cada empresa, conforme sequência abaixo:

1. **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA** constam 99 folhas.

2. **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** constam 160 folhas.

3. **V S VIEIRA LTDA** constam 98 folhas.



4. **LM ENGENHARIA EIRELI** constam 94 folhas.
5. **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** constam 141 folhas.
6. **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** constam 176 folhas.
7. **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** anota que são apenas 86 folhas, no entanto no momento da conferência se verificou que constam 87 folhas.
8. **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI** constam 172 folhas.
9. **E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI** constam 133 folhas.
10. **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** constam 162 folhas.
11. **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** constam 69 folhas.
12. **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** constam 201 folhas.
13. **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI** constam 103 folhas.
14. **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** constam 116 folhas.
15. **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI** constam 47 folhas.

Nesta ocasião, foi aberta oportunidade aos presentes para alegações quanto aos documentos de habilitação, conforme relação abaixo:

1. **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou as seguintes alegações:
 - **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**: ausência do PCMSO;
 - **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**: ausência do PCMSO;



2. CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI, apresentou as seguintes alegações:

- **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**: divergência no item 13.3.2. do edital; apresentou balanço com a chancela na data 08/07/2022, sendo que a mesma apresentou a entrega do livro diário 06/04/2022 (a empresa apresentou dois balanços esse ano, portanto, o livro também deveria ser retificado, conforme certidão específica);


- **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**: apresentou notas explicativas sem chancela e sem registro na junta, sem autenticação ou registro de firma;

3. J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI, apresentou as seguintes alegações:


- Solicitou que a CPL promova diligência em todas as empresas nos itens 10.0, 11, 14.3. (alíneas 1 e 2) e 15.6. do edital;

Ademais, pela grande quantidade de empresas participantes, o Presidente da CPL decidiu pela suspensão da sessão para análise dos documentos de habilitação. A suspensão foi comunicada aos licitantes presentes, deixando-os cientes que será marcada nova data de sessão para comunicação do resultado da análise dos documentos, bem como para apresentarem suas intenções de recurso, cujo aviso será publicado nos meios oficiais. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Alexandre Silva Santos, lavrei e assino a presente ata com as licitantes e membros da CPL.


Alexandre Silva Santos
Presidente da CPL


Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro da CPL


Joabe de Oliveira Miranda
Membro Suplente da CPL


J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Jurandir Paixão Oliveira Junior
LICITANTE

[Handwritten signature]
SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

Andrey Sousa Costa

LICITANTE

E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

Humberto Junior da Silva Cavalcante

LICITANTE

FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Gerdson Gaspar Moraes

LICITANTE

Marcus Vinicius Pereira da Silva
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Marcus Vinicius Pereira da Silva

LICITANTE

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Victor Gabriel Machado da Costa

LICITANTE

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Jardene Ribeiro Dourado

LICITANTE

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

LICITANTE

J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Brunni Angelo Sousa Silva

LICITANTE



J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Epaminondas Teixeira Oliveira Neto

LICITANTE

V S VIEIRA LTDA

Helton Marcelo da Silva Araujo

LICITANTE

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Gustavo Tonha Alves Santos

LICITANTE

A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Alexandro Rodrigues da Silva

LICITANTE

LM ENGENHARIA EIRELI

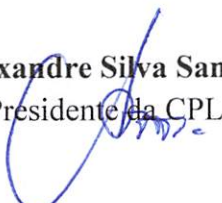
Luis Eduardo Ferreira Costa


LICITANTE




ADENDO À ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022


Convocados para assinatura da Ata da Sessão fora constatado que os representantes das empresas **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** se retiraram da sessão sem qualquer comunicação. Dois dos representantes presentes assinam o presente adendo.


Alexandre Silva Santos
Presidente da CPL


Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro da CPL


Joabe de Oliveira Miranda
Membro Suplente da CPL


J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Jurandir Paixão Oliveira Junior
LICITANTE


CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
LICITANTE



11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do

Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 05 de dezembro de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
R F R SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES
CPF Nº 019.143.513-98

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 21/12/2022, às 09h00min, realizará a REABERTURA da sessão pública de Licitação da Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 15 de dezembro de 2022. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros



São Luís, domingo e segunda, 17 e 18 de dezembro

HONRARIA

Pesquisador Agenor Gomes toma posse no IHGM

O juiz de Direito e também escritor, ocupa a cadeira de número 57, cujo patrono é José Eduardo de Abranches Moura

PATRICIA CUNHA

O juiz de Direito e pesquisador Agenor Gomes, é o novo sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão.



O escritor passa a ocupar a Cadeira de nº 57 da Casa de Antônio Lopes, patronada por José Eduardo de Abranches Moura, geógrafo, maranhense de São Luís, com relevantes publicações sobre a cartografia maranhense. O ato foi presidido pela Presidente do Instituto, Professora Dilcey Adler.

Em seu discurso, ele abordou a vida

e a obra de José Eduardo de Abranches Moura, e de seus antecessores Adirson Vasconcelos, Augusto da Silva Carvalho e Arthur Almada Lima Filho. Agenor Gomes destacou, ainda, o legado de seus professores do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do Ensino Superior.

“Um de Guimarães para prestar a nossa modesta contribuição a esta Casa. Lá que eu aprendi, pelas mãos da professora Antonina Silva, no então Curso Primário, o gosto pela História. A professora, negra, oriunda de família bem humilde, conseguiu formar-se professora normalista na década de 1960, na Escola Normal Nossa Senhora da Assunção, farol de muitas gerações em Guimarães, e tornar-se referência em toda a cidade. Homenageando-a aqui, neste momento especial, na minha posse, homenageio a todos os meus professores e minhas professoras do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do Ensino Superior que contribuíram de forma fundamental para eu chegar até aqui. O gosto pela História me fez chegar ao estudo do Direito”.

A solenidade de posse contou com a presença de sócios do IHGM, do di-

retor do Pós Navigare, Dr. Saulo Gomes, dos escritores Everton Neto e Elisor Coutinho, membros da Academia Maranhense de Letras, dos desembargadores Raimundo Barros, Ângela Salazar e Tyrone Silva, do prefeito de Guimarães, Osvaldo Gomes, do presidente do Instituto Histórico de Guimarães, Tony Avelar, do jornalista Raimundo Borges, membro do Instituto Histórico de Caxias, de juizes, familiares e amigos do recepcionado.



Recentemente, Agenor Gomes lançou o livro “Maria Firmina dos Reis e o cotidiano da escravidão no Brasil”, uma biografia da primeira romancista brasileira, nascida em São Luís, em 1825, e falecida em Guimarães em 1917.

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Natal Solidário das Mercês tem atrações locais e Neginho da Beija-Flor

A Fundação da Memória Republicana Brasileira (FMRB) iniciou, sexta-feira (16), o Natal Solidário das Mercês, que prossegue neste sábado (17) e domingo (18), no Convento das Mercês, na Rua da Palma, no Centro Histórico de São Luís.

O evento chega a sua sexta e maior edição com extensa programação com cantores locais, grupos culturais e encerrando com o grande show de Neginho da Beija-Flor.



De acordo com o presidente da FMRB, Rubenilson Soares, é a primeira vez que o Natal Solidário conta com três dias de programação. “Junto com nossos parceiros, conseguimos fazer um evento mais longo este ano, a fim de privilegiar as apresentações de artistas da região do Desterro, onde fica o Convento das Mercês e, ainda, incrementar essa ação com um show nacional. O principal objetivo é aliar cultura e solidariedade”, afirmou.

Durante o evento, estão sendo distribuídos alimentos, brinquedos e roupas para famílias em situação de vulnerabilidade, moradoras da região do Centro Histórico de São Luís e adjacências.

A programação começou ontem com a reedição do show “Com o afeto das Canções”, de Joãozinho Ribeiro e convidados.

Neste sábado (17), às 18h, acontece a tradicional Missa de Ação de Graças da Banda do Bom Menino, seguida de apresentação da banda.

E no domingo (18) às 18h, o palco recebe Neginho da Beija-Flor, além de artistas locais e grupos culturais de São Luís.

Confirmaram participação no evento Josias Sobrinho, Rita Benedito, Rosa Reis, Zé Olhinho, George Gomes e Célia Maria.

E também os grupos Akomabu, Tambor dos Onças, Batuque dos Onças, Pagode Tirando Onda, Bumba meu boi Londas e Magias, Flor do Samba, Samba de Mina e Natalina da Paixão.

Três perguntas para Agenor Vieira

O senhor já é sócio do Instituto Histórico de Guimarães. O que representa estar também na Casa de Antônio Lopes?

O Instituto Histórico e Geográfico de Guimarães tornou-se uma referência na cidade pelas ações que passou a desenvolver junto à comunidade. Instituições como esta são muito importantes nas nossas cidades do interior porque agregam múltiplas atividades na área da cultura. É motivo de muita satisfação poder estar, agora, na Casa de Antônio Lopes, instituição quase centenária que tem prestado relevantes serviços ao nosso Estado.

Além de cumprir o estatuto e falar sobre o patrono da cadeira que o senhor está ocupando, o que o senhor enfatizou no seu discurso de posse?

Na segunda parte do discurso pude discorrer sobre a abundância de fontes primárias existentes nas serventias extrajudiciais do Estado, nos arquivos das paróquias, no arquivo públi-

cos do Estado e no arquivo do Tribunal de Justiça onde está registrado o dia a dia das pessoas, os costumes e a onipresente escravidão na vida brasileira. Até o início do século XX, a historiografia predominante cuidou essencialmente na história de reis e rainhas. A partir da década de 1920, com os conceitos emitidos pela Escola dos Annales, com Lucien Febvre e March Bloch, essa visão começa a mudar, com reflexos importantes na historiografia brasileira, evidenciando as vozes das camadas da sociedade que sofreram deliberado apagamento, como os indígenas e os negros. Podemos ver, inclusive, nas atuais publicações das revistas do IHGM as dezenas de ensaios e artigos com abordagens da chamada história vista de baixo, da micro história ou da cultura popular.

O senhor esteve recentemente na Pir (Festa Literária Internacional de Paraty) e na Feira do Livro de São Luís. Como foi participar desses

eventos?

Estivemos na FLIR no Rio, levando a biografia dessa nossa maranhense Maria Firmina dos Reis, que escreve na Vila de Guimarães, “Ursula” o primeiro romance de autoria negra e feminina da literatura brasileira. E não foi apenas romancista: professora primária, poeta, cronista, contista, musicista e ativista da cultura popular.

Estivemos também na Feira do Livro de São Luís, que completou 15 anos. Vimos o grande empenho de seus coordenadores e servidores das secretarias municipais, mas a transferência, neste ano, para o Centro de Convenções da UFMA, diminuiu a afluência do público. Apesar disso, funcionaram regularmente os stands, o Espaço do Escritor, a exibição de filmes, os Espaços de Leitura, as rodas de conversa, os espetáculos infantis, dentre outras atividades. O movimento, contudo, foi bem menor que nos outros anos.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PCALALP/RE CARVALHO N.º 58 - CENTRO
CNPJ: 06.777.296/20-08
TEL: (99) 351.3932

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 21/12/2022, às 09h00min, realizará a REABERTURA da sessão pública de Licitação da Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizará-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum - Maranhão, 15 de dezembro de 2022. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PCALALP/RE CARVALHO N.º 58 - CENTRO
CNPJ: 06.777.296/20-08
TEL: (99) 351.3932

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 21/12/2022, às 11h00min, horário de Brasília/DF, realizará a REABERTURA da sessão pública de Licitação da Tomada de Preços Nº 014/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919585/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizará-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum - Maranhão, 16 de dezembro de 2022. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PCALALP/RE CARVALHO N.º 58 - CENTRO
CNPJ: 06.777.296/20-08
TEL: (99) 351.3932

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/SPP. O Município de Anapurus - MA, FICA ADIADO PARA AS 11h00min, dia 30/12/2022, notação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual aquisição de equipamentos, material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrição: A sessão pública será no portal www.licitacoes.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteiro, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como constantes no edital de LICITAÇÃO, como também pelo meio do portal de transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 16 de dezembro de 2022. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PCALALP/RE CARVALHO N.º 58 - CENTRO
CNPJ: 06.777.296/20-08
TEL: (99) 351.3932

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/SPP. O Município de Anapurus - MA, FICA ADIADO PARA AS 11h00min, dia 30/12/2022, notação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual aquisição de equipamentos, material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrição: A sessão pública será no portal www.licitacoes.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteiro, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como constantes no edital de LICITAÇÃO, como também pelo meio do portal de transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 16 de dezembro de 2022. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PCALALP/RE CARVALHO N.º 58 - CENTRO
CNPJ: 06.777.296/20-08
TEL: (99) 351.3932

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/SPP. O Município de Anapurus - MA, FICA ADIADO PARA AS 11h00min, dia 30/12/2022, notação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual aquisição de equipamentos, material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrição: A sessão pública será no portal www.licitacoes.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteiro, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como constantes no edital de LICITAÇÃO, como também pelo meio do portal de transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 16 de dezembro de 2022. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PCALALP/RE CARVALHO N.º 58 - CENTRO
CNPJ: 06.777.296/20-08
TEL: (99) 351.3932

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/SPP. O Município de Anapurus - MA, FICA ADIADO PARA AS 11h00min, dia 30/12/2022, notação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual aquisição de equipamentos, material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrição: A sessão pública será no portal www.licitacoes.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteiro, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como constantes no edital de LICITAÇÃO, como também pelo meio do portal de transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 16 de dezembro de 2022. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PCALALP/RE CARVALHO N.º 58 - CENTRO
CNPJ: 06.777.296/20-08
TEL: (99) 351.3932

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/SPP. O Município de Anapurus - MA, FICA ADIADO PARA AS 11h00min, dia 30/12/2022, notação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual aquisição de equipamentos, material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrição: A sessão pública será no portal www.licitacoes.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteiro, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como constantes no edital de LICITAÇÃO, como também pelo meio do portal de transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 16 de dezembro de 2022. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

SUZANO S/A torna público que RE-CEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a RELUA 3056511/2022, para desenvolver Atividade Agrossilvopastoral na Fazenda Rodominas, localizada no município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme dados constantes no processo nº 151373/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que dia 21/12/2022, às 09h00min, realizará a REABERTURA da sessão pública de Licitação da Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - Maranhão, 16 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 21/12/2022, às 11h00min, horário de Brasília/DF, realizará a REABERTURA da sessão pública de Licitação da Tomada de Preços Nº 014/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919585/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - Maranhão, 16 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO Nº. 228/2022

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Instalação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, conforme Termo de Convênio FUNASA Nº CV 0982/2017 e Processo de Projeto nº 25180.000.133/2018-73, com elaboração de projeto executivo com cargo do contratado e ainda conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação decide:

Empresas:

Solutions Corp Assessoria Empresarial Ltda EPP: Habilitada

Coel Companhia de Obras de Engenharia Ltda EPP: Inabilitada

Processo n.º 228/2022 encontram-se franquados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 15 de dezembro de 2022.

ADRIANA CANDIDO PACHECO

Presidente da Comissão

Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

Contratada: Kaiaby Construções Empreendimentos e Incorporação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Creche Proinfância Tipo B. Valor: Fica o presente acrescido o valor total de R\$ 67.002,74 (sessenta e sete mil dois reais e setenta e quatro centavos), em torno de 3,96% do valor inicial atualizado da obra conforme apresentado pela Engenharia do Município, de acordo com o parecer jurídico em anexo. DATA: 16/12/2022

EXTRATO DE 4º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2022

Contratada: Serviços de Engenharia JM Eireli. Objeto: contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nos prédios públicos municipais, do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 56.453,87 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) da dotação: 4.490.51.00.00 do Red. 116, para a dotação: 4.490.51.00.00 do Red. 964. Referente a reforma do Anfiteatro da Unemat. DATA: 16/12/2022

EXTRATO DE 4º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 55/2021

Contratada: Kaiaby Construções Empreendimentos e Incorporação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Creche Proinfância Tipo B. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 67.002,74 (sessenta e sete mil dois reais e setenta e quatro centavos) da dotação: 1017.4490510000.1.569.0000000 Red.262, para a dotação: 1017.4490510000.1.500.1001000 Red. 263. DATA: 16/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna pública que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, no processo para aquisição de Material Hospitalar em atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o valor total de R\$ 14.719,00 (quatorze mil setecentos e dezenove reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 087/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga/MT, 15 de dezembro de 2022
ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da CPL, torna pública a Adjucação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) SALÃO DE LUTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE - SMCLC à empresa T.T. MORENO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.835.021/0001-60, vencedora do certame com o valor de R\$ 821.920,66 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Campo Verde, 9 de dezembro de 2022.

HÉLIDA HÜBNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 08:15min do dia 28 de dezembro de 2022, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico nº 002/2022 tipo menor preço por item e para obtenção Aquisição Equipamentos e bens permanentes para a secretaria de Assistência Social (CRAS), em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Município de Cocalinho/MT, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e-mail: licitacaoococalinho@hotmail.com, site https://www.cocalinho.mt.gov.br, ou por telefone: 0800 264 8712, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min. Sala da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 08:15min do dia 28 de dezembro de 2022, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico nº 003/2022 tipo menor preço por item e para obtenção Aquisição de trator agrícola: em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Município de Cocalinho/MT, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e-mail: licitacaoococalinho@hotmail.com, site https://www.cocalinho.mt.gov.br, ou por telefone: 0800 264 8712, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min. Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Cocalinho/MT, 15 de dezembro de 2022.

DIVINO CÂNDIDO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEFAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT. Sagram-se vencedoras as seguintes empresas: C E CARVALHO COMERCIAL ME - 24.864.422/0001-73 - Itens: 37 e 355 - VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 - CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - 16.917.181/0001-55 - Itens: 25, 38, 44, 80, 86, 118, 203, 254, 332, 353, 354 e 356 - VALOR TOTAL: R\$ 50.299,35 - CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 39.610.184/0001-47 - Itens: 105, 229, 230, 231, 232 e 281 - VALOR TOTAL: R\$ 39.322,00 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - 26.240.632/0001-16 - Itens: 153 e 249 - VALOR TOTAL: R\$ 8.907,40 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - 44.223.526/0001-06 - Itens: 08, 31, 34, 41, 54, 55, 56, 113, 115, 123, 142, 168, 239, 240, 241, 242, 250, 263, 284, 285, 300, 330 e 358 - VALOR TOTAL: R\$ 50.744,55 - M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 08.665.289/0001-70 - Itens: 96 e 112 - VALOR TOTAL: R\$ 17.690,00 - ODONTOMED T/A LTDA - 27.205.945/0001-04 - Itens: 171, 172 e 173 - VALOR TOTAL: R\$ 12.599,70 - PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33 - Itens: 04, 07, 11, 13, 24, 42, 45, 46, 47, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 76, 103, 116, 117, 119, 120, 121, 152, 164, 179, 180, 204, 247, 266, 280, 291, 292, 302, 315, 316, 322, 331, 333, 350, 359, 360, 361, 362, 364, 367 e 377 - VALOR TOTAL: R\$ 65.698,15 - PRIMEMED EQUIPAMENTOS - 46.218.314/0001-66 - Itens: 39, 106 e 290 - VALOR TOTAL: R\$ 48.563,32 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 29.700.587/0001-23 - Itens: 06, 23, 36, 94, 111, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 178, 205, 226, 227, 238, 243, 244, 245, 246, 269, 270, 271, 352 e 373 - VALOR TOTAL: R\$ 92.942,11 - SINOMÉDICA COM. PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - 10.317.320/0001-23 - Itens: 01, 202, 237, 257, 268 e 289 - VALOR TOTAL: R\$ 11.799,50 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME - 28.820.255/0001-10 - Itens: 02, 03, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 40, 43, 48, 49, 51, 42, 53, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 109, 110, 114, 122, 130, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 174, 175, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 233, 234, 235, 248, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 267, 273, 274, 275, 282, 283, 286, 287, 288, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 357, 363, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 374, 375, 376, 378, 380 e 381 - VALOR TOTAL: R\$ 178.042,44 - TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA 11.088.993/0001-11 - Itens: 276, 277, 278, 279 e 304 - VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 33.992.679/0001-00 - Itens: 05, 50, 63, 98, 236, 299, 320, 321, 326 e 379 - VALOR TOTAL: R\$ 7.902,28 - VRM IMPORT LTDA - 45.157.605/0001-29 - Item: 95 - VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00.

Colider/MT, 16 de dezembro de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA





DESPACHO

Tuntum – MA, 21 de dezembro de 2022

Processo administrativo: 13/2022

Procedimento de contratação: Tomada de Preços nº 013/2022


Objeto da contratação: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum /MA, em atendimento ao convênio 919641/2021

O Presidente da Comissão Permanente do Município de Tuntum – MA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando, que deste o início do expediente de hoje (21 de dezembro de 2022), o prédio da Prefeitura Municipal de Tuntum encontrasse sem internet, o que impossibilita a prática de determinados atos da comissão de licitação.

DETERMINO QUE:

1. Fica adiada, para às 10:00 do dia 22 de dezembro de 2022, a reabertura da sessão da Tomada de Preços nº 13/2022.



Alexandre Silva Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 183/2022

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022**, às 13h50min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente da CPL e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública de Reabertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu a seguinte Licitante: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-71, solicitando o credenciamento do Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 641.165.143-49, o qual é sócio-proprietário da empresa, foi declarado credenciado, pelo cumprimento das exigências editalícias. Compareceram também as licitantes: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, representada por **GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS**; **J. F. DA CONSTA & CIA LTDA**, representada por **EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO**; **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, representada por **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**; **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada por **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**; **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, representada por **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**; **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada por **JURANDIR PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR**.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação, repassou para os licitantes analisarem as documentações e fazerem apontamentos caso queiram:

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39, representada por **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, alegou que as empresas **A R CONSTRUIR E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.000.230/0001-68 e **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.206.165/0001-33 faltou o item 14.3 II do edital (aptidão técnico operacional); QUE a empresa **E C L COSNTRUCOES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.825.253/0001-98, está com a certidão do CREA vencida desde 30.09.2022, solicitou também que seja refeita a análise de todas as alegações feitas e constadas em ata da sessão de abertura.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, representada por **José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho**, alegou que a empresa **SANTOS ROCHA E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.870.942/0001-91, esta com a certidão de falência e concordata vencida, e a **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39, não apresentou a demonstração do fluxo de caixa, solicitou também eu seja feita a análise no PCMSO de todas as empresas se foi feita a ART do PGR.

A empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73, representada por **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**, alegou que as empresas **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.206.165/0001-33, **E C L COSNTRUCOES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.825.253/0001-98, **FORTAL CONSTRUCOES E SEVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, não apresentaram o PCMSO conforme solicitado no item 15.6 do edital, a empresa **JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.664.593/0001-41, não apresentou o PCMSO e o atestado de capacidade técnica operacional conforme item 14.3 II do edital; QUE a empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.351.940/0001-81, apresentou PCMSO com assinatura de engenheiro civil.

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado, nos seguintes termos:

Atualmente o engenheiro civil Anderson Carlos Jardins Pereira da Silva faz parte do corpo técnico da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, contudo verificou-se que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou certidão do acervo técnico cujo profissional é o mesmo indicado pela Construtora São Lucas, ademais verificou-se também que a o Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, representante da empresa Construtora São Lucas, é filho do sócio administrador da empresa Bandeira Construtora & Construções Ltda, com base no item 5.2.1 do edital, este presidente decide por inabilitar as duas empresas.

A empresa **SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.267.022/0001-06, apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA) e Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencidas. Não consta, ainda, na documentação elencada, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente não é compatível com o objeto da licitação, não apresentou também o PCMSO conforme solicitado no item 15.6. Posto tudo isso, foi declarada **INABILITADA**.

A empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68, não apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, descumprindo, assim os itens 14.2 e 14.3 do edital, apresentou divergência na DRE, quando apresentou valor de faturamento divergente do apresentado na certidão de acervo técnico, tendo sido declarada **INABILITADA**.

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, não apresentou PCMSO exigido no item 15.6 do edital, não indicou o engenheiro responsável, e o capital social apresentado no balanço é divergente do contrato social e do CNPJ, tendo sido declarada **INABILITADA**.

A empresa **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.345.274/0001-73, está com o balanço patrimonial omitindo parte do passivo consonância, tendo sido declarada **INABILITADA**.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61, não apresentou a indicação do Responsável Técnico conforme Anexo VI e item 14.4 do edital, e apresentou acervo técnico para obras de R\$ 7.000,00 á 35.000,00, sendo que a de R\$ 35.000,00 não é exclusiva do objeto da licitação, não estando dessa forma apto a ser considerado como acervo técnico para este certame. E assim tendo sido, portanto, declarada **INABILITADA**.

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, descumprindo, assim, a exigência da segunda parte do item 14.2 do edital, apresentou na DRE faturamento de apenas R\$ 60.000,00, buscando o histórico de contratações da empresa foi identificado o contrato no município de São Raimundo das Mangabeiras e ao comparar o balanço apresentado nesta licitação constatou-se inconsistências graves do balanço patrimonial de 2021, tornando assim impossível a verificação da qualificação econômica e financeira da empresa, e invalidando os documentos apresentados pela empresa, tendo sido, portanto, declarada **INABILITADA**.

A empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91, apresentou todos os documentos em consonância com o edital, tendo sido declarada **HABILITADA**.

A empresa **J F DA COSTA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, não apresentou os documentos conforme exigido no edital, tendo sido declarada **INABILITADA**.

A empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33, apresentou certidão Federal e certidão de FGTS vencidas, além de ter desatendido o item 15.6 do edital não apresentando o PCMSO, tendo sido declarada **INABILITADA**.

A empresa **LM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita o CNPJ sob o nº 27.351.940/0001-81, apresentou PCMSO assinado por engenheiro civil em desacordo com a NR-7, tendo sido declarada **INABILITADA**.

A empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, não comprovou a vinculação do Responsável Técnico como pertencente ao quadro técnico da empresa, bem como apresentou Programa de Controle médico de saúde ocupacional sem assinatura, apresentou divergência na DRE, quando apresentou valor de faturamento divergente do apresentado nas certidões de modo que foi declarada **INABILITADA**.

A empresa **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.253/0001-98, apresentou a Certidão do CREA vencida. Diante de tudo isso, foi declarada **INABILITADA**.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41, não apresentou Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, e apresentou certidão municipal vencida, de modo que foi declarada **INABILITADA**.

Dando continuidade, a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se retirou do local da sessão antes do encerramento. Após a divulgação do resultado acima elencado, assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso, a empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, informou que entrará com recurso a respeito de sua inabilitação, foi aberto o prazo de 3 dias úteis a contar dessa data que poderá ser encaminhado para o email cpl@tuntum.ma.gov.br. Não havendo mais qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. A reabertura será publicada no DOU. Eu, **Alexandre Silva Santos**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Alexandre Silva Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manoel Fontes de Araújo Júnior

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!




Poliana Menezes de Sousa

Equipe de Apoio


J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
JURANDIR PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR

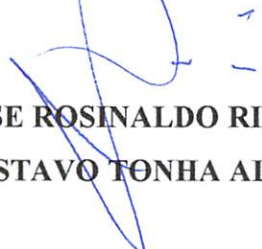

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
SIGLEIDY ABREU GOMES


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO


J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA


J. F. DA COSTA & CIA LTDA
EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO


JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221341861

VALS

NOME
SIGLEIDY ABREU GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
232671940 SSP MA

CPF
641.165.143-49

DATA NASCIMENTO
18/07/1980

FILIAÇÃO
ANTONIETA ABREU GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01662084510

VALIDADE 26/08/2031

1ª HABILITACAO 12/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Sigleidy Abreu Gomes

DATA EMISSAO 30/08/2021

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
86251552881
MA045612668

PROIBIDO PLASTIFICAR
2221341861

MARANHÃO



Atualizar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Todas

Pesquisar...

Caixa de entrada 19

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Mensagens 1 - 50 de 71

1

Rybená Libras e Voz

Ter, 16:00

Confira nossa retrospectiva - você está nela!?

Fábio Renato Santos

Ter, 14:24

RE: Contrato TP 014/2022 - Município de Tuntum

Jc construtora

Ter, 10:12

Envio de interposição de recurso empresa JC Empreendimentos TP ...

Rybená Libras e Voz

Sex, 16:41

Feliz final de ano, com mais inclusão!

Dotacoes Contabilidade

19/12/2022 14:22

Re: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECUP. DE ESTRAD...

Cages Assessoria e Gestão Pública

16/12/2022 15:39

Re: contrato 346/2022 - Tuntum-ma

Yolete Peres

16/12/2022 09:13

Read-Receipt: Nota de Auditoria 006 - Complemento ...

Rosa Barros construtora

13/12/2022 11:26

ATA TP 14/2022

Jade Dourado

08/12/2022 10:16

Solicitação edital

A R CONSTRUIR

08/12/2022 09:05

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Dotacoes Contabilidade

07/12/2022 16:20

Re: DOTAÇÃO P/ 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N...

Luiz Calvet

06/12/2022 11:08

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

ileengenharia@gmail.com

05/12/2022 23:25

RES: EDITAL E PROJETO BÁSICO - TP Nº 014/2022

D Moreira Santos

05/12/2022 07:25

SOLICITAÇÃO DE CRC DA EMPRESA

Rosa Barros construtora

02/12/2022 23:57

EDITAL

Orlando Castelo Branco

02/12/2022 09:48

SOLICITAÇÃO DE CRC - CERTIFICADO REGISTRO CAD...

Letícia de Oliveira

30/11/2022 08:42

Solução da Sua Pesquisa de Preços

Selecionar

Agrupamento por assunto

Envio de interposição de recurso empresa JC Empreendimentos TP ...

De jc construtora Data Ter, 10:12

bom dia!
Prefeitura Municipal de Tuntum!

recurso tuntum ... (~2,5 MB)

á comissão permanente de licitação
ao senhor Alexandre Silva Santos Presidente
segue em anexo recurso da empresa JC Empreendimentos Eireli CNPJ:
04.345.274.0001-73
Tomada de Preços 013/2022

Favor, confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Jair Sousa
titular

Enviado do Outlook



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Empresa **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos do processo. Neste ato representada, pelo signatário infra-assinado, devidamente qualificada no presente processo, denominada de **recorrente**.

RECURSO

A empresa supracitada vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a **ilegal decisão** proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que declarou a recorrente inabilitada no presente certame, conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, *spont propria*, não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para a Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará na data de 29 (vinte e nove) de dezembro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

DO CABIMENTO

A presente medida recursal é perfeitamente cabível, interposta em momento processual oportuno e em conformidade com os termos do art art 109, I da lei nº 8.666/93, sendo assim, atende a todos pressupostos de admissibilidade dos recursos, tanto intrínsecos quanto extrínsecos, portanto, devendo ter seu mérito apreciado, pelos fatos e fundamentos que se seguem.



DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Tuntum publicou nos órgãos de imprensa oficial, uma convocação às empresas interessadas, em participarem da Tomada de preços nº 013/2022, visando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum – MA.

Interessada no objeto do certame, a recorrente compareceu à sessão pública de abertura do certame, munida dos envelopes de habilitação e proposta de Preços. Ocorre que, após exame da documentação o presidente da comissão de licitação decidiu por inabilitar a recorrente por apresentar **“balanço patrimonial omitindo parte do passivo”**.

A decisão que resultou na inabilitação da empresa **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** merece ser revista pelos fundamentos a seguir.

DOS FUNDAMENTOS

1.0 – Da definição

É oportuno trazer à baila, alguns conceitos contábeis, para que a matéria seja inteligível. Na contabilidade, as diferenças essenciais entre ativo e passivo é que o primeiro representa todas as entradas financeiras e bens de uma empresa, e o passivo são todas as suas despesas e dívidas.

Quando o assunto são os ativos de uma empresa, trata-se de tudo aquilo que representa valor para uma empresa: o dinheiro em caixa, os bens que possui (maquinário e imóveis), créditos que tem a receber e os direitos que possui sobre uma entidade econômica.

Já os **passivos representam todas as despesas, dívidas e obrigações financeiras** que a empresa tem. Ou seja, toda a soma de saída de capital do empreendimento.

Dentro deste conceito, também temos algumas subdivisões, como os passivos não exigíveis e os exigíveis. No caso dos passivos não exigíveis, considera-se o patrimônio líquido da empresa, bem como o capital social de seus sócios.

Em síntese, os ativos de uma empresa é o conjunto de todos os bens e direitos de uma empresa, enquanto que o **passivo são todas as obrigações e despesas**.

O Balanço patrimonial é um relatório que elenca todos ativos e passivos de uma empresa, Ou seja, todos os seus bens e fontes de recursos (ativos), bem como dívidas, direitos e obrigações (passivos).

A equação entre ativos e passivos revela a saúde financeira da empresa.

2.0 - Da ilegalidade da Inabilitação

A inabilitação de uma empresa em certame público deve ser motivada, ou seja, deve ser explanado os motivos, a fundamentação. Este encargo se impõe à Administração Pública.

De acordo com o art. 50, § 1º, da Lei Federal 9.784/1999, a motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, sob essa mesma toada leciona Hely Lopes Meireles vejamos:

Implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhe os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo.

Na decisão ora atacada, o presidente da comissão de licitação apresenta um motivo, sem qualquer fundamentação, sem apresentar um dispositivo sequer do edital que tenha sido violado ou descumprido. Resume sua decisão apenas a **"balanço patrimonial omitindo parte do passivo"**. Por outro lado, o SPED na folha nº. 01 do balanço patrimonial apresentado desmonta a equivocada decisão exarada vejamos:

*** Passivo ***	R\$ 2.596.623,95	R\$ 10.131.308,69
Passivo Circulante	R\$ 232.589,95	R\$ 239.611,89
Obrigações de Curto Prazo	R\$ 232.589,95	R\$ 239.611,89
Fornecedores	R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Fornecedores Nacionais	R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Fornecedores Diversos	R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 204.079,26	R\$ 211.101,20
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 66.150,00	R\$ 21.960,00
INSS a Recolher	R\$ 46.150,00	R\$ 17.080,00
FGTS a Recolher	R\$ 20.000,00	R\$ 4.880,00
Obrigações Fiscais	R\$ 137.929,26	R\$ 189.141,20
ISS a Recolher	R\$ 8.874,00	R\$ 42.600,00
PIS a Recolher	R\$ 1.922,70	R\$ 9.230,00
COFINS a Recolher	R\$ 8.874,00	R\$ 42.600,00
IRPJ a Recolher	R\$ 42.235,20	R\$ 44.863,20
CSLL a Recolher	R\$ 76.023,36	R\$ 49.848,00
Patrimônio Líquido	R\$ 2.364.034,00	R\$ 9.891.696,80



Conforme se abstrai da imagem acima colacionada, estão detalhadamente elencadas todas as despesas ou obrigações da empresa, que segundo exposto anteriormente, na contabilidade é denominado de passivo.

Outrossim, causa estranheza um agente público afirmar com tanta convicção que a empresa está omitindo parte do seu lastro passivo, sem apresentar qualquer documento que coloque em dúvida a veracidade das informações contidas no balanço. Por isso, o ônus de provar que há inverdades no balanço patrimonial apresentado é do presidente da CPL.

Sem a devida prova, a motivação para inabilitar a empresa recorrente não passa de mero **“achismo” ou capricho pessoal**, contrariando assim, mais um princípio, o do julgamento objetivo.

Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração. Afasta-se, portanto, a subjetividade no julgamento das propostas pelo órgão público.

Portanto, a motivação para a inabilitação da empresa não encontra abrigo em nosso ordenamento jurídico.

3.0 – Do Atendimento ao Edital

O disposto normativo do edital impõe às empresas interessadas requisitos objetivos, para que seja aferida a qualificação econômica vejamos:

13.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações

Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

(...) omissis

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da

sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.



13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

A empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI cumpriu integralmente a exigência do edital no tocante a qualificação econômica, pois acostou aos autos do processo licitatório o balanço patrimonial por meio do sistema SPED Contábil da Receita Federal.

Sped é o Sistema Público de Escrituração Digital. Trata-se de uma solução tecnológica que oficializa os arquivos digitais das escriturações fiscal e contábil dos sistemas empresariais dentro de um formato específico e padronizado.

Tem por objetivo substituir a escrituração em papel dos livros diário, razão, balancetes, balanços, fichas de lançamento comprobatórias e ainda outros livros auxiliares. Além de claro aperfeiçoar o combate à sonegação e tornar mais transparente, simples e moderno todas essas informações.

A escrituração por meio do SPED contém as mesmas informações que um livro diário ou balanço patrimonial em meio físico, ou seja, traz informações relevantes sobre a movimentação financeira da empresa, tais como: Ativos, passivos, patrimônio líquido, DRE (demonstrativo do resultado do exercício), índices de liquidez, receita bruta, deduções, notas explicativas, impostos a recolher, despesas operacionais, termos de abertura e de encerramento.



O Sped deverá estar acompanhado do recibo de entrega, que por sua vez, atesta que as informações se encontram processadas e na base de dados da Receita Federal.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

Nome	CNPJ
2125049778	04.345.274/0001-73

Nome Empresarial:
J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Nome Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Nome Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da FCD (nome e CNPJ) ou e-PP	04345274000173	J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA	6616392673090398	21/01/2021 a 21/01/2023	Ben
Contador	0648982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	004772705704063272	02/06/2021 a 02/06/2022	Alto

NÚMERO DO RECIBO:
E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-9

↑

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERFFHO em 09/02/2022 às 18:10:26

71.E5.AA.73.A6.7A.1C.EB
9B.5C.59.C0.8C.4D.48.8F

Considera-se autenticado o livro (livro) a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação em que trata o art. 29 da Lei nº 8.934/1994, caso recibo contemple a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1995, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

A regularidade das informações do balanço patrimonial pode ser comprovada por meio da certidão expedida pela Receita Federal, conforme imagem abaixo:

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.345.274/0001-73 Nome: 21200498778 Sepi:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-

Consulta Realizada em: 09/02/2022 15:21:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1995, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230 AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA – CEP: 65690-000 KM MA 132-04 EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM TELEFONE: 99 98419-1133



Ao apresentar o Sped devidamente acompanhado do recibo de entrega a recorrente cumpriu cabalmente o disposto no edital, e satisfaz as exigências da lei, auferindo assim, qualificação econômica para continuidade no certame.

Face ao exposto, a decisão que inabilitou a empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI merece ser reformada nos termos da lei nº 8.666/93.

DOS PEDIDOS

Tecidos os comemorativos, é assim que se requer:

- a) Que seja conhecido o presente recurso;
- b) Que seja dado total provimento à presente medida;
- c) Que seja reformada a decisão que declarou inabilitada a recorrente;
- d) Que a empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI seja declarada habilitada para o certame.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente
JAIR SOUSA:35158085315
Assinado de forma digital por JAIR SOUSA:35158085315
Dados: 2022.12.27 09:55:37 -03'00'

CPF nº351.580.853-15

DIRIGENTE

EDUARDO LUIS DE MELO ARAUJO:91908329300
Assinado de forma digital por EDUARDO LUIS DE MELO ARAUJO:91908329300
Dados: 2022.12.27 09:45:13 -03'00'

Eduardo Luis de Melo Araujo
Advogado especialista em Licitações
OAB MA nº 25.813

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 013/2022

RAZÕES: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 919641/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

RECORRENTE: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI

Este Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação receberam, tempestivamente, o recurso administrativo interposto pela empresa J C Construções e Imobiliária Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.274/0001-73 e participante da Tomada de Preço nº 013/2022, cujo objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 919641/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, cabe registrar que a peça interposta foi enviada para o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br, conforme consta em ATA, tempestivamente, passando-se desta forma à análise do pleito.

II - DAS RAZÕES DO RECURSO DA EMPRESA J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI

A empresa J C Construções e Imobiliária Eireli, ora Recorrente, apresentou recurso administrativo contra a decisão que a inabilitou do certame.

Resumidamente, seguem as alegações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



Registra que, segundo o julgamento da comissão, o motivo da Inabilitação da empresa se deu por *omissão de informação por parte do balanço patrimonial*.

A Recorrente citou:

1. Na contabilidade, as diferenças essenciais entre ativo e passivo é que o primeiro representa todas as entradas financeiras e bens de uma empresa, e o passivo são todas as suas despesas e dívidas.
2. Quando o assunto são os ativos de uma empresa, trata-se de tudo aquilo que representa valor para uma empresa: o dinheiro em caixa, os bens que possui (maquinário e imóveis), créditos que tem a receber e os direitos que possui sobre uma entidade econômica.
3. Já os passivos representam todas as despesas, dívidas e obrigações financeiras que a empresa tem. Ou seja, toda a soma de saída de capital do empreendimento.
4. Dentro deste conceito, também temos algumas subdivisões, como os passivos não exigíveis e os exigíveis. No caso dos passivos não exigíveis, considera-se o patrimônio líquido da empresa, bem como o capital social de seus sócios.
5. Em síntese, os ativos de uma empresa é o conjunto de todos os bens e direitos de uma empresa, enquanto que o passivo são todas as obrigações e despesas.
6. O Balanço patrimonial é um relatório que elenca todos ativos e passivos de uma empresa, ou seja, todos os seus bens e fontes de recursos (ativos), bem como dívidas, direitos e obrigações (passivos).
7. A equação entre ativos e passivos revela a saúde financeira da empresa.

III- DA ANÁLISE

Inicialmente, realça-se que o Presidente e sua equipe de apoio estiveram atrelados aos princípios que regem a Tomada de Preços durante o processo licitatório, em conformidade com o art. 109, da Lei n. 8.666/93, em especial aos princípios da razoabilidade e legalidade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registra-se que a empresa Recorrente J C Construções e Imobiliária Eireli foi inabilitada do presente certame, de maneira equivocada e sem fundamentação legal.

Diante do exposto, cabe esclarecer:



1. O Balanço Patrimonial é um relatório que visa apresentar a situação financeira de uma empresa de um determinado período.
2. De modo geral, costuma ser elaborado a cada 12 meses. Porém, nada impede que seja feito em menos tempo para ser utilizado para alguns dos objetivos citados anteriormente.
3. No entanto, de acordo com o § 1º do artigo 176 da Lei 6.404/76, ao final de cada exercício social, as empresas devem apresentar uma série de demonstrativos financeiros, que têm como base de elaboração a escrituração contábil do negócio.
4. Assim, entre as obrigações contábeis e obrigações fiscais do pequeno empreendedor, assim como do médio e grande, esse é mais um documento que precisa ser preparado.
5. Por esse motivo, saber o que é Balanço Patrimonial e como elaborá-lo é tão importante para o seu negócio.
6. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.
7. Passos que devem ser seguidos pelas empresas licitantes no cumprimento da formalidade contida no art. 31, inciso 1, da Lei 8.666/1993:

Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) – art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02.

V- DA DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

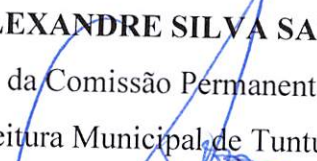
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



Tendo em vista os fatos apresentados, este Presidente CONHECE do recurso interposto pela empresa J C Construções e Imobiliária Eireli, e concede PROVIMENTO ao mesmo, desfazendo a decisão que inabilitou a empresa da Tomada de Preços n.º 013/2022, por atender às exigências editalícias.

Tuntum/MA, 11 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.



Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas", **leia-se:** "2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 310/2021, por mais 06 (seis) meses, sendo de 05/10/2022 a **05/04/2023**, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas". Tuntum - Maranhão, 12 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 17/01/2023, às 09h00min, realizará a REABERTURA da sessão pública de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: H. C. PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.634.587/0001-19. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 072/2022.** Objeto: o registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 244.824,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2091.0000, 12.361.0008.2020.0000, 12.361.0086.2047.0000, 12.365.0051.2050.0000, 12.365.0051.2100.0000, 12.361.0002.2009.0000, 12.361.0002.2075.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 12 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95, com sede no município de Tuntum/MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.850/0001-14, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: ALEX G. SILVA inscrita no CNPJ nº 07.245.381/0001-18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 22/04/2022 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 33.939,41** (trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato nº 095/2022 que totalizava em **R\$ 137.850,38** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), passa a ter o valor de **R\$ 171.789,79** (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000; 12.361.0008.2092.0000; 12.365.0051.2111.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 10 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 151/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem domínio (banco de dados), desenvolvimento e locação da plataforma de transparência e locação de licença do sistema diário oficial do Município de Santa Helena/MA, de interesse da administração pública Municipal, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 25/01/2023. HORÁRIO: 09h00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsb2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 11 de janeiro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230115

a)Processo Administrativo n.º 242205-0001; b)Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230115. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa DROGA-FONTE LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.c)Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.e)Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f)Valor Contratual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). g)Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h)Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i)Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Victor Hugo França de Melo, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230111

a)Processo Administrativo n.º 242205-0001; b)Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230111. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35. c)Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f)Valor Contratual: R\$ 125.258,00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais). g)Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h)Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i)Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Felipe Longa da Fonte, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230117

a)Processo Administrativo n.º 242205-0001; b)Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230117. Firmado em 04 de janeiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 42.092.374/0001-24. c)Objeto: fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e)Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 006/2022. f)Valor Contratual: R\$ 186.392,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais). g)Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da data de assinatura h)Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 302; 0037; 0171; 2.029; 2.033; 2.035; 4.040; 3.3.90.30.00; 1500100200; 1600000000. i)Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Camila Liotto, representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 202004017001 TOMADA DE PREÇO 002/2020

EXTRATO DE 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 202004017001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202002004 CPL-PMSB A. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Construção de duas quadras escolares uma no povoado Bicuíba e outra no Povoado Baixa Grande no município de São Bernardo/MA, com o valor global R\$: 1.252.784,92 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dos Recursos Orçamentários: 12.361.0421.1025.000 - MANU. CONS. E REFORMA DE UNID. ESC. EM ENSINO FUNDEB. 449051 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 002/2020 de 19/03/2020, às 08:00hs, de acordo com Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; prorrogado até 24 de agosto de 2022, DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI: EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 202004017001 TOMADA DE PREÇO 002/2020

EXTRATO DE 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 202004017001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202002004 CPL-PMSB A. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Construção de duas quadras escolares uma no povoado Bicuíba e outra no Povoado Baixa Grande no município de São Bernardo/MA, com o valor global R\$: 1.252.784,92 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dos Recursos Orçamentários: 12.361.0421.1025.000 - MANU. CONS. E REFORMA DE UNID. ESC. EM ENSINO FUNDEB. 449051 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Tomada de Preço

nº 002/2020 de 19/03/2020, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; prorrogado até 16 de agosto de 2023, DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI: EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20200129001 TOMADA DE PREÇO 012/2019 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20200129001 - PROCESSO ADM. Nº 201912003 - CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Serviços de Urbanização da Orla do Rio Buriti, no Município de São Bernardo - MA, com o valor global de R\$: 2.837.925,40 (Dois milhões oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) Dos Recursos Orçamentários: 02 poder executivo 05 - secretaria Municipal de Infra Estrutura e serviços Urbanos - 15 452 0780 1003 0000 - manutenção de vias urbana e estrada - BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 012/2019 de 07/01/2020, de 08:00hs, de acordo com Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de janeiro de 2022 prorrogado até 24 de janeiro de 2023, DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI: EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 20200129001 TOMADA DE PREÇO 012/2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20200129001 - PROCESSO ADM. Nº 201912003 - CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 25.186.161/0001-97 estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880 sala 1417 Edf. Poty - PREMIER - Jôquei - Teresina - PI, Objeto: Serviços de Urbanização da Orla do Rio Buriti, no Município de São Bernardo - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente aditivo tem a finalidade de fazer supressão do contrato nº 20200129001, onde o valor inicial contratado foi de R\$ 2.837.925,40 e após a supressão o valor final ficará R\$ 2.185.689,58. A prefeitura municipal arcará com uma contrapartida adicional de R\$ 749.482,69 já que o valor do convênio disponível foi reduzido para 1.436.206,89. I - Suprimir em R\$ 652.235,82 (seiscientos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) do valor do contrato, correspondendo tal supressão a 22,98% do seu valor original atualizado, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES.PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.185.683,58 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 012/2019 de 07/01/2020, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de dezembro de 2022 EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Secretário e Gestor da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº: 916007/2021 - Mcdadania - Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br https

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural do município através do Contrato de Repasse nº: 925334/2021 - MDR - Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br https

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 17/01/2023, às 09h00min, realizará a REABERTURA da sessão pública de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpluntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - Maranhão, 11 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 90/2021. Tomada de Preço Nº 4/2021 - CPL Proc. Adm. Nº 4/2021 - Sinfral. Partes: Município de Vitorino Freire - MA e a Empresa Lucena Infraestrutura Eireli: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato cujo o objeto é a contratação de empresa para a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Pavimentação com iluminação e ciclovia de acesso a Praça Nações Unidas no Município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 04 de janeiro de 2023. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2023. Base Legal: Art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Vitorino Freire/MA, 03 de janeiro de 2023. Assinaturas: P/ Contratante: Josué Lima de Alencar, Secretário Municipal de Administração. P/ Contratada: Antônio Edinaldo da Luz Lucena, Representante Legal da Contratada



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.*

Aos **dezessete do mês de janeiro de 2023**, às 09h29min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente da CPL e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública de Reabertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu as seguintes Licitantes: **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, representada por **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA** e **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada por **JURANDIR PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR**.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após análise do recurso interposto pela empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, decidiu pelo provimento integral do recurso, dessa forma habilitando a empresa recorrente no certame, foi lido e entregue em sessão uma cópia da decisão para os licitantes presentes.

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado, nos seguintes termos:

Ficam **HABILITADAS** no presente certame as empresas **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI** e a **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Dando continuidade, após a divulgação do resultado acima elencado, assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso, a empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, informou que entrará com recurso a respeito da habilitação da empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, foi aberto o prazo de 3 dias úteis a contar dessa data que poderá ser encaminhado para o email cpl@tuntum.ma.gov.br, em seguida já fica aberto o prazo de 3 dias úteis para a empresa recorrida apresentar suas contrarrazões. Não havendo mais qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. A reabertura será publicada no DOU. Eu, **Alexandre Silva Santos**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.


Alexandre Silva Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Manoel Fontes de Araújo Júnior

Equipe de Apoio


Poliana Menezes de Sousa

Equipe de Apoio


J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
JURANDIR PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR


J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA



Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Spam Rubrica Marcar

Mais

Caixa de entrada 20

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

RE: RECURSO ADMINISTRATIVO C...

Mensagem 4 de 126

De **jc construtora**

Para **cpl@tuntum.ma.gov.br**

Data **23/01/2023 10:06**

ok recebido

Enviado do Outlook**De:** cpl@tuntum.ma.gov.br <cpl@tuntum.ma.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 09:34**Para:** jc construtora <jccolinas.transporte@hotmail.com>**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUTORA.

Boom Dia.!

Segue em Anexo Recurso interposto tempestivamente pela empresa Carvalho Gomes Construtora CNPJ: SOB Nº 30.870.942/0001-91 sobre a decisão de Habilitação da JC Empreendimentos Locações CNPJ: SOB Nº 04.345.274/0001-73, na Tomada de Preço nº 013/2022 Para Recuperações de Estradas Vicinais no Município de Tuntum-MA.

Atenciosamente;

ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente Da CPL.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM, NO ESTADO DO MARANHÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇO nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.870.942/0001-91, sediada na Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão. vem perante a vossa presença, com fundamento na Lei nº 8.666/93, propor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DE HABILITAR A
EMPRESA J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo se encontra tempestiva e adequada, nos estritos do artigo 109, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Desta forma, impõe-se a análise, e acolhimento das razões e provimento final deste pedido de revisão, tendo em vista que ela está sendo apresentada dentro do prazo estabelecido, nos termos do edital e da legislação vigente.

II – DOS FATOS

Após análise da documentação de habilitação da empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI, constatamos diversos erros no que tange a habilitação da empresa perante o procedimento de contratação com essa administração.

É importante salientar que os procedimentos de contratações públicas devem estar em perfeita harmonia com os princípios que norteiam essas contratações. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio que, em suma, normaliza e fortalece as exigências trazidas pelo edital de licitação. Ou seja, o edital de licitação é lei entre os licitantes e comissão de licitação.

Dito isso, e após a análise da documentação enviada pela empresa acima mencionada, enumeraremos pontos em que provaremos que a decisão de habilitar a empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI não merece prosperar.

O item 13.3.5 do edital fala que;

“A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante”.

A empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI de fato enviou documentação relativo à exigência feito pelo item abordado, porém, não enviou assinada por Profissional Técnico Habilitado. Descumprindo assim uma exigência feito ato convocatório.

Seguindo com a análise da documentação de habilitação, percebemos mais um erro na documentação de habilitação. No item 14.5.5, o edital faz a seguinte exigência;

“Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório”.

Entendemos a veracidade do documento perante a assinatura digital, porém, o documento deve ser digital. Caso o documento seja impresso, perde a validade da *Certificação Digital*.



A exigência feita pelo item 14.5.5 é a apresentação do instrumento de vínculo de trabalho com o reconhecimento das assinaturas. A empresa não apresentou de forma satisfatória o exigido pelo item.

Firmando o entendimento que versa sobre a matéria, trazemos o Processo: 00205-2010-811-10-00-0 RO - Ac. 1º Turma - Rel. Juiz PAULO HENRIQUE BLAIR - Julgado em 09/11/2010, onde defende que;

“As procurações (...) por meio das quais se pretendia conferir poderes (...) não detêm validade legal, vez que a assinatura aposta se deu por meio digital sem a devida autenticação. Trata-se de assinatura digitalizada impressa por meio eletrônico, podendo-se afirmar que tais documentos não foram, de fato, assinados; não sendo, sequer, cópia passível de autenticação. (...) Não conheço, pois, do referido apelo, assim como de suas respectivas contrarrazões porquanto prejudicadas”.

III - DO DIREITO

Responsabilidade por inobservância às regras definidas no edital e na legislação pertinente, na condução do pregão.

Acórdão nº 399/2003 – Plenário, ratificado pelo de nº 57/2004 – Plenário Explicação sintética da deliberação: Foi realizado Pregão para adquirir medicamentos. O Pregoeiro definiu o quantitativo máximo de dois lances para cada empresa interessada, medida incompatível com os procedimentos do Pregão.

Foi aplicada multa.

Acórdão nº 993/2004 – 2ª Câmara, ratificado pelo de nº 1.918/2005 – 2ª Câmara Explicação sintética da deliberação: Foi realizado Pregão para adquirir painéis, mobiliário e mesas de reunião. Não foram observados os arts. 41 e 44, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando do não provimento de recurso administrativo interposto por licitante contra a sua desclassificação. Referida desclassificação teria decorrido da ‘não apresentação de catálogos dos fabricantes em que constassem os materiais cotados e da não-especificação do acabamento dos tampos em alta pressão para o laminado melamínico’. Contudo, haviam sido acostados ao processo em tela exemplares de 6 catálogos da linha de produção, na forma prevista no item 4.6.1.3-f do edital e de forma semelhante aos 40 catálogos apresentados pela (...) (linha B3) em Pregão posterior.

Foi aplicada multa.

Acórdão nº 558/2010 – Plenário.

Responsabilidade pela inclusão de exigências indevidas no edital.

Acórdão nº 2.561/2004 – 2ª Câmara, ratificado pelo Acórdão nº 2.068/2005 – 2ª Câmara.

Trecho do Relatório:

“Conforme relatado, foram inseridas, no edital, várias condições injustificadas e/ou desnecessárias para a execução do objeto, mas que estabeleceram distinções entre os participantes, restringindo o caráter competitivo. Como consequência, restou configurada afronta ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, ensejando audiência dos responsáveis, no caso, a coordenadora-geral de informática e telecomunicações, responsável pela área técnica que estabeleceu os critérios do Edital de Concorrência, e o subsecretário de assuntos administrativos, responsável pela sua análise e aprovação, para que apresentem suas razões de justificativa em relação às seguintes ocorrências:

(...)

Entendemos que a responsabilidade dos gestores pelas irregularidades apontadas no Edital de Licitação não é suficientemente grave para ensejar a aplicação de multa aos responsáveis. Não há elementos que permitam concluir pela má-fé dos gestores ou por uma implícita intenção de restringir o caráter competitivo do certame.

Conforme se comenta a seguir, os gestores, ao contrário, envidaram esforços para que houvesse concorrência não obstante a participação de poucos interessados no certame.

(...)

Ante todo o exposto, entretanto, houve efetivamente a adoção de critérios indevidos de qualificação/pontuação que podem, em tese, ter desestimulado a participação de eventuais interessados na referida concorrência.”

Acórdão nº 557/2006 – Plenário.

Acórdão nº 8.117/2011 – 1ª Câmara.

IV - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, resta claro que o julgamento de habilitar a empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI fere os preceitos acima transcritos.

Desta forma, com escopo nos argumentos acima expendidos, amparados pelo entendimento dos Colendos Tribunais Superiores e da melhor doutrina que trata da matéria, consignados anteriormente, requer-se:



1. Publicação na íntegra desta Peça de Impugnação no DOM;
2. Suspensão imediata do certame até as devidas correções;
3. Provimento do Recurso Administrativo.

Em caso de não provimento deste Recurso que por hora Administrativo não ser aceito, pedimos que os autos sejam remetidos a autoridade competente.

São Luís-MA, 19 de janeiro de 2023



CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA

Jairon Carvalho de Oliveira

CPF: 994.073.373-91 RG: 65479496-0

Proprietário



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Spam Mais

Caixa de entrada 20

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Contrarrazões Recurso!

Mensagem 21 de 126

De **jc construtora**
 Para **cpl@tuntum.ma.gov.br**
 Cópia **jc construtora**
 Data **24/01/2023 16:55**

A comissão Permannete de Licitação
Tuntum-Ma

01.contrarekurs... (~2,6 MB)

Boa tarde segue em anexo as contrarrazões da
Empresa JC Empreendimentos referente ao processo
Tomada de Preços 013/2022

Favor acusar recebimento

Enviado do [Outlook](#)

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Empresa **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos do processo. Neste ato representada, pelo signatário infra-assinado, devidamente qualificada no presente processo, vem, na forma da legislação vigente, até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao inconsistente e frágil recurso apresentado pela empresa recorrente **J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli**.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, sobre o qual, a empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima Administração, onde a todo o momento demonstraremos com clareza, como o recurso da recorrente **J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli** não merece prosperar.

TEMPESTIVIDADE

É a presente Medida Administrativa plenamente tempestiva, uma vez que a intimação se deu aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida de 05 (cinco) dias úteis, são as contrarrazões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo se dará na data de 30 (trinta) de janeiro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente.

DO CABIMENTO

A presente medida é perfeitamente cabível, interposta em momento processual oportuno e em conformidade com os termos do art art 109, III §3º da lei nº 8.666/93, sendo assim, atende a todos pressupostos de admissibilidade, tanto intrínsecos quanto extrínsecos, portanto, devendo ter seu mérito apreciado, pelos fatos e fundamentos que se seguem.



DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Tuntum publicou nos órgãos de imprensa oficial, uma convocação às empresas interessadas, em participarem da Tomada de preços nº 013/2022, visando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum – MA.

Interessada no objeto do certame, a recorrente compareceu à sessão pública de abertura do certame, munida dos envelopes de habilitação e proposta de Preços. Ocorre que, após exame da documentação o presidente da comissão de licitação decidiu por inabilitar a recorrente por apresentar **“balanço patrimonial omitindo parte do passivo”**.

A decisão que resultou na inabilitação da empresa **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** foi acertadamente reformada pela douta comissão licitadora.

Insatisfeita com a habilitação da empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI a empresa J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli interpôs recurso administrativo que em síntese alega que:

- 1- As notas explicativas do balanço patrimonial não estão assinadas por um profissional contabilista habilitado;
- 2- A assinatura posta no contrato do engenheiro por ser assinatura digital, não tem validade, pois a assinatura digital só tem validade em documento digital. *“Como o documento foi impresso perde a validade da certificação digital”*

O Recurso Administrativo interposto não merece prosperar, pelos fundamentos que se seguem.

DOS FUNDAMENTOS

O teor do recurso interposto é confuso, destoante da realidade e tem fim meramente protelatório.



1.0 – Da definição de Nota Explicativa

É imprescindível esclarecer que o Balanço patrimonial é um relatório que elenca todos ativos e passivos de uma empresa, Ou seja, todos os seus bens e fontes de recursos (ativos), bem como dívidas, direitos e obrigações (passivos).

A equação entre ativos e passivos revela a saúde financeira da empresa.

As notas explicativas surgem como um complemento importante ao documento. Como o próprio nome diz, elas têm a finalidade de explicar informações inseridas no balanço patrimonial.

As notas explicativas devem abordar apenas as questões relevantes — não é preciso acrescentar notas para cada informação. Além de ter um papel importante em relação ao balanço patrimonial, elas também podem ser usadas em outros documentos contábeis.

A princípio as notas explicativas por força da lei nº 6404/1976 eram utilizadas somente nas demonstrações contábeis das Empresas do Tipo Sociedade Anônima, mas com a Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o rol de empresas foi ampliado.

As notas explicativas tem natureza de informação complementar pois se destinam a: demonstrar critérios de avaliação utilizados para determinar o patrimônio; revelar ajustes realizados em relação às demonstrações de outros exercícios; prestar explicações sobre as transações realizadas; e esclarecer sobre resultados e desempenho.

Particularmente aqui no Estado do Maranhão, muitos fazem interpretações equivocadas acerca da aplicabilidade do instrumento, se apegam a um formalismo rigoroso em detrimento do conteúdo.

1.1– Da alegação falaciosa da Recorrente

A recorrente **J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli** sustenta que a empresa contrarrazoante apresentou notas explicativas sem a devida assinatura de um profissional técnico habilitado.

Com as devidas vênias, há um enorme equívoco na alegação da empresa **J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli**, uma vez que, foi apresentado o SPED Contábil devidamente acompanhado do recibo de entrega junto a Receita Federal, das notas explicativas, índices de liquidez e certidão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí.



A demonstração contábil apresentada pela empresa **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** está tão clara e não sofreu grandes variações de um exercício para o outro, que até seria dispensável o uso das notas explicativas. Mas, em razão deste formalismo que tomou conta dos certames no Estado do Maranhão foi feito a juntada das referidas notas.

A empresa **J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli** de modo ardiloso tenta induzir a doura comissão ao erro, afirmando que as notas explicativas apresentadas não estão assinadas por profissional habilitado.

Para fins de esclarecimento, o profissional contabilista responsável pelo balanço patrimonial e demais informações contábeis da contrarrazoante é o Sr. Paulo Henrique Carvalho Costa. Vejamos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped Versão 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21200498778	04.345.274/0001-73
NOME EMPRESARIAL	
J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04345274000173	J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI 04345274000173	641654095734592098 6	21/01/2022 a 21/01/2023	Sim
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA 05499982333	504772706704563372 4	02/09/2021 a 02/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/02/2022 às 18:10:26

Em destaque no Recibo de entrega da Escrituração contábil o nome do profissional contabilista responsável pela elaboração e envio das informações contábeis.

Outrossim, como fora dito anteriormente, as notas explicativas têm natureza de informação complementar, portanto elaborados em software auxiliar, assim como os índices de liquidez. Segue as notas explicativas apresentadas em anexo ao Sped Contábil Vejamos:



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.345.274/0001-73

Folha: 1

PAULO

Fortes Contábil 6.183.1

Nota 1 - Contexto Operacional

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.345.274/0001-73

Folha: 1

PAULO

Fortes Contábil 6.183.1

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação
 O presente relatório da J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, com sede social na cidade COLINAS/MA, AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL, CEP: 65.984-000, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73, construtora social inscrita no Registro Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/07/2021, sob o NIRE: 212.505.870-5.

1.2 - Regime Tributário
 A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO.

1.3 - Segmentos/atividades
 41.00-4-00 - Construção de edificações
 41.01-0-00 - Atividades de apoio à agricultura não exercidas em estabelecimentos
 78.11-4-00 - Obleto de avaliação não-patrimonial
 78.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 82.11-2-00 - Construção de instalações e estruturas
 82.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 82.12-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 82.12-9-00 - Atividades de estruturas especiais
 82.13-4-00 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 82.13-8-00 - Obras de alvenaria
 82.99-1-00 - Perfuração e construção de poços de água
 49.23-0-00 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-0-00 - Transporte escolar
 49.29-9-00 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-00 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-3-00 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 49.31-0-00 - Contratação de frete e frete e cobrança de frete
 68.21-4-00 - Gestão e administração de propriedades imobiliárias
 70.20-8-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-3-00 - Serviços de engenharia
 71.13-7-00 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 71.14-1-00 - Serviços de agricultura e de consultoria de atividades agrícolas e pecuárias
 71.14-2-00 - Locação de automóveis sem condutor
 71.14-3-00 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 71.14-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
 2.1 - Fundamentos legais
 O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observância das principais Normas Brasileiras de Contabilidade e as práticas previstas na NBC - UN 1000, conforme Resolução CPC nº 1418/2012.

2.2 - Política Contábil
 Política de competência
 2.3 - Divulgação e obrigações
 Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos relativos finais.
 2.4 - Aplicações Financeiras
 As aplicações financeiras foram avaliadas, quando decorrentes pelo valor das aplicações ativas e das aplicações correspondentes, apropriadas até a data do balanço, com base no regime de competência.
 2.5 - Reservas de empresas
 As reservas de empresas são apuradas por meio de atas fixadas de prestação de serviços.
 2.6 - Despesas de empresas
 As despesas de empresas são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais.
 Nota 3 - Política Contábil
 3.1 - Exercício

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.345.274/0001-73

Folha: 1

PAULO

Fortes Contábil 6.183.1

A EMPRESA PREZOU O ANO EM DESTAQUES

Nota 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00, dividido em 1.300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizadas, apresentando a seguinte composição:
 Dólar: 100%, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para o conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contexto do estatuto social.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 04.345.274/0001-73

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA

NIRE: 21200498778 DATA DO REGISTRO: 13/03/2001

END: AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, KM MA132, KM 04, CEP: 65.690-000, TAMBORIL, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 04

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: AC + ANCPIC + PNC = 10.131.308,69/239.611,89 = **42,28**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC = 5.042.371,86/239.611,89 = **21,04**

ENDIVIDAMENTO: PC + PNC/AT = 239.611,89/10.131.308,69 = **0,02**

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL: ATIVOS/PC + PNC = 10.131.308,69/239.611,89 = **42,28**

COLINAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

J. C. CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI 043452740001 173		PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA CPF: 999.823-77
JNR SOUSA CPF: 351.580.853-15 EMPRESARIO		PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA CPF: PI 52364-0 CONTADOR

Como acima exposto, trata-se de um só documento composto por três folhas e com assinatura do contador na última página. Segue a certidão do Conselho Regional de Contabilidade, que atesta de forma inequívoca que o Sr. Paulo Henrique Carvalho Costa está apto a exercer a profissão de Contabilista. Vejamos:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO	PI-012364/0-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	999.823-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ 28/11/2022 às 12:21:59
Válida até: 28/02/2023
Código de Controle: 636400

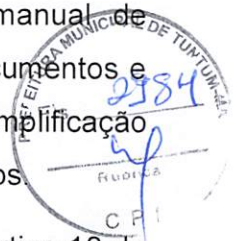
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Isto posto, resta demonstrado que a alegação da empresa **J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli** não se sustenta diante da verdade dos documentos.

2.0 – Da Assinatura Digital

A assinatura digital é um meio de assinar um documento de forma eletrônica. Ela é feita por utilizando uma tecnologia de criptografia que vincula um Certificado Digital do assinante ao documento a ser assinado. Esse processo possui total validade jurídica, equivalente a uma assinatura manuscrita.

Sua adoção é feita por empresas para eliminar o processo manual de recolhimento de assinaturas, reconhecimento de firma, despacho físico de documentos e para otimizar a gestão de documentos. Como resultado, há redução de custos, simplificação de processos, aumento da segurança e agilização na formalização e documentos.



Apresenta admissibilidade e validade legal, ambas garantidas pelo artigo 10 da MP nº 2.200-2 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP-Brasil. Dessa forma, a presunção de veracidade jurídica é conferida aos signatários nas declarações de documentos em formato eletrônico.

No Brasil, como falamos, seu uso foi oficializado pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP-Brasil.

A meio de assinatura eletrônica se revelou seguro e econômico, Em setembro de 2020, foi publicada a Lei 14.063/2020, chamada de lei da assinatura eletrônica, que ampliou o uso e a aceitação das assinaturas eletrônicas por órgãos do poder público.

A assinatura eletrônica é admissível em tribunais do Brasil, tanto no poder público como em transações privadas. Os tribunais aceitam o uso de documentos eletrônicos como meio de prova em processos judiciais, desde que se cumpram os requisitos de autenticidade e integridade.

Para a obtenção de um certificado digital, o interessado deverá efetuar seu cadastro perante uma Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil, comparecer pessoalmente à Autoridade Certificadora para validação do seu cadastro mediante apresentação de documento pessoais, colheita de fotografia e biometria, quando então terá acesso ao certificado digital, que ficará armazenado em um cartão ou token de uso pessoal e intransferível, protegido com login e senha.

Os documentos assinados com certificados digitais vinculados à ICP-Brasil possuem presunção de veracidade, ampla validade jurídica. No Brasil, a estrutura jurídico administrativa especificamente orientada a regular a certificação pública de documentos eletrônicos, conferindo lhes validade legal, é a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória 2.200-2/2001.

A recorrente J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli defende em seu “entendimento” que o documento assinado digitalmente não poderá ser impresso, pois haveria perda da validação eletrônica.

Argumento frágil que não se sustenta, pois, a validação poderá ser feita de dois modos: um por meio do arquivo digital assinado; e o outro em consulta que pode ser realizada junto às instituições autorizadas pelo ICP-Brasil.



É perfeitamente aplicado ao caso a máxima que diz: "*auctori incumbit onus probandi*" "a quem alega lhe incumbe o dever de provar". Resta demonstrado à todas luzes que a recorrente não consegue desqualificar a assinatura digital do engenheiro da empresa.

Portanto, a licitante contrarrazoante J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI **cumpriu** integralmente a exigência do item 14.5.5, apresentou contrato de trabalho assinado por engenheiro, além disso, fez juntada de certidão do Crea onde consta o nome do engenheiro contratado como o responsável técnico pela empresa.

Diante do exposto, são insustentáveis as razões do recurso interposto pela empresa **J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli**, sendo assim, devendo ser rejeitada no mérito.

DOS PEDIDOS

Tecidos os comemorativos, é assim que se requer:

- a) Que seja conhecida a presente medida;
- b) Que seja dado total acolhimento à presente medida;
- c) Que seja rejeitado o recurso interposto pela empresa J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli;
- d) Que seja mantida a decisão que declarou a empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI habilitada para o certame.

Colinas (MA), 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JAIR
Assinado de forma digital por JAIR
SOUSA:35158085315
SOUSA:35158085315 Dados: 2023.01.24 16:17:17 -03'00'

JAIR SOUSA

CPF nº351.580.853-15

DIRIGENTE

EDUARDO LUIS DE
MELO
Assinado de forma digital por
EDUARDO LUIS DE MELO
ARAUJO:91908329300

~~ARAUJO:91908329300~~ Dados: 2023.01.24 15:14:10
-03'00'

Eduardo Luis de Melo Araujo

Advogado especialista em Licitações

OAB MA nº 25.813

JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO PROCEDENTE

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 013/2022

RAZÕES: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 919641/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Este Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação recebeu, tempestivamente, o recurso administrativo interposto pela empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.870.942/0001-9 e contrarrazões interposta pela empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.274/0001-73. Participantes da Tomada de Preço n.º 013/2022, cujo objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 919641/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, cabe registrar que as peças interpostas foram enviadas para o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br, tempestivamente, passando-se desta forma à análise das argumentações apresentadas.

II - DAS RAZÕES DO RECURSO DA EMPRESA J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

A empresa J C de Oliveira Empreendimentos Eireli, ora Recorrente, apresentou recurso administrativo contra a decisão que habilitou a empresa J C Construções e Imobiliária Eireli no certame.

Resumidamente, seguem as alegações.

Após análise da documentação de habilitação da empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI, constatamos diversos erros no que tange a habilitação da empresa perante o procedimento de contratação com essa administração.

Após a análise da documentação da empresa acima mencionada, enumeraremos pontos em que provaremos que a decisão de habilitar a empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI não merece prosperar.

O item 13.3.5 do edital fala que;

“A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, **assinada por Responsável Técnico habilitado**, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante”.

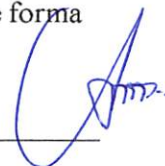
A empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI de fato enviou documentação relativo à exigência feito pelo item abordado, porém, não enviou assinada por Profissional Técnico Habilitado. Descumprindo assim uma exigência feita ato convocatório.

Seguindo com a análise da documentação de habilitação, percebemos mais um erro na documentação de habilitação. No item 14.5.5, o edital faz a seguinte exigência;

“Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: **cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório**”.

Entendemos a veracidade do documento perante a assinatura digital, porém, o documento deve ser digital. Caso o documento seja impresso, perde a validade da *Certificação Digital*.

A exigência feita pelo item 14.5.5 é a apresentação do instrumento de vínculo de trabalho com o reconhecimento das assinaturas. A empresa não apresentou de forma satisfatório o exigido pelo item.



Firmando o entendimento que versa sobre a matéria, trazemos o Processo: 00205-2010-811-10-00-0 RO - Ac. 1º Turma - Rel. Juiz PAULO HENRIQUE BLAIR - Julgado em 09/11/2010, onde defende que;

“As procurações (...) por meio das quais se pretendia conferir poderes (...) **não detêm validade legal, vez que a assinatura aposta se deu por meio digital sem a devida autenticação.** Trata-se de assinatura digitalizada impressa por meio eletrônico, podendo-se afirmar que tais documentos não foram, de fato, assinados; não sendo, sequer, cópia passível de autenticação. (...) Não conheço, pois, do referido apelo, assim como de suas respectivas contrarrazões porquanto prejudicadas”.

III - DAS RAZÕES DA CONTRARRAZÃO DA EMPRESA J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI

A empresa J C Construções e Imobiliária Eireli, ora Recorrida, apresentou contrarrazão ao recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente.

Resumidamente, seguem as alegações.

É imprescindível esclarecer que o Balanço patrimonial é um relatório que elenca todos ativos e passivos de uma empresa, ou seja, todos os seus bens e fontes de recursos (ativos), bem como dívidas, direitos e obrigações (passivos).

A equação entre ativos e passivos revela a saúde financeira da empresa.

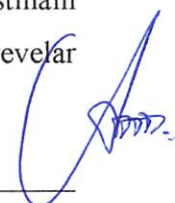
As notas explicativas surgem como um complemento importante ao documento.

Como o próprio nome diz, elas têm a finalidade de explicar informações inseridas no balanço patrimonial.

As notas explicativas devem abordar apenas as questões relevantes — não é preciso acrescentar notas para cada informação. Além de ter um papel importante em relação ao balanço patrimonial, elas também podem ser usadas em outros documentos contábeis.

A princípio as notas explicativas por força da lei nº 6404/1976 eram utilizadas somente nas demonstrações contábeis das Empresas do Tipo Sociedade Anônima, mas com a Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o rol de empresas foi ampliado.

As notas explicativas têm natureza de informação complementar pois se destinam a: demonstrar critérios de avaliação utilizados para determinar o patrimônio; revelar



ajustes realizados em relação às demonstrações de outros exercícios; prestar explicações sobre as transações realizadas; e esclarecer sobre resultados e desempenho.

Particularmente aqui no Estado do Maranhão, muitos fazem interpretações equivocadas acerca da aplicabilidade do instrumento, se apegam a um formalismo rigoroso em detrimento do conteúdo.

A recorrente J. C de Oliveira Empreendimentos Eireli defende em seu “entendimento” que o documento assinado digitalmente não poderá ser impresso, pois haveria perda da validação eletrônica.

Argumento frágil que não se sustenta, pois, a validação poderá ser feita de dois modos: um por meio do arquivo digital assinado; e o outro em consulta que pode ser realizada junto às instituições autorizadas pelo ICP-Brasil.

IV- DA ANÁLISE

Inicialmente, realça-se que o Presidente e sua equipe de apoio estiveram atrelados aos princípios que regem a Tomada de Preço durante o processo licitatório, em conformidade com o art. 109, da Lei n. 8.666/93, e em especial, aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, princípio do julgamento objetivo e princípio da legalidade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registra-se que o recurso administrativo impetrado pela empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI merece prosperar pelos seguintes motivos;

Diante do exposto, cabe esclarecer:

1.O princípio do julgamento objetivo diz que os critérios de aferição previamente definidos no edital, com o fim de evitar que o julgamento se faça segundo critérios desconhecidos pelos licitantes, o documento apresentado pela empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI não consta assinatura do profissional contábil.

A empresa apresenta documento emitido por sistema de gerenciamento contábil, onde o profissional Paulo Henrique Carvalho Costa encontra-se licenciado para operar no sistema contábil. Ou seja, a empresa não comprovou de forma satisfatória o exigido no item 13.5.3 do edital de licitação.

2. Do mesmo modo, e a luz dos princípios transcritos acima, as alegações da empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI referente a ausência de assinatura com reconhecimento de firma reconhecida em cartório merecem prosperar

visto que o as declarações constantes dos documentos em *forma eletrônica* produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

No caso, para embasar o argumento do inciso, temos a citação do artigo 131 do antigo Código Civil brasileiro (Lei nº 3.071). Quando a MP 2.200-2 foi publicada, essa legislação ainda estava em vigência. No entanto, hoje ela foi substituída pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406).

“§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos *em forma eletrônica*, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento”.

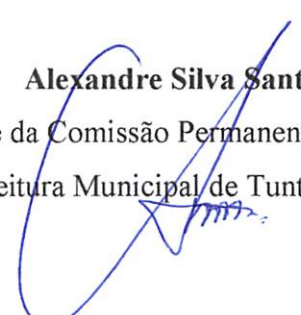
O parágrafo segundo do artigo 10 da MP deixa claro: outros meios além do certificado digital da ICP-Brasil *são válidos para comprovar a autenticidade de um documento eletrônico*.

Dessa forma, a empresa não comprovou de forma satisfatória o exigido no item 9.3 do edital de licitação.

V- DA DECISÃO

Tendo em vista os fatos apresentados, este Presidente CONHECE do recurso interposto pela empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, e concedo PROVIMENTO ao mesmo, inabilitando a empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI da Tomada de Preço n.º 013/2022, por não atender às exigências editalícias.

Tuntum MA, 26 de janeiro de 2023.


Alexandre Silva Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.

SUMÁRIO

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: Páginas..... 1/1
A VISO DE CONVOCAÇÃO: Páginas..... 1/1
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Páginas..... 1/1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, que tem como objeto o Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da Administração Municipal, com abertura prevista para às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2023, foi ADIADA para às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – MA, 07 de fevereiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante o período de carnaval de 2023, com abertura prevista para às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023, foi ADIADA para às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2023. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – MA, 07 de fevereiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública nº 007/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de terminal rodoviário no município de Tuntum/MA, que a sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dar-se-á no dia 14/02/2023, às 09h00min. na sala

de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 07 de fevereiro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 26/01/2023 CONHECEU DO RECURSO interposto pela empresa JC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELLI e, concedeu PROVIMENTO ao mesmo, inabilitando a empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELLI, por não atender as Exigências Editalícias, conforme decisão constante nos autos da TP Nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, e encontram-se com vista franqueada aos interessados. Assim, fica marcada a reabertura da sessão para abertura do envelope contendo a Proposta da empresa habilitada, para o dia 13/02/2023. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 07 de fevereiro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 14/03/2023, às 09:00h, a Concorrência nº 01/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para conclusão do remanescente da obra de construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, padrão FNDE, espaço educativo urbano no Bairro Lírio do Vale, no Município de Penalva/MA, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202003846-1-FNDE, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 6 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS válidos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias deste Município. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de fevereiro de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10) para abastecimento da frota municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 3 de fevereiro de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 126.04.10/2022-PMR/CPL.

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação e adequação de vias públicas no Perímetro Urbano no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos, tendo como vencedora as empresas Lote 01 - SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.780/0001-07, no valor de R\$ 354.795,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); Lote 02 - J. L. COELHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, no valor de R\$ 402.767,55 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 03 - CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, no valor de R\$ 539.197,34; Lote 04 - E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, no valor de R\$ 331.801,61 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos); Lote 05 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.513.669/0001-30, no valor de R\$ 338.856,74 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Lote 06 - SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.780/0001-07, no valor de R\$ 277.368,28 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Riachão - MA, 02 de fevereiro de 2023. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. Prefeito Municipal

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023**

Processo nº 3/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ de vias rurais com meio-fio e sarjeta e sinalização viária no Município de São Bento-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 08/2023, foi: A Pereira Nascimento Filho, CNPJ 16.793.035/0001-65, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.327.928,44 (dois milhões e trezentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

São Bento/MA, 6 de fevereiro de 2023.
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP**

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 27/2022, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 179/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços diversos de metalúrgica, bem como reparos em estruturas metálicas sob domínio da Administração Pública do município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 27/02/2023, às 09:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.comprasaorobertoma.com.br>. Câmila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 07 de fevereiro de 2023.

São Roberto/MA, 7 de fevereiro de 2023.

CAMILA HOLANDA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023 às 10:30 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizidelaodovale.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo, tipo minivan, 07(sete) lugares, zero quilometro, ano/moodelo 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizidelaodovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale-MA, 31 de janeiro de 2023.

MARIA SÔNIA SILVA ABREU
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos que dia 26/01/2023 **CONHECEU DO RECURSO** interposto pela empresa JC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI e, concedeu **PROVIMENTO ao mesmo, inabilitando a empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, por não atender as Exigências Editalícias, conforme decisão constante nos autos da TP Nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, e encontram-se com vista franqueada aos interessados. A sessão realizar-se-á na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - MA, 7 de fevereiro de 2023.
ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 23 de fevereiro de 2023 às 15h00min (quinze horas) - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 7 de fevereiro de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO





**CARVALHO
OLIVEIRA**
CONSTRUTORA




PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2022- PMT
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
PROponente: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.870.942/0001-91
ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, 1, JARDIM RENASCENÇA, OFFICE TOWER, SALA 307, SÃO LUÍS, MARANHÃO

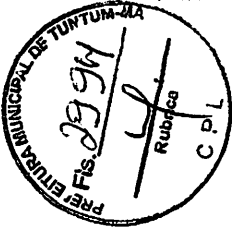


CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA

CNPJ: 30.870.942/0001-91

Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luís-MA
e-mail: construtoracarvalhooliveira@outlook.com – Telefone: (98) 98446-4262





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2022- PMT
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.870.942/0001-91
ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, 1, JARDIM RENASCENÇA, OFFICE TOWER, SALA 307, SÃO LUÍS, MARANHÃO

São Luís, 08 de dezembro de 2022

Ilma. Sr.^a
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum(MA)

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA** para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE:

Nome Empresarial: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): Construtora Carvalho Oliveira
CNPJ: 30.870.942/0001-91
Endereço: Rua dos Azulões, 1, Jardim Renascença, Ed. Office Tower, Sala 307, São Luís-MA
Telefone: 98 984464262
E-mail: construtoracarvalhooliveira@outlook.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Valor total da proposta: R\$ 1.430.852,72 (Hum milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

4. PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5 dias a contar da assinatura da ordem de serviço

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

120 dias

6. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

5 anos

7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS:

10 dias corridos

8. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil

CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
CNPJ: 30.870.942/0001-91

Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luís-MA
e-mail: construtoracarvalhooliveira@outlook.com – Telefone: (98) 98446-4262



Código do Banco: 001

Agencia bancário com o dígito: 2954-8

Conta Corrente com o dígito: 54192-3

Pelo presente a J C de Oliveira Empreendimentos Eireli, também denominada Construtora Carvalho Oliveira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.870.942/0001-91, com sede à Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luís-Maranhão, endereço eletrônico construtoracarvalhooliveira@outlook.com, telefone: (98) 984464262 neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Jurandir Paixão Oliveira Junior, RG 3531693-4, CPF 960.273.123-00, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua dos Juritis, 15, Apartamento 403, Edifício Luma, Renascença, São Luís-Maranhão no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAMOS, para fins de participação em processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

1.1. No valor total proposto estão englobados todos os custos necessários para o cumprimento da proposta apresentada, bem como as taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão-de-obra, custos indiretos, honorários, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre os sobre a execução dos serviços.

1.2. Na elaboração da proposta de preço, a proponente, não considerou qualquer benefício fiscal no âmbito da união, do estado e do município.

1.3. Por ocasião da elaboração da proposta de preço, o regime fiscal utilizado foi o brasileiro

1.4. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão e que atendemos todas as condições exigidas.

1.5. A execução dos serviços será feita nos locais indicados na solicitação.

1.6. Conhecer e aceitar as condições constantes do Edital da presente Tomada de Preços e de seus Anexos;

1.7. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato ou receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os dados constantes na Ficha de Dados do Representante Legal que segue anexa;

1.8. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e por outros diplomas legais aplicáveis, caso seja vencedora do certame.

1.9. A proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO N° 013/2022 - PMT** por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

1.10. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a **TOMADA DE PREÇO N° 013/2022 - PMT** referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

1.11. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a **TOMADA DE PREÇO N° 013/2022 - PMT** em referência quanto a participar ou não da referida licitação; e

1.12. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a **TOMADA DE PREÇO N° 013/2022- PMT** referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Em anexo apresentamos:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA

CNPJ: 30.870.942/0001-91

Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luís-MA 65511-100


e-mail: construtoracarvalhooliveira@outlook.com – Telefone: (98) 98446-4262



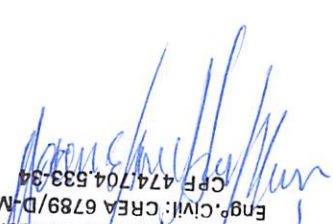
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS

Por ser verdade assina a presente

São Luís(MA), 08 de dezembro de 2022.



CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
Jurandir Paixão Oliveira Junior
CPF: 960.273.123-00 RG: 003531693-4 SSP/MA
Procurador



Marcus Aurélio da S. Mendonça
Eng.º Civil: CREA 6789/D-MA
CPF: 474.704.533-34

À
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Prefeitura Municipal de Tuntum
 REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
 Objeto: Recuperação de estradas vicinais no Município de Tuntum-MA
 Data e hora da abertura: 08 de dezembro de 2022 as 09:00hrs
 Data ref: DNIT SICRO 04/2022 / SINAPI 08/2022
 BDI: 23,38%
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% (HORA) 70,87% (MÊS)

PLANO DA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL C	%
1.0		PROJETO EXECUTIVO (META 1)				RS 40.579,06	2,84%
1.1	COMP. AUX	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00	RS 40.579,06	RS 40.579,06	2,84%
2.0		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)					
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 112.328,35	7,85%
2.1.1	COMP. AUX	PLACA DE OBRA (3,00X1,50)M	M2	4,50	RS 685,22	RS 3.083,49	0,22%
2.1.2	COMP. AUX	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	RS 19.281,28	RS 19.281,28	1,35%
2.1.3	COMP. AUX	BARRACÃO DE OBRAS	M2	24,00	RS 577,42	RS 13.858,08	0,97%
2.1.4	COMP. AUX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	RS 12.684,25	RS 76.105,50	5,32%
2.2		TRECHO I: ESTRADA ALTO DO CÓCO				RS 306.937,55	21,45%
2.2.1		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM				RS 87.755,64	6,13%
2.2.1.1	5501700	DESM DEST LIMPEZA ÁREAS C/ ARV DIAM. A 0,15M	M3	14.700,00	RS 0,60	RS 8.820,00	0,62%
2.2.1.2	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3	TAKM	5.080,32	RS 1,20	RS 6.096,38	0,43%
2.2.1.3	4016008	RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BOA FORA ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE LAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 3,4M2	M3	4.998,00	RS 4,52	RS 22.590,96	1,58%
2.2.1.4	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TAKM	18.424,63	RS 1,20	RS 22.109,56	1,55%
2.2.1.5	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	4.998,00	RS 5,63	RS 28.138,74	1,97%
2.2.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				RS 97.230,11	6,80%
2.2.2.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	M2	29.400,00	RS 0,11	RS 3.234,00	0,23%
2.2.2.2	5502985	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DA LAZIDA	M2	3.920,00	RS 0,56	RS 2.195,20	0,15%
2.2.2.3	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE LAZIDA	M3	1.176,00	RS 3,12	RS 3.669,12	0,26%
2.2.2.4	4010008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE LAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 3,4M2	M3	5.880,00	RS 4,52	RS 26.577,60	1,86%
2.2.2.5	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TAKM	23.708,16	RS 1,20	RS 28.449,79	1,99%
2.2.2.6	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	5.880,00	RS 5,63	RS 33.104,40	2,31%
2.2.3		SERVIÇO DE DRENAGEM				RS 118.972,60	8,31%
2.2.3.1	804037	CORPO BSTC D=1,00M	M	60,00	RS 934,85	RS 56.091,00	3,92%
2.2.3.2	804393	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UND	20,00	RS 3.144,08	RS 62.881,60	4,39%
2.2.4		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				RS 2.979,20	0,21%
2.2.4.1	COMP. AUX	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	3.920,00	RS 0,76	RS 2.979,20	0,21%
2.3		TRECHO II: ESTRADA DA GUELA				RS 635.566,78	44,42%
2.3.1		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM				RS 273.492,63	19,11%
2.3.1.1	5501700	DESM DEST LIMPEZA ÁREAS C/ ARV DIAM. A 0,15M	M3	31.608,00	RS 0,60	RS 20.764,80	1,45%
2.3.1.2	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BOA FORA	TAKM	21.740,70	RS 1,20	RS 26.088,84	1,82%
2.3.1.3	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE LAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 3,4M2	M3	12.458,88	RS 4,52	RS 56.314,14	3,94%
2.3.1.4	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TAKM	83.484,47	RS 1,20	RS 100.181,36	7,00%
2.3.1.5	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	12.458,88	RS 5,63	RS 70.143,49	4,90%
2.3.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				RS 283.676,70	19,83%
2.3.2.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	M2	69.216,00	RS 0,11	RS 7.613,76	0,53%
2.3.2.2	5502985	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DA LAZIDA	M2	9.228,80	RS 0,56	RS 5.168,13	0,36%
2.3.2.3	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE LAZIDA	M3	2.768,64	RS 3,12	RS 8.638,16	0,60%
2.3.2.4	4010008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE LAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 3,4M2	M3	13.843,20	RS 4,52	RS 62.571,26	4,37%
2.3.2.5	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TAKM	101.456,81	RS 1,20	RS 121.748,17	8,51%

CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
 CNPJ: 30.870.942/0001-91

Rua dos Azúloes, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luis-MA
 email: construtoracarvalhooliveira@outlook.com - Telefone: (99) 98446-4262

ARCUS Aurélio da S. Mendonça
 Civil - REA 6789/D-MA
 747 6333-34



2.3.2.6	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	13.843,20	RS	5,63	RS	77.937,22	5,45%
2.3.3		SERVIÇO DE DRENAGEM						RS 71.383,56	4,99%
2.3.3.1	804037	CORPO BSTD=1,00M	M	36,00	RS	934,85	RS	33.654,60	2,35%
2.3.3.2	804393	BOCA BSTD=1,00M NORMAL	UND	12,00	RS	3.144,08	RS	37.728,96	2,64%
2.3.4		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						RS 7.013,89	0,49%
2.3.4.1	COMP. AUX.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	9.228,80	RS	0,76	RS	7.013,89	0,49%
2.4		TRECHO III: ESTRADA CENTRO DO TELXEIRA						RS 335.440,98	23,44%
2.4.1		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM						RS 144.980,01	10,13%
2.4.1.1	5501700	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M	M3	19.830,00	RS	0,60	RS	11.898,00	0,83%
2.4.1.2	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BOIA FORA	TXKM	10.351,26	RS	1,20	RS	12.421,51	0,87%
2.4.1.3	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 34M2	M3	7.168,69	RS	4,52	RS	32.402,48	2,26%
2.4.1.4	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	39.915,25	RS	1,20	RS	47.898,30	3,35%
2.4.1.5	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	7.168,69	RS	5,63	RS	40.359,72	2,82%
2.4.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						RS 150.750,31	10,54%
2.4.2.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	M2	39.660,00	RS	0,11	RS	4.362,60	0,30%
2.4.2.2	5502983	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DA JAZIDA	M2	5.288,00	RS	0,56	RS	2.961,28	0,21%
2.4.2.3	5502986	EXPURGOS DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	1.586,40	RS	3,12	RS	4.919,57	0,35%
2.4.2.4	4010008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 34M2	M3	7.932,00	RS	4,52	RS	35.852,64	2,51%
2.4.2.5	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	48.305,88	RS	1,20	RS	57.967,06	4,05%
2.4.2.6	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	7.932,00	RS	5,63	RS	44.657,16	3,12%
2.4.3		SERVIÇO DE DRENAGEM						RS 35.691,78	2,49%
2.4.3.1	804037	CORPO BSTD=1,00M	M	18,00	RS	934,85	RS	16.827,30	1,18%
2.4.3.2	804393	BOCA BSTD=1,00M NORMAL	UND	6,00	RS	3.144,08	RS	18.864,48	1,32%
2.4.4		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						RS 4.018,88	0,28%
2.4.4.1	COMP. AUX.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	5.288,00	RS	0,76	RS	4.018,88	0,28%
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO META 1						RS 40.579,06	2,84%
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO META 2						RS 1.390.273,66	97,16%
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO						RS 1.430.852,72	100,00%

Importa a presente proposta no valor de R\$ 1.430.852,72 (Um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

São Luís(MA), 08 de dezembro de 2022


 CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
 Arandir Paixão Oliveira Junior
 CPF: 960.273.193-00 RG: 003531693-4 SSP/MA
 Procurador


 Marcus Aurélio de S. Mendonça
 Eng.º Civil - CREA 6789/D-MA
 CPF 474 704 533-34



A
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Prefeitura Municipal de Tuntum
 REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
 Objeto: Recuperação de estradas vicinais no Município de Tuntum-MA
 Data e hora da abertura: 08 de dezembro de 2022 às 09:00hrs
 Data ref: DNIT SICRO 04/2022 / SINAPI 08/2022
 BDI: 23,38%
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% (HORA) 70,87% (MÊS)

UNIDADE DE PREÇO UNITÁRIO

1.1. Tuntum - Elaboração de projeto executivo (UND)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS INCLUIDO TRIPÉ	SINAPI	H	36,00000000	2,25	81,00
E9507	Plataforma de recorte com computador e programa computador	SICRO NOVO	UN	20,00000000	17,10	342,00
TOTAL Equipamento						423,00

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	72,00000000	20,35	1.465,20
00002744	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (HORISTA)	SINAPI	H	48,00000000	11,90	571,20
00000532	AUXILIAR TÉCNICO E ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	H	96,00000000	22,50	2.160,00
00002350	DESIGNISTA TÉCNICO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	72,00000000	19,94	1.435,68
00004780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	96,00000000	134,30	12.796,80
00004780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	96,00000000	114,30	10.963,20
00007150	TÉCNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (HORISTA)	SINAPI	H	72,00000000	22,80	1.641,60
00007502	TOPOGRAFO (HORISTA)	SINAPI	H	48,00000000	26,48	1.271,04
TOTAL Mão de Obra						30.500,40

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02138	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL POTENCIA 180 CV CABINE DUPLA 4X4 - CIP. DIURNO	SINAPI	CHP	32,82440000	89,23	2.928,92
TOTAL SERVIÇOS						2.928,9200
Custo Direto Total:						33.429,3200
CUSTO TOTAL COM BDI						45.417,66,99

2.1.1. Placa de obra (3,00x1,50)m - Placa de obra (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	445,00	445,00
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,01	44,04
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 10 (2 1/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	24,92	2,74
00004417	SAIBRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7 CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	8,05	8,05
TOTAL Material						499,83

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	21,06	21,06
94862	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRACAO 14,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BATEDOR	SINAPI	M3	0,01000000	354,00	3,54
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	16,27	30,91
TOTAL SERVIÇOS						55,5400
Custo Direto Total:						504,3700
CUSTO TOTAL COM BDI						685,22

2.1.2. - Mobilização e desmobilização de equipamento (UND)											
Equipamento			FONTE	VEICULO TRANSPORTADOR	QUANT	DISTANCIA (KM) - D	Nº DE VIAGENS - N	Fator de utilização	Velocidade	Custo horário	Preço total
E9540	Trator sobre esteira com lâmina - 122 kW		SICRO NOVO	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t	1	82,00000000	4,00000000	0,50000000	50,00	399,32	1.309,77
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW		SICRO NOVO	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t	1	82,00000000	4,00000000	0,50000000	50,00	399,32	1.309,77
E9665	Motovelocidade - 83 kW		SICRO NOVO	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t	1	82,00000000	4,00000000	1,00000000	50,00	399,32	2.619,54
E9515	Grande de 24 eixos rebocável de 13 - 60 cm (24)		SICRO NOVO	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t	1	82,00000000	4,00000000	1,00000000	50,00	399,32	2.619,54
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW		SICRO NOVO	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t	1	82,00000000	4,00000000	0,50000000	50,00	399,32	1.309,77
E9285	Rolo compactador de rolamento vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW		SICRO NOVO	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t	1	82,00000000	4,00000000	0,50000000	50,00	399,32	1.309,77

E0570	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	SICRTO NOVO	Condição própria	3	82,00000000	2,00000000	1,00000000	50,00	292,08	2.882,92
E0571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	SICRTO NOVO	Condição própria	2	82,00000000	2,00000000	1,00000000	50,00	345,50	691,00
TOTAL SERVIÇOS										3.573,92
Custo Direto Total:										3.573,92
CUSTO TOTAL COM BDI										R\$ 19.781,28

2.1.3. Tuntum - Barracão de obras (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAP M3	0,08000000	68,38	6,09
00001358	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO DE 2250 x 1100 MM L = 17	SINAP M2	1,00000000	62,30	62,30
00001579	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAP KG	26,18000000	0,90	23,56
00004721	PIEDRA BRITADA N 1 (0,5 a 10 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	SINAP M3	0,10600000	74,30	8,02
00035274	PLACAS QUADRADAS NAO APARELHADAS 10 X 10" CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	SINAP M	1,80000000	56,13	101,03
00020247	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (11 X 11 X 11)	SINAP KG	0,20000000	27,00	5,52
00008061	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (P 12 X 18)	SINAP KG	0,84480000	24,50	20,70
00004460	SARAFIO NAO APARELHADO 2,5 X 10" CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	SINAP M	2,50000000	10,44	26,10
00006212	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAP M	1,09000000	18,25	19,89
00006180	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30" CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	SINAP M	2,00000000	30,52	61,04
00007213	TELHA DE FIBROGUMENTO ONDULADA E = 4 MM DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMANTO)	SINAP M2	1,50000000	20,58	30,87
00000215	VIGA APARELHADA 10 X 12" CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	SINAP M	0,80000000	28,60	22,88
TOTAL Material					397,38

Servico	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAP H	1,20000000	21,08	25,30
88300	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAP H	0,60000000	21,34	12,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAP H	2,00000000	16,27	32,54
TOTAL SERVIÇOS					70,6400
Custo Direto Total					468,0238
CUSTO TOTAL COM BDI					R\$ 577,42

2.1.4. Tuntum - Administração local (M2S)

Servico	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARGO GERAL OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAP H	160,00000000	29,28	4.684,80
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAP H	48,00000000	116,58	5.585,84
TOTAL SERVIÇOS					10.270,6400
Custo Direto Total:					10.270,6400
CUSTO TOTAL COM BDI					R\$ 12.684,25

2.2.1.1. 5501700 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E0441	Trator motorizado com lâmina - 250 kW	1,00000000	0,00000000	714,9900	714,9900	714,99
TOTAL EQUIPAMENTOS						714,9900
MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALARIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
E0441	Servente	1,00000000	32,5400	0,4900	0,4900	
TOTAL MAO DE OBRA						32,5400
Custo Horário da Execução:						317,5400
Produção da Equipe:						1.512,0190
Custo Unitário da Execução:						0,4900
Custo do FIC (0,00443):						0,0022
TOTAL SERVIÇOS						0,4900
Custo Direto Total:						0,4900
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 0,60

2.2.1.2. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E0570	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	0,00000000	292,0800	292,0800	292,0800
TOTAL EQUIPAMENTOS						292,0800
Custo Horário da Execução:						292,0800
Produção da Equipe:						311,2000
Custo Unitário da Execução:						0,9417
Custo do FIC (0,02663):						0,0254
TOTAL SERVIÇOS						0,9700
Custo Direto Total:						0,9700
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 1,00

Marcus Aurélio de S. Mendonça
Eng.º Civil: CREA 6789/D-MA
CPF 474 704 533-34

(Handwritten signature)

CONSTRUTORA MUNICIPAL DE TUNTUM
 R\$ 300,2
 Rubrica
 CPL

2.2.1.3. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E5611	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 199 kW	1,0000000	0,0000	0,0000	144,4275	144,4275
E5641	Trator 2000 cc com capacidade de 127 kW	1,0000000	0,0000	264,8875	80,2475	345,1350
TOTAL EQUIPAMENTOS						853,9900

MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
E5624	Serviço	1,0000000	16,2700	16,2700
TOTAL MAO DE OBRA				16,2700
Custo Horário da Execução:				870,2600
Produção da Equipe:				243,6700
Custo Unitário da Execução:				3,5600
Custo do FIC (0,02663):				0,1000
TOTAL SERVIÇOS:				3,6600
Custo Direto Total:				2,0400
CUSTO TOTAL COM IBI:				R\$ 4,32

2.2.1.4. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E5619	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	0,0000	292,9827	81,2940	374,2767
TOTAL EQUIPAMENTOS						292,9800

MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
E5624	Serviço	1,0000000	292,9800	292,9800
TOTAL MAO DE OBRA				292,9800
Custo Horário da Execução:				292,9800
Produção da Equipe:				311,2500
Custo Unitário da Execução:				0,9400
Custo do FIC (0,02663):				0,0250
TOTAL SERVIÇOS:				0,9700
Custo Direto Total:				0,3000
CUSTO TOTAL COM IBI:				R\$ 1,20

2.2.1.5. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E5611	Carregadeira basculante com capacidade de 3,40 m³ - 199 kW	1,0000000	0,0000	345,4900	48,3700	393,8600
E5618	Trator de 2400 cc com capacidade de 127 kW (24')	1,0000000	0,5200	4,9100	3,4200	8,3300
E5624	Motocombinada - 93 kW	1,0000000	0,2900	236,5600	91,1400	327,7000
E5625	Motorcompactador por tração autopropeção por pneus de 11,0 - 85 kW	1,0000000	0,0000	185,9000	21,4000	207,3000
E5627	Trator agrícola com pneus - 11 kW	1,0000000	0,5000	134,0900	109,4000	243,4900
TOTAL EQUIPAMENTOS						731,3300

MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
E5624	Serviço	1,0000000	16,2700	16,2700
TOTAL MAO DE OBRA				16,2700
Custo Horário da Execução:				44,0000
Produção da Equipe:				168,2000
Custo Unitário da Execução:				4,4400
Custo do FIC (0,02663):				0,1180
TOTAL SERVIÇOS:				4,5600
Custo Direto Total:				0,9000
CUSTO TOTAL COM IBI:				R\$ 5,63

2.2.2.1. 4915598 - Reconformação da plataforma (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E5624	Motocombinada - 93 kW	1,0000000	0,0000	236,5600	91,1400	327,7000
TOTAL EQUIPAMENTOS						236,5900

MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
E5624	Serviço	1,0000000	16,2700	16,2700
TOTAL MAO DE OBRA				16,2700
Custo Horário da Execução:				292,9800
Produção da Equipe:				292,9800
Custo Unitário da Execução:				0,9400
Custo do FIC (0,02663):				0,0250
TOTAL SERVIÇOS:				0,9600
Custo Direto Total:				0,3000
CUSTO TOTAL COM IBI:				R\$ 0,11

Marcus Aurélio de S. Mendonça
 Engº Civil - CREA 6789/D-MA
 F 474 704 533-34

(Handwritten signature)

2.2.2.2. 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E5624	Serviço	1,0000000	0,0000	16,2700	16,2700	16,2700
TOTAL EQUIPAMENTOS						16,2700



E-940	Trator sobre esteira, com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	254,8800	16,2700	254,8800
MÃO DE OBRA							CUSTO HORÁRIO
E-904	Servente	n	1,0000000			16,2700	16,2700
TOTAL EQUIPAMENTOS							254,8800
TOTAL MÃO DE OBRA							16,2700
Custo Horário da Execução:							171,1500
Produção da Equipe:							125,4 (2,0)
Custo Unitário da Execução:							1,3650
Custo do FIC (0,02663):							0,0330
TOTAL SERVIÇOS:							0,4500
Custo Direto Total:							0,4500
CUSTO TOTAL COM BDI:							R\$ 0,56

2.2.2.3. 5502986 - Expurgo de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E-940	Trator sobre esteira, com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,0000	254,8800	16,2700	254,8800	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							254,8800
MÃO DE OBRA							CUSTO HORÁRIO
E-904	Servente	n	1,0000000			16,2700	
TOTAL MÃO DE OBRA							16,2700
Custo Horário da Execução:							211,6100
Produção da Equipe:							110,13300
Custo Unitário da Execução:							2,4021
Custo do FIC (0,02663):							0,0656
TOTAL SERVIÇOS:							2,5300
Custo Direto Total:							2,5300
CUSTO TOTAL COM BDI:							R\$ 3,12

2.2.2.4. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E-941	Trator sobre esteira, com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,0000	254,8800	16,2700	254,8800	
E-940	Trator sobre esteira, com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,1400	254,8800	16,2700	467,4300	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							853,9900
MÃO DE OBRA							CUSTO HORÁRIO
E-904	Servente	n	1,0000000			16,2700	
TOTAL MÃO DE OBRA							16,2700
Custo Horário da Execução:							811,1700
Produção da Equipe:							211,13300
Custo Unitário da Execução:							3,8441
Custo do FIC (0,02663):							0,1020
TOTAL SERVIÇOS:							3,6600
Custo Direto Total:							3,6600
CUSTO TOTAL COM BDI:							R\$ 4,52

2.2.2.5. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E-929	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	0,0000	292,9800	19,7400	292,9800	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							292,9800
Custo Horário da Execução:							19,7400
Produção da Equipe:							111,13300
Custo Unitário da Execução:							0,1761
Custo do FIC (0,02663):							0,0047
TOTAL SERVIÇOS:							0,9700
Custo Direto Total:							0,9700
CUSTO TOTAL COM BDI:							R\$ 1,20

2.2.2.6. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E-941	Trator sobre esteira, com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,0000	254,8800	16,2700	254,8800	
E-943	Grader 24 pneus, motor 180 CV (24')	1,0000000	0,4800	4,9100	3,2900	8,2000	
E-904	Motocultivos - 40 kW	1,0000000	0,2100	23,9400	1,5800	25,5200	
E-905	Trator compactador pneu, com motor a diesel, autogerador por pressão - 11,01 - 82 kW	1,0000000	1,0000	185,9000	12,4000	198,3000	
E-927	Trator agrícola, motor diesel - 77 kW	1,0000000	0,4800	124,9800	8,2900	133,2700	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							731,3300

MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORARIO
10804	Servente	1,00000000	16,2700	16,2700
				TOTAL MAO DE OBRA: 16,2700
				Custo Horário da Execução: 247,4370
				Produção da Equipe: 168,20000
				Custo Unitário da Execução: 4,4447
				Custo do FIC (0,02863): 0,1194
				TOTAL SERVIÇOS: 4,5600
				Custo Direto Total: 4,5600
				CUSTO TOTAL COM BDI: R\$ 5,63

2.2.3.1. 0804037 - Corpo de BSTD D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mao comerciais (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORARIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
1-9086	1,00000000	1,0000	0,0000	316,8750	104,1950	316,8600
						TOTAL EQUIPAMENTOS: 316,8600

MAO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORARIO
17004	Servente	3,00000000	16,2700	48,8100
				TOTAL MAO DE OBRA: 48,8100
				Custo Horário da Execução: 365,6900
				Produção da Equipe: 1,1198
				Custo Unitário da Execução: 31,1198

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITARIO	CUSTO UNITARIO
M2126	1,00000000	1,00000000	431,7500	431,7500
				TOTAL MATERIAS: 431,7500

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITARIO	CUSTO UNITARIO
1102671	m	0,00715000	401,1900	2,95
1104165	m	0,40200000	376,1900	150,98
3103302	m	0,80400000	65,3900	53,00
				TOTAL SERVIÇOS: 207,0200

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITARIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2126	1,0000	1,0000	0,00	2,4000	0,00	2,4000	0,00	2,4000	2,4000
									MOMENTO DE TRANSPORTE: 2,4000
									Custo Direto Total: 2,4000
									VAL OR: 756,36
									CUSTO TOTAL COM BDI: R\$ 934,85

2.2.3.2. 0804393 - Boca de BSTD D = 1,00 m - escansado 0' - areia e brita comerciais - alus escansos (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITARIO	CUSTO UNITARIO
1102802	m	3,56100000	422,1000	1.507,77
0101302	m	15,00000000	66,3200	1.045,52
				TOTAL SERVIÇOS: 2.548,2900
				Custo Direto Total: 2.548,2900
				VAL OR: 2.548,29
				CUSTO TOTAL COM BDI: R\$ 3.144,08

2.2.4.1. Tuntum - Recuperação de áreas degradadas (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	0,01500000	16,2700	0,24
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO AF 06/2014	CHP	0,00150000	256,19	0,38
					TOTAL Serviço: 0,62
					VAL OR: 0,62
					CUSTO TOTAL COM BDI: R\$ 0,76

2.3.1.1. 5501/00 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem de material de limpeza com arvores de diametro ate 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORARIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
1-9081	1,00000000	1,0000	0,0000	112,0000	76,1100	112,0000

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
19004	Servico	1,00000000	16,2700	16,27
TOTAL MAO DE OBRA				16,2700
Custo Horário da Execução				16,2700
Produção da Equipe				1,50000000
Custo Unitário da Execução:				0,4330
Custo do FIC (0,00443):				0,0022
TOTAL SERVIÇOS				0,4900
Custo Direto Total:				0,4900
CUSTO TOTAL COM BDI				R\$ 0,60

2.3.1.2. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
19529	Caminhão basculante com capacidade de 10m³ - 180 kW	1,00000000	0,0000	292,9800	80,2900	292,9800
TOTAL EQUIPAMENTOS						292,9800
Custo Horário da Execução						292,9800
Produção da Equipe						311,280000
Custo Unitário da Execução:						0,9413
Custo do FIC (0,02663):						0,0780
TOTAL SERVIÇOS						0,9700
Custo Direto Total:						0,9700
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 1,20

2.3.1.3. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
19511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 105 kW	1,00000000	0,0000	391,1000	127,4700	391,1000
19520	Trator sobre rodas com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,0000	254,8000	87,2700	452,8000
TOTAL EQUIPAMENTOS						853,9000

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
19004	Servico	1,00000000	16,2700	16,27
TOTAL MAO DE OBRA				16,2700
Custo Horário da Execução				16,2700
Produção da Equipe				3,30000000
Custo Unitário da Execução:				4,9303
Custo do FIC (0,02663):				0,0044
TOTAL SERVIÇOS				3,6600
Custo Direto Total:				3,6600
CUSTO TOTAL COM BDI				R\$ 4,52

2.3.1.4. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
19529	Caminhão basculante com capacidade de 10m³ - 180 kW	1,00000000	0,0000	292,9800	80,2900	292,9800
TOTAL EQUIPAMENTOS						292,9800
Custo Horário da Execução						292,9800
Produção da Equipe						311,280000
Custo Unitário da Execução:						0,9413
Custo do FIC (0,02663):						0,0780
TOTAL SERVIÇOS						0,9700
Custo Direto Total:						0,9700
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 1,20

2.3.1.5. 5502978 - Compactação de aterros à 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
19521	Compressor portátil com capacidade de 0,1000 m³ - 100 kW	1,00000000	0,0000	324,4000	29,1000	324,4000
19522	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 105 kW	1,00000000	0,0000	414,0000	127,4700	414,0000
19524	Microscavadeira - 9,0 kW	1,00000000	0,0000	226,7000	97,1800	226,7000
19406	Trator sobre rodas com capacidade de pneus autogerenciada por peso de 11,60 m³ - 80 kW	1,00000000	0,0000	158,1000	115,4200	158,1000
19527	Buzina agrícola sobre pneus - 7,7 kW	1,00000000	0,0000	134,0000	89,4000	134,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS						731,3000

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
19004	Servico	1,00000000	16,2700	16,27
TOTAL MAO DE OBRA				16,2700
Custo Horário da Execução				16,2700
Produção da Equipe				3,60000000



Custo Unitário da Execução:	R\$ 4.444
Custo do FIC (0,02663):	0.1182
TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 4.562
Custo Direto Total:	R\$ 4.562
CUSTO TOTAL COM BDI:	R\$ 5.163

2.3.2.1. 4915598 - Reconformação da plataforma (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
49504 Motor-elétrica - 83 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	236,5900	64,1400	236,5900
TOTAL EQUIPAMENTOS:						236,5900

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
49504 Servente	h	1,0000000	16,2700	16,27
TOTAL MÃO DE OBRA:				16,2700
Custo Horário da Execução:				202,8600
Produção da Equipe:				3,043333
Custo Unitário da Execução:				66,7550
Custo do FIC (0,02663):				0,7500
TOTAL SERVIÇOS:				0,0900
Custo Direto Total:				0,0900
CUSTO TOTAL COM BDI:				R\$ 0,11

2.3.2.2. 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
49504 Trator sobre esteiras com lâmina - 17 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	254,8800	26,2700	254,8800
TOTAL EQUIPAMENTOS:						254,8800

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
49504 Servente	h	1,0000000	16,2700	16,27
TOTAL MÃO DE OBRA:				16,2700
Custo Horário da Execução:				271,1500
Produção da Equipe:				0,003600
Custo Unitário da Execução:				0,4311
Custo do FIC (0,02663):				0,0115
TOTAL SERVIÇOS:				0,4500
Custo Direto Total:				0,4500
CUSTO TOTAL COM BDI:				R\$ 0,56

2.3.2.3 5502986 - Expurgo de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
49504 Trator sobre esteiras com lâmina - 17 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	254,8800	26,2700	254,8800
TOTAL EQUIPAMENTOS:						254,8800

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
49504 Servente	h	1,0000000	16,2700	16,27
TOTAL MÃO DE OBRA:				16,2700
Custo Horário da Execução:				271,1500
Produção da Equipe:				0,003600
Custo Unitário da Execução:				0,4311
Custo do FIC (0,02663):				0,0115
TOTAL SERVIÇOS:				0,4500
Custo Direto Total:				0,4500
CUSTO TOTAL COM BDI:				R\$ 1,12

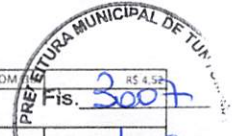
2.3.2.4. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
49501 Carregadeira de pneus - 127 kW capacidade de 3,40 m³ - 190 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	391,1600	17,1400	391,3000
49504 Trator sobre esteiras com lâmina - 17 kW	0,0000000	0,0000	0,1400	254,8800	26,2700	260,1500
TOTAL EQUIPAMENTOS:						651,4500

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
49504 Servente	h	1,0000000	16,2700	16,27
TOTAL MÃO DE OBRA:				16,2700
Custo Horário da Execução:				607,7200
Produção da Equipe:				0,003600
Custo Unitário da Execução:				1,6883
Custo do FIC (0,02663):				0,0450
TOTAL SERVIÇOS:				3,6600
Custo Direto Total:				3,6600

Marcus Aurélio da S. Mendonça
Eng.º Civil - CREA 6789/D-MA
F. 74 7 4 533 34

[Handwritten signature]



EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
4-06-05	Caminhão basculante com capacidade de 25 m ³ - 180 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	240,0000	0,0000	240,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS:							240,0000
Custo Horário da Execução:							240,0000
Produção da Equipe:							240,0000
Custo Unitário da Execução:							240,0000
Custo do FIC (0,02663):							0,0000
TOTAL SERVIÇOS:							0,9700
Custo Direto Total:							0,9700
CUSTO TOTAL COM BDI:							R\$ 1,20

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
4-06-01	Compactador tandem com capacidade de 20 m ³ - 100 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	340,0000	0,0000	340,0000
4-06-02	Compactador de pneus com capacidade de 20 m ³ - 110 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	4,0000	0,0000	4,0000
4-11-04	Motocicleta 150 cc	1,0000000	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4-11-05	Trator compactador pneus com capacidade de 20 m ³ - 110 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4-11-07	Trator agrícola com capacidade de 20 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	104,0000	0,0000	104,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS:							731,3300

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
4-00-04	Servente	1,00000000	16,2700	16,27
TOTAL MÃO DE OBRA:				16,2700
Custo Horário da Execução:				16,2700
Produção da Equipe:				16,2700
Custo Unitário da Execução:				16,2700
Custo do FIC (0,02663):				0,0000
TOTAL SERVIÇOS:				4,5600
Custo Direto Total:				4,5600
CUSTO TOTAL COM BDI:				R\$ 5,63

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
4-06-06	Compactador de pneus com capacidade de 20 m ³ - 120 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	316,8800	0,0000	316,8800
TOTAL EQUIPAMENTOS:							316,8800

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
4-00-04	Servente	1,00000000	48,8100	48,81
TOTAL MÃO DE OBRA:				48,8100
Custo Horário da Execução:				365,6900
Produção da Equipe:				365,6900
Custo Unitário da Execução:				365,6900

MATERIAS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M21-25	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,00000000	431,7500	431,75
TOTAL MATERIAS:				431,7500

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4-00-01	Aluguel de máquina para execução de obra com capacidade de 1,00 m ³ - 100 kW	0,00000000	481,0000	2,06
4-00-05	Aluguel de máquina para execução de obra com capacidade de 1,00 m ³ - 100 kW	0,40000000	481,0000	192,40
4-00-07	Aluguel de máquina para execução de obra com capacidade de 1,00 m ³ - 100 kW	0,00000000	481,0000	0,00
TOTAL SERVIÇOS:				20,0200

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M21-25	Tubo de concreto armado PA1	1,00000000	0,00	2,7000	0,00	2,7000	0,00	4,4000	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000
Custo Direto Total:									206,9400
VALOR:									756,36
CUSTO TOTAL COM BDI:									R\$ 934,85

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4-00-06	Aluguel de máquina para execução de obra com capacidade de 1,00 m ³ - 100 kW	0,00000000	481,0000	1,5077
4-00-07	Aluguel de máquina para execução de obra com capacidade de 1,00 m ³ - 100 kW	0,00000000	481,0000	1,0450
TOTAL SERVIÇOS:				2,5482900



Custo Direto Total	
VALOR:	R\$ 3.144,09
CUSTO TOTAL COM BDI	R\$ 3.144,09

2.3.4.1. Tuntum - Recuperação de áreas degradadas (M2)

Serviço	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	0,01500000	16,27	0,62
5851 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3,18 M3 - CHIP DIURNO	1,0000000	CHP	0,00150000	256,19	0,39
TOTAL Serviço:					0,62
VALOR:					0,62
CUSTO TOTAL COM BDI					R\$ 0,76

2.4.1.1. 5501700 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com arvores de diametro ate 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F0641 - Trator sobre esteiras com Diesel - 200 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	214,0000	261,6700	714,06
TOTAL EQUIPAMENTOS:						714,0600
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALARIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
F0604 - Servente		H	3,0000000	10,7700	32,31	
TOTAL MÃO DE OBRA						32,3400
Custo Horário da Execução:						131,4200
Produção da Equipe:						1,6000000
Custo Unitário da Execução:						82,1375
Custo do FIC (0,00443):						0,0002
TOTAL SERVIÇOS						0,4900
Custo Direto Total:						0,4900
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 0,60

2.4.1.2. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primario (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F0619 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 100 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	292,9800	303,2900	292,9800
TOTAL EQUIPAMENTOS:						292,9800
Custo Horário da Execução:						146,4900
Produção da Equipe:						311,2900
Custo Unitário da Execução:						0,4700
Custo do FIC (0,02663):						0,0000
TOTAL SERVIÇOS						0,9700
Custo Direto Total:						0,9700
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 1,20

2.4.1.3. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F0611 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 100 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	164,1000	177,4700	164,1000
F0640 - Trator sobre esteiras com Diesel - 127 kW	0,0000000	0,6000	0,1400	294,8800	347,2400	853,9900
TOTAL EQUIPAMENTOS:						853,9900
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALARIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
F0604 - Servente		H	1,0000000	16,2700	16,27	
TOTAL MÃO DE OBRA						16,2700
Custo Horário da Execução:						407,2400
Produção da Equipe:						24,140000
Custo Unitário da Execução:						16,8600
Custo do FIC (0,02663):						0,0000
TOTAL SERVIÇOS						3,6600
Custo Direto Total:						3,6600
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 4,52

2.4.1.4. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primario (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F0619 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 100 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	292,9800	303,2900	292,9800
TOTAL EQUIPAMENTOS:						292,9800
Custo Horário da Execução:						146,4900
Produção da Equipe:						311,2900
Custo Unitário da Execução:						0,4700
Custo do FIC (0,02663):						0,0000
TOTAL SERVIÇOS						0,9700
Custo Direto Total:						0,9700
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 1,20

Marcus Aurélio da S. Mendonça
Eng.º Civil - CREA 67.899/D-MA
717

[Handwritten signature]

2.4.1.5. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F-0573	Compactador vibratório com capacidade 20.000 l - 188 kW	1,00000000	0,0000	345,9400		345,9400
F-0574	Motosserra elétrica com capacidade de 1,1 kW (24")	1,00000000	0,4900	4,9100		4,9100
F-0574	Motosserra elétrica - 93 kW	1,00000000	0,2100	236,9800		236,9800
F-0689	Holte compactador p/ de compactação vibratória autoperpetua por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,00000000	0,0000	185,9000		185,9000
F-0677	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,4800	134,9800		134,9800
TOTAL EQUIPAMENTOS						731,3300
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
F-0604	Servente	h	1,00000000	16,2700	16,27	
TOTAL MÃO DE OBRA						16,2700
Custo Horário da Execução:						352,1100
Produção da Equipe:						431,29300
Custo Unitário da Execução:						4,444
Custo do FIC (0,02663):						0,1184
TOTAL SERVIÇOS:						4,5600
Custo Direto Total:						4,5600
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 5,63

2.4.2.1. 4915598 - Reconformação da plataforma (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F-0672	Motosserra elétrica - 93 kW	1,00000000	0,0000	236,9800		236,9800
TOTAL EQUIPAMENTOS						236,9800
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
F-0604	Servente	h	1,00000000	16,2700	16,27	
TOTAL MÃO DE OBRA						16,2700
Custo Horário da Execução:						253,2500
Produção da Equipe:						1,00000000
Custo Unitário da Execução:						0,0000
Custo do FIC (0,02663):						0,0000
TOTAL SERVIÇOS:						0,0000
Custo Direto Total:						0,0000
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 0,11

2.4.2.2. 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F-0640	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	0,0000	254,8800		254,8800
TOTAL EQUIPAMENTOS						254,8800
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
F-0604	Servente	h	1,00000000	16,2700	16,27	
TOTAL MÃO DE OBRA						16,2700
Custo Horário da Execução:						271,1500
Produção da Equipe:						127,9000
Custo Unitário da Execução:						2,1160
Custo do FIC (0,02663):						0,0716
TOTAL SERVIÇOS:						0,1400
Custo Direto Total:						0,1400
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 0,56

2.4.2.3. 5502986 - Expurgo de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
F-0640	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	0,0000	254,8800		254,8800
TOTAL EQUIPAMENTOS						254,8800
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
F-0604	Servente	h	1,00000000	16,2700	16,27	
TOTAL MÃO DE OBRA						16,2700
Custo Horário da Execução:						271,1500
Produção da Equipe:						110,1900
Custo Unitário da Execução:						2,4071
Custo do FIC (0,02663):						0,0636
TOTAL SERVIÇOS:						2,5300
Custo Direto Total:						2,5300
CUSTO TOTAL COM BDI						R\$ 3,12

Manoel Aurélio da S. Mendonça
 Eng.º Civil: CREA 6789/D-MA
 CPF 474.704.533-34

[Handwritten signature]



2.4.2.4. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E19133	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,24m³ - 120kW	1,0000000	0,3700	391,4800	14,4000	530,2800
E19140	Trator subcompacto com seladora - 127 kW	1,0000000	0,1100	79,4800	3,0000	82,4800
TOTAL EQUIPAMENTOS:						612,7600
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P5824			h	1,00000000	16,2700	16,2700
TOTAL MÃO DE OBRA:						16,2700
Custo Horário da Execução:						540,2200
Produção da Equipe:						243,85000
Custo Unitário da Execução:						2,2193
Custo do FIC (0,02663):						0,5900
TOTAL SERVIÇOS:						3,6600
Custo Direto Total:						543,8100
CUSTO TOTAL COM BDI:						85,452

2.4.2.5. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (1km)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E19179	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	0,0000	292,0900	80,2000	372,2900
TOTAL EQUIPAMENTOS:						292,0900
Custo Horário da Execução:						292,0900
Produção da Equipe:						111,2700
Custo Unitário da Execução:						2,6243
Custo do FIC (0,02663):						0,7000
TOTAL SERVIÇOS:						0,9700
Custo Direto Total:						293,0600
CUSTO TOTAL COM BDI:						R\$ 1,20

2.4.2.6. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E19171	Compressor compactador com capacidade de 10 m³ - 108 kW	1,0000000	0,9000	345,4800	28,3700	373,8500
E19178	Grader de 24 toneladas hidráulico de 11 - 67 cm (24")	1,0000000	0,5000	4,0100	3,4700	7,4800
E19124	Motosserra - 33 kW	1,0000000	0,1000	226,5000	61,1400	287,6400
E19173	Trator compactador de pneus com capacidade de 10 m³ - 108 kW	1,0000000	1,0000	180,0000	11,0000	191,0000
E19175	Trator agrícola subcompacto - 77 kW	1,0000000	0,2000	114,0000	39,0000	153,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS:						731,3300
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P5824			h	1,00000000	16,2700	16,2700
TOTAL MÃO DE OBRA:						16,2700
Custo Horário da Execução:						242,0000
Produção da Equipe:						109,20000
Custo Unitário da Execução:						2,1984
Custo do FIC (0,02663):						0,5700
TOTAL SERVIÇOS:						4,5600
Custo Direto Total:						246,5600
CUSTO TOTAL COM BDI:						R\$ 5,63

2.4.3.1. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E19186	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,24 m³ - 120 kW	1,0000000	0,0900	316,8000	100,1000	416,9000
TOTAL EQUIPAMENTOS:						316,8000
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P5824			h	1,00000000	48,8100	48,8100
TOTAL MÃO DE OBRA:						48,8100
Custo Horário da Execução:						365,6900
Produção da Equipe:						31,10000
Custo Unitário da Execução:						11,7583
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M10120			m	1,00000000	431,7500	431,7500
TOTAL MATERIAIS:						431,7500
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
S191611			m	0,00130000	810,4000	2,05
S191610			m	0,40000000	37,4000	15,00

Handwritten signature and initials.



3103.00	Formação de base de pedra para pavimentação de estradas, calçadas, áreas de recreação, instalações e rede elétrica	m	0,80000000	09,3000	7,4400
---------	--	---	------------	---------	--------

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS
M3 Lev	Tubo de concreto Ø=1,00x1,00	0,2842000		7,700	0,00	2,2100	0,00	1,8000
MOMENTO DE TRANSPORTE: 3,48								
Custo Direto Total: 460,5400								
VAL OR: 756,36								
CUSTO TOTAL COM BDI: R\$ 934,85								

2.4.3.2. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconduzidor O - areia e brita comerciais - alis esconsas (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITARIO	CUSTO UNITARIO
3103.000	Formação de base de pedra para pavimentação de estradas, calçadas, áreas de recreação, instalações e rede elétrica	3,56000000	472,7700	1.507,27
3103.000	Formação de base de pedra para pavimentação de estradas, calçadas, áreas de recreação, instalações e rede elétrica	15,68000000	86,7600	1.040,52
TOTAL SERVIÇOS:				2.548,2900
Custo Direto Total:				2.548,2900
VAL OR:				2.548,29
CUSTO TOTAL COM BDI:				R\$ 3.144,09

2.4.4.1. Tuntum - Recuperação de áreas degradadas (M²)

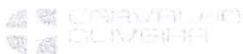
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DI	0,01500000	16,27	0,24
5851	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DRUMMO	CHP	0,00150000	256,19	0,38
TOTAL Serviço:					0,62
VAL OR:					0,62
CUSTO TOTAL COM BDI:					R\$ 0,76

(No Lado MA) (9 de dezembro de 2021)

[Handwritten Signature]
 CARVALHO OLIVEIRA
 Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Coluna 07, Sala 307, São Luís-MA
 CNPJ: 30.870.942/0001-91
 Procurador

[Handwritten Signature]
 Marcos Aurélio da S. Mendonça
 Eng.º Civil: CREA 6789/D-MA
 CPF 474.714.537-22

[Handwritten Signature]



A
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Prefeitura Municipal de Tuntum
 R.E. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
 Objeto: Recuperação de estradas vicinais no Município de Tuntum-MA
 Data e hora da abertura: 08 de dezembro de 2022 às 09:00hrs
 Data ref. DNTU SICRO 04/2022 / SINAPI 08/2022
 IBI: 23,38%
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% (HORA) 70,87% (MÉS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												ACUMULADO R\$ TOTAL GERAL
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - R\$												
		MÉS 01		MÉS 02		MÉS 03		MÉS 04		MÉS 05		MÉS 06		
		TRECHO 1		TRECHO 2		TRECHO 3		TRECHO 3		TRECHO 1		TRECHO 2		
1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROJETO EXECUTIVO (META 1)	R\$ 40.579,06	R\$ 40.579,06											R\$ 40.579,06
		100%	2,84%											
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 112.328,35	R\$ 22.465,67	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 16.849,25	R\$ 22.465,67	R\$ 112.328,34
		20%	1,57%	15%	1,18%	15%	1,18%	15%	1,18%	15%	1,18%	15%	1,18%	20%
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 506.228,28	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 101.245,66	R\$ 506.228,30
		20%	7,08%	20%	7,08%	20%	7,08%	20%	7,08%	20%	7,08%	20%	7,08%	
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 531.657,12		R\$ 79.48,57	R\$ 106.331,42	R\$ 106.331,42	R\$ 106.331,42	R\$ 106.331,42	R\$ 106.331,42	R\$ 106.331,42	R\$ 106.331,42	R\$ 106.331,42	R\$ 132.914,28	R\$ 531.657,11
				15%	5,57%	20%	7,43%	20%	7,43%	20%	7,43%	20%	7,43%	25%
2.2.3	SERVIÇO DE DRENAGEM	R\$ 276.047,94								R\$ 113.023,97	R\$ 113.023,97	R\$ 113.023,97	R\$ 113.023,97	R\$ 276.047,94
										50%	7,90%	50%	7,90%	
2.2.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$ 14.011,97										R\$ 14.011,97	R\$ 14.011,97	R\$ 14.011,97
												100%	0,98%	
	VALOR TOTAL COM IBI	R\$ 1.430.852,72	R\$ 164.290,39	R\$ 197.843,48	R\$ 224.426,33	R\$ 224.426,33	R\$ 224.426,33	R\$ 224.426,33	R\$ 224.426,33	R\$ 337.450,30	R\$ 337.450,30	R\$ 337.450,30	R\$ 282.415,89	R\$ 1.430.852,72
	ACUMULADO		R\$ 164.290,39	R\$ 362.133,87	R\$ 586.560,20	R\$ 810.986,53	R\$ 810.986,53	R\$ 810.986,53	R\$ 810.986,53	R\$ 1.148.436,83	R\$ 1.148.436,83	R\$ 1.148.436,83	R\$ 1.148.436,83	

São Luis(MA), 08 de dezembro de 2022

CONSTANÇA CARVALHO OLIVEIRA
 Eng.ª Constança Oliveira Junior
 CPF: 960.113.23-00 RG: 003531693-4 SSP/MA
 Procurator

CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
 CNPJ: 30.870.942/0001-91
 Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luis-MA
 email: construtoracarvalhooliveira@outlook.com - Telefone: (99) 98446-4262

Marcus Aurelio da S. Mendonça
 Eng.º Civil: CREA 6789/D-MA
 CPF 474.704.533-34

A

Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP

Prefeitura Municipal de Tutóia

Rua do Aeroporto, nº 118, Apto nº 01, Monte Castelo - Tutóia (MA)

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Objeto: Recuperação de estradas vicinais no Município de Tutóia-MA

Data e hora da abertura: 05 de dezembro de 2022 às 09:00hrs

Data ref: DNIT SICRO 01/2022 / SINAPI 03/2022

BDI: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% (HORA) 70,87% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

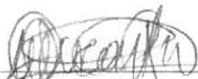
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Onde:

- AC = taxa de administração central
- S = taxa de seguros
- R = taxa de riscos
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R E G	SEGURO, RISCOS E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	Taxa de seguros e garantias	0,32%
	Taxa de riscos	0,50%
	Total S, R e G =	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro Bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total grupo I =	8,65%
	BDI	23,38%

São Luis(MA), 08 de dezembro de 2022



 CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
 Jurandir Paixão Oliveira Junior
 CPF: 960.273.123-00 RG: 003531693-4 SSP/MA
 Procurador



 Marcus Aurélio da S. Mendonça
 Eng. Civil: CREA 6789/D-MA
 CPF 474.704.533-34

À
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Prefeitura Municipal de Tuntum
 REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
 Objeto: Recuperação de estradas vicinais no Município de Tuntum-MA
 Data e hora da abertura: 08 de dezembro de 2022 às 09:00hrs
 Data ref: DNT SICRO 04/2022 / SINAPI 08/2022
 BDI: 23,38%
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% (HORA) 70,87% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA-ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL DOS ENCARGOS BÁSICOS		37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AVISO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA MATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
TOTAL DOS ENCARGOS BÁSICOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
TOTAL DOS ENCARGOS BÁSICOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4	0,31
		17,43	6,63
TOTAL (A+B+C+D)		112,90	70,87

São Luis(MA), 08 de dezembro de 2022


 CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
 Jurandir Paixão Oliveira Junior
 CPF: 960.273.123-00 RG: 003531693-4 SSP/MA
 Procurador


 Marcus Aurélio da S. Mendonça
 Eng.º Civil: CREA 6789/D-M
 CPF 474 7. 4 533 34

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilma. Sr.^a
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum (MA)

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021.

Jurandir Paixão Oliveira Junior, RG 3531693-4, CPF 960.273.123-00, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua dos Juritis, 15, Apartamento 403, Edifício Luma, Renascença, São Luís-Maranhão, na qualidade de procurador da Construtora Carvalho Oliveira, CNPJ nº 30.870.942/0001-91, doravante denominada Licitante, para fins do Edital Tomada de Preços nº 013/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preços nº 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preços nº 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preços nº 013/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preços nº 013/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


São Luís(MA), 08 de dezembro de 2022.



CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
Jurandir Paixão Oliveira Junior
CPF: 960.273.123-00 RG: 003531693-4 SSP/MA
Procurador

CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
CNPJ: 30.870.942/0001-91

Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luís-MA
e-mail: construtoracarvalhooliveira@outlook.com – Telefone: (98) 98446-4262



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.*

Aos **treze do mês de fevereiro de 2023**, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente da CPL e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública de Reabertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu somente a seguinte Licitante: **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada por **JURANDIR PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR**.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dando continuidade, após a divulgação do resultado de habilitação, passou-se à abertura do Envelope nº 02, contendo a proposta de preços, da licitante declarada HABILITADA: **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sendo que esta apresentou proposta no valor de R\$ 1.430.852,72 (hum milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

As respectivas folhas da proposta de preços foram rubricadas pelo Presidente da CPL e pelo representante da Licitante presente. Assim, a verificação da conformidade da proposta se deu na presente sessão. Fora constatado que a empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou proposta em consonância com todos os anexos do edital e projeto básico. Desta forma, da análise da documentação apresentada, o Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decidiu,

em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou a Licitante **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, como vencedora do certame. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Alexandre Silva Santos**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.


Alexandre Silva Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Manoel Fontes de Araújo Júnior

Equipe de Apoio


Poliana Menezes de Sousa

Equipe de Apoio


J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JURANDIR PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR



ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.430.852,72 (hum milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91.

Tuntum/MA, 14 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,



Para apreciação e homologação do objeto da Tomada de Preço N° 013/2022, conforme art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666/93.

Tuntum - MA, 14 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91.

Tuntum/MA, 14 de fevereiro de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B
COSTTA

Assinado de forma digital
por RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B COSTTA
Dados: 2023.02.14
14:58:16 -03'00'

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2023. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: ALEX G SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.245.381/0001-18. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2022.** Objeto: Fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Orçamento Gestão e Despesas. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 49.664,99 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 08 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.029/0001-73. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 004/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 206.375,16 (duzentos e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0009.1090.0000, 12.122.0002.1090.0000, 4.4.90.52.00. Tuntum – Maranhão, 10 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 03 de março de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio dos seguintes endereços eletrônico: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum, 10 de fevereiro de 2023. Alexandre Silva Santos – Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preço Nº 013/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, que após análise da proposta de preços pelo Presidente da CPL e sua equipe de apoio, em sessão designada para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, fica habilitada e classificada, portanto, sendo declarada como vencedora do certame, a empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91. Esclarecimentos adicionais no Setor de Licitações, das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum/MA, 13 de fevereiro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91.

Tuntum – Maranhão, 14 de fevereiro de 2023.

Alexandre Silva Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, em 14 de fevereiro de 2023, resolveu HOMOLOGAR o objeto do procedimento licitatório à empresa: **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91.

Tuntum – Maranhão, 14 de fevereiro de 2023.

Rhiccardo Helirvall Alexanndro Baptista Costa – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.850/0001-14, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: F. W. G. da Silva inscrita no CNPJ nº 37.814.095/0001-97 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 11/01/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 10.620,00** (dez mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 011/2023 que totalizava em **R\$ 42.480,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0002.2023.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.301.0019.2076.0000 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 13 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhiccardo Herlirvall

Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91.

Tuntum - MA, 14 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 013/2022.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica na Zona Rural do município de Tuntum/MA.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, em 14 de fevereiro de 2023, resolveu HOMOLOGAR o objeto do procedimento licitatório à empresa: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91.

Tuntum - MA, 14 de fevereiro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços Nº 013/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, que após análise da proposta de preços pelo Presidente da CPL e sua equipe de apoio, em sessão designada para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, fica habilitada e classificada, portanto, sendo declarada como vencedora do certame, a empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91. Esclarecimentos adicionais no Setor de Licitações, das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - MA, 13 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-CPL/PMVG**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06348.2022. AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Aviso de Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022-CPL/PMVG. Objeto: Contratação de Empresa para a Serviços de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vargem Grande/MA, conforme exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do presente Edital. Vencedor: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 24.025.635/0001-01 com o valor total de R\$ 30.196.881,83 (Trinta Milhões, Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Vargem Grande/MA, 13 de Fevereiro de 2023.

Vargem Grande-MA, 13 de fevereiro de 2023.

ÍCARO DA SILVA PORTELA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO do PROJETO da CONCORRÊNCIA Nº SRP-001/2022 - CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06348.2022, publicado no Diário Oficial do União, Seção 3, página 204, Nº 30, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023. Diário Oficial do Município, Terceiros, nº NÚMERO: 1337/2023, no dia 07 de Fevereiro de 2023 e Jornal Pequeno, caderno - Política, pag. 04 no dia 08 de fevereiro de 2023, Onde se lê: na publicação: "valor global de R\$ 30.196.881,83 (Trinta Milhões, Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)". Leia-se: "R\$ 30.102.533,97 (Trinta Milhões, Cento e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que aconteceria licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laborais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 16h00min (Dezesseis horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 07 de março de 2023, às 10h00min (dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana-MA, 15 de fevereiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

Processo Administrativo Nº 20/2022-SEDUC. Partes: Município de Vitorino Freire - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a Empresa L F SARAIVA VIEIRA. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de material escolar destinado ao atendimento das necessidades das escolas municipais do município de Vitorino Freire - MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2022- CPL. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Valor do Contrato: R\$ 218.797,45 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Assinaturas: P/ Contratante: Geone Batista do Carmo, Secretário Municipal de Educação. P/ Contratada: Luiz Felipe Saraiva Vieira, Representante Legal - L F Saraiva Vieira. Vitorino Freire - MA, 15 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
Reabertura**

Processo Administrativo nº 108/2022. Aviso de reabertura de licitação.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 23.02.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de construção do mercado do produtor na sede no de Zé Doca., na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma.

Informamos que as empresas HABILITADAS que devem comparecer para abertura dos envelopes de propostas: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J S COMÉRCIO EIRELI, H. T. CONSTRUÇÕES, J O DE CARVALHO MOURA EIRELI - ME, MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, J R D ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, J P CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, IBRAHIM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, T NEVES C. SERVIÇOS.

Sendo as empresas INABILITADAS de certame em conformidade a ata da sessão e recursos apresentados e após análise do jurídico encaminhadas via e-mail para as empresas, são as seguintes: BARBOSA EMPREEND/IMENTOS & ASSESSORIA, ALDER DE A. SOARES EIRELI, TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES, F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Zé Doca - MA, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NERES CASTELO LEMOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

Para fins de comprovação junto à Companhia Vale do São Francisco-CODEVASF, eu, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 213808120025 GEJUSPC MA, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, residente e domiciliado na Rua 3, S/N – Nova Vila – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016 e legislação vigente, o atendimento às disposições da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7983/2013, e demais dispositivos legais aplicáveis ao processo licitatório para a execução do Convênio nº 919641/2021, cadastrado no SICONV, referente ao objeto Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Tuntum – Maranhão, 17 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35**

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.17 08:38:41
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

CONTRATO

Número: 060/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, E A EMPRESA **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 919641/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o Nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91, localizada na Rua Azulões, Nº 01, Edif. Office Tower Sala 307 Coluna 07 – Jardim Renascença – São Luís/MA, CEP: 65.075-060, neste ato representada pelo Sócio Diretor, o Sr. **JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0000654794960 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 994.073.373-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, nos termos do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 013/2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º 013/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**JAIRON
CARVALHO
DE
OLIVEIRA:9
940733739
1**

Assinado de
forma digital por
JAIRON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:994073
37391
Dados:
2023.02.17
10:09:12 -03'00'

**FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335**

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2023.02.17
09:38:42 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **1.430.852,72** (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS - Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Assinado de
forma digital por
JAIRON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:9
940733739
1
Dados:
2023.02.17
10:09:35 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.17
09:38:55 -03'00'

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.5. O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 06 (seis) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas;

7.2. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses ou enquanto houver pendências por parte da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**;

7.3. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a

JAIRON
CARVALH
O DE
OLIVEIRA:
99407337
391

Assinado de
forma digital
por JAIRON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:9940
7337391
Dados:
2023.02.17
10:09:57 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35
Dados: 2023.02.17
09:39:08 -03'00'

alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

- 9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.
- 9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.
- 9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- 9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.
- 9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.
- 9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

JAIRON
CARVALH
O DE
OLIVEIRA:
99407337
391

Assinado de
forma digital
por JAIRON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:9940
7337391

Dados:
2023.02.17
10:10:14 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35
Dados: 2023.02.17
09:39:21 -03'00'

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

11.2. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2. Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

11.3.3. Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

11.3.5. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6. Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

JAIRON
CARVALH
O DE
OLIVEIRA:
99407337
391

Assinado de
forma digital
por JAIRON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:99407
337391
Dados:
2023.02.17
10:10:32 -03'00'

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.17
09:40:02 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4. Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

12.2. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

12.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1. Fraudar a execução do contrato;

12.5.2. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**JAIRON
CARVALH
O DE
OLIVEIRA:
99407337
391**

Assinado de
forma digital
por JAIRON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:99407
337391
Dados:
2023.02.17
10:10:45 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
627335
Assinado de forma
digital por
FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.17
09:40:27 -03'00'

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO - O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 014/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente

1
Assinado de
forma digital
por JAIRON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:99407
337391
Dados:
2023.02.17
10:11:00 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.17
09:40:44 -03'00'

Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.17 09:41:05
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 17 de fevereiro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA:99407337391
Assinado de forma digital por JAIRON
CARVALHO DE OLIVEIRA:99407337391
Dados: 2023.02.17 10:11:19 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N° 30.870.942/0001-91
JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF N° 994.073.373-91

TESTEMUNHAS

1. Nome: Roberto Almeida Araújo
CPF: 614.621.063-31

2. Nome: Assisina Sônia Frangon
CPF: 605.794.693-60

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 006/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 673.236,89 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 143 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 06 FUNDEB Dotação: 12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Código da Ficha: 269 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 06 FUNDEB Dotação: 12.365.0051.2119.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Código da Ficha: 164 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 06 FUNDEB Dotação: 12.361.0008.2107.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Código da Ficha: 212 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 06 FUNDEB Dotação: 12.365.0051.2100.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Tuntum – Maranhão, 17 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.870.942/0001-91. Base legal: Lei nº 8.666/93. **Tomada de Preços nº 013/2022.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Prazo de execução: 06 (seis) meses. Prazo de vigência: 06 (seis) meses ou enquanto houverem pendências por parte da CONTRATANTE ou CONTRATADA. Valor: R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Créditos orçamentários: 15.451.0028.1013.0000 e 4.4.90.51.00. Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicaoardo Herlirvall

Orçamento

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 11:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quentinha para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SEMA, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-CPL**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de março de 2023, às 15:00hs (quinze horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, destinado a atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000.

Presidente Médici - MA, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIA ELIANE PEREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Nº 094.2023. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159.25.10/2022. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, sediada na Rua 15 de março, nº 04, bairro Area Avacada, Fortaleza dos Nogueiras-MA, CEP: 65.805-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Unidade Escolar Orsina Lobão do município de Riachão/MA, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FONTE DE RECURSO: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Dotação: 12.361.0403.1.068 - Construção reforma e ampliação e instalações de unidades escolares Ensino Fundamental. Natureza da Despesa:4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Dotação: 12.365.0401.1-074 - Construção reforma e ampliação e instalações de unidades escolares Educação. Infantil. Natureza da Despesa:4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;41 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. Órgão: 06-RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.361.0403.1-039 - Construção, reforma e ampliação de unidades escolares Ensino Fundamental. Natureza da Despesa:4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Órgão: 06-RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE. Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.365.0401.1-044 - Construção, reforma e ampliação de unidades escolares educação infantil. Natureza da Despesa:4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 338.856,74 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87, Contratante e o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, RG nº 99349098-0 SSP/MA, portado do CPF nº 738.849.603 - 34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 347/2021. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.19.07/2021 - PMR - CONVENIO Nº 895798/2019. Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representada pelo Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, portador do CPF nº 043.390.013-09, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.166.662/0001-00, estabelecida na Rua 21 de abril, nº 215, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP nº 65.922-000, representada por seu proprietário o senhor Antônio Francisco Santos do Nascimento, RG nº 000106441799-7 - SSP/MA, CPF nº 883.543.853-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar caput da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, inserir Rubrica Orçamentaria referente ao exercício 2023 e CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, acrescer mais 08 (oito) meses, contados a partir de 12/02/2023 aos prazos da vigência e execução do Contrato, conforme faculta o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. AÇÃO: 17.512.0611.1-013 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO SISTEMAS DE ESGOTOS, ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 12/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 de interesse do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do União - DOU no dia 07 de Fevereiro de 2023. Onde lê-se: "MENOR PREÇO POR ITEM". Leia-se: "MENOR PREÇO POR LOTE". São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2022. Rafael Luis Moraes Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.016/2023

REF.: Processo nº 0352/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2023 Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.550/0001-54 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas sem motorizada e sem combustível para suprir as necessidades do município de serrano do maranhão/ma - VALOR GLOBAL: R\$ 2.253.889,24 (dois milhões duzentos e cinquenta e tres mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401 12 122 0384 2.077 3.3.90.39.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: JONATAS DE CASTRO COSTA - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e CESAR ROBERTO PEREIRA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.060/2023

REF.: Processo nº 0438/2022, Concorrência nº 001/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47 e a empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.550/0001-54 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 10 SALAS E AUDITORIO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO - VALOR GLOBAL: R\$ 4.480.506,88 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 12 361 0023 1.049 4.4.90.51.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 300 (trezentos) dias contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: RONILDO CARDOSO SILVA - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e CESAR ROBERTO PEREIRA, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - SEMED

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no ano escolar de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021. Data de Abertura: 08 de Março de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitioново.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

Sítio Novo-MA, 16 de fevereiro de 2023.
ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.870.942/0001-91. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919541/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Prazo de execução: 06 (seis) meses. Prazo de vigência: 06 (seis) meses ou enquanto houverem pendências por parte da CONTRATANTE ou CONTRATADA. Valor: R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Créditos orçamentários: 15.451.0028.1013.0000 e 4.4.90.51.00.





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 00060/2023

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, fundamentando-se na Tomada de Preços nº 013/2023 e em cumprimento ao contrato nº 060/23, autoriza a empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, localizada no endereço Rua Azulões, Nº 01, Edif. Office Tower Sala 307 Coluna 07, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91, a iniciar a execução de recuperação de estradas vicinais no Município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a campanha de desenvolvimento do Vale São Francisco e o Município de Tuntum/MA, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e nas normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050:2020 e ABNT NBR 16537:2016 - Versão Corrigida 2:2018), RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 e à RDC 51 de 06 de outubro de 2011, à Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 Anexo 1 do Anexo VI (Origem: PRT MS/GM1303/2013, Anexo 1).

Tuntum/MA, 20 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.20
15:40:52 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



TP Nº 013/2022

CONTRATO Nº 060/2023.

EMPRESA CONTRATADA: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 919641/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

Eu, Darlene Viana Silva, portadora do CPF 027.406.443-02, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, **a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato**, a quem incumbe o poder decisório.

O objeto trata-se de prestação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais, sendo que há viabilidade para **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução para mais 06 meses**, tendo em vista que ocorreu a seguinte situação:

Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Destaca-se que o prazo contratual inicial não superou 60 meses, sendo que até o momento já foram executados 06 meses.

Além disso, a empresa contratada tem executado todo o objeto contratual fielmente, sem descumprir as condições de sua proposta, suficientes para a vantagem pretendida pela Administração Pública.

01 de Agosto de 2023

DARLENE VIANA
SILVA:02740644302
44302

Assinado de forma digital por DARLENE VIANA
SILVA:02740644302
Dados: 2023.08.22 11:57:53 -03'00'

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-
65763-000 - Tuntum - Maranhão

Ofício nº 127/2023

**Ao Sr. JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA
J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 30.870.942/0001-91**

Rua dos Azulões, Nº 1 – EDIF. OFFICE TOWER COLUN07 SALA 307 – Jardim Renascença – São Luís/MA, CEP: 65.075-060.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato Nº 060/2023.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar à Vossa Senhoria a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato Nº 060/2023, oriundo da Tomada de Preços Nº 013/2023, conforme justificativas técnicas apresentadas pelo Gestor do Contrato em 01/08/2023.

O aditamento supramencionado possui embasamento legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, que em seu §1º, inciso IV, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Portanto, não há nenhuma óbice ao aditamento sugerido, tendo em vista que a intenção desta municipalidade é obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Diante todo o exposto, aguardamos resposta de Vossa Senhoria, demonstrando ou não a concordância da empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.870.942/0001-91, em prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Nº 060/2023. Em a resposta sendo positiva, solicitamos, ainda, que informe se houve alteração no Contrato Social da empresa após 17/02/2023.

Tuntum – Maranhão, 03 de agosto de 2023.

**FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335**

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.03 10:54:41
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

OFÍCIO 007/2023

São Luís(MA), 04 de agosto de 2023

Ao Senhor
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Prezados Senhor,

A empresa, **Construtora Carvalho Oliveira**, com sede na Rua dos Azulões, nº 1, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Coluna 07, Sala 307, São Luís-MA, inscrito sob o C.N.P.J: 30.870.942/0001-91, pelo seu representante legal infra assinado, vem por meio deste demonstrar a concordância em prorrogar o prazo de vigência do contrato N° 060/2023, informamos ainda a alteração no Contrato Social no dia 22/06/2023 para inclusão de objetos sociais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA
Jairon Carvalho de Oliveira
CPF: 994.078.373-91 RG: 65479496-0
Proprietário

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, portador da carteira de identidade (RG) n.º 0000654794960, expedida por SSP-MA em 16/03/2018, e CPF n.º 994.073.373-91, residente e domiciliado na cidade de cidade de São Luís/MA, na Rua Astolfo Marques, n.º. 120 – Apeadouro - CEP: 65.036-070,

Na qualidade de único socio, resolve alterar a Empresa de Sociedade Empresaria Limitada **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de cidade de São Luís/MA, Rua Dos Azulões, n.º. 1 – Jardim Renascença – Edif. Office Tower; Colun 07; Sala 307- Cidade de São Luís-Ma., CEP: 65075-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21600083681, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.870.942/0001-91, e com seu ato constitutivo registrado em 06/07/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

Fica alterado o objeto social, passando a ser:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Conservação de florestas nativas, florestamento e o reflorestamento com o objetivo de manutenção da biodiversidade a conservação da vegetação nativa, com objetivo de aumento e manutenção dos estoques de carbono, conservação da biodiversidade, polinização, regulação do clima, disponibilidade hídrica, proteção e fertilidade do solo, ciclagem de nutrientes, entre outros benefícios ecossistêmicos;
- ✓ Atividades de apoio à produção florestal; serviços florestais inventário consultoria técnica de administração avaliação da madeira sementeira aérea de espécies controle de pragas repovoamento florestal - replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos inspeção aérea de repovoamentos transporte de toras somente no local de derrubada das árvores descarregamento da madeira;
- ✓ Fabricação de estruturas metálicas;
- ✓ Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
- ✓ Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos, exceto para veículos;
- ✓ Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.
- ✓ Coleta de resíduos não-perigosos;
- ✓ Coleta de resíduos perigosos;
- ✓ Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ Construção de obras de arte especiais;
- ✓ Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
- ✓ Obras de Terraplenagem;
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ Obras de fundações;
- ✓ Perfuração e Construção de Poços de Água;
- ✓ Serviços de Transportes de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;
- ✓ Transporte escolar;
- ✓ Serviços de Arquitetura;
- ✓ Serviços de Engenharia;
- ✓ Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- ✓ Atividades de estudos geológicos;
- ✓ Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários e assistência técnica e extensão rural;
- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Aluguel de maquinas e equipamentos para construção se operador, exceto andaimes;
- ✓ Limpeza em prédios e em domicílios;
- ✓ Atividades paisagísticas o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL DO SOCIAL (ART. 997,III e IV e ART 1.052, CC)**

O capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) , quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, fica assim distribuído ao atual socio quotista:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA	100	800.000	800.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A empresa será administrada pelo socio **JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do unico socio, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR(ART.1.011 § 1º CC e ART. 37,II da Lei nº. 8.934 de 1994)

O socio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL (LEI 10.406/2002)

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

Em virtude de todas as deliberações tomadas acima, os sócios decidem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, portador da carteira de identidade (RG) n.º 0000654794960, expedida por SSP-MA em 16/03/2018, e CPF n.º 994.073.373-91, residente e domiciliado na cidade de cidade de São Luís/MA, na Rua Astolfo Marques, nº. 120 – Apeadouro - CEP: 65.036-070,

Na qualidade de único socio, resolve alterar a Empresa de Sociedade Empresaria Limitada **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de cidade de São Luís/MA, Rua Dos Azules, nº. 1 – Jardim Renascença – Edif. Office Tower; Colun 07; Sala 307- Cidade de São Luís-Ma., CEP: 65075-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21600083681, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.870.942/0001-91, e com seu ato constitutivo registrado em 06/07/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, usando a expressão CONSTRUTORA CARVALHO DE OLIVEIRA, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: cidade de cidade de São Luís/MA, Rua Dos Azules, nº. 1 – Jardim Renascença – Edif. Office Tower; Colun 07; Sala 307- CEP: 65075-060.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL(ART. 997,III e IV e ART 1.052, CC)

O capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) , quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, fica assim distribuído ao atual socio quotista:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$ CPL
JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA	100	800.000	800.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do Socio é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Conservação de florestas nativas, florestamento e o reflorestamento com o objetivo de manutenção da biodiversidade a conservação da vegetação nativa, com objetivo de aumento e manutenção dos estoques de carbono, conservação da biodiversidade, polinização, regulação do clima, disponibilidade hídrica, proteção e fertilidade do solo, ciclagem de nutrientes, entre outros benefícios ecossistêmicos;
- ✓ Atividades de apoio à produção florestal; serviços florestais inventário consultoria técnica de administração avaliação da madeira sementeira aérea de espécies controle de pragas repovoamento florestal - replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos inspeção aérea de repovoamentos transporte de toras somente no local de derrubada das árvores descarregamento da madeira;
- ✓ Fabricação de estruturas metálicas;
- ✓ Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
- ✓ Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos, exceto para veículos;
- ✓ Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.
- ✓ Coleta de resíduos não-perigosos;
- ✓ Coleta de resíduos perigosos;
- ✓ Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ Construção de obras de arte especiais;
- ✓ Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
- ✓ Obras de Terraplenagem;
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ Obras de fundações;
- ✓ Perfuração e Construção de Poços de Água;
- ✓ Serviços de Transportes de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;
- ✓ Transporte escolar;
- ✓ Serviços de Arquitetura;
- ✓ Serviços de Engenharia;
- ✓ Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- ✓ Atividades de estudos geológicos;
- ✓ Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários e assistência técnica e extensão rural;
- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Aluguel de maquinas e equipamentos para construção se operador, exceto andaimes;
- ✓ Limpeza em prédios e em domicílios;
- ✓ Atividades paisagísticas o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A empresa será administrada pelo socio **JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do unico socio, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37,II, DA LEI N. 8.934, DE 1994)

O socio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 997 ,II, CC-2002)

O prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL (ART. 1.065 DO CC)

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – (DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP))

O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o Socio, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento em via única, conforme instrução normativa DREI n.º 3, de 5 de dezembro de 2013.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

O Socio elege o foro da cidade de São Luís/MA., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente ato constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA., 22 de junho de 2023

JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25577328349	ROGERIO GONCALVES LEMOS FILHO
99407337391	JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 11:37 SOB Nº 20230741550.
PROTOCOLO: 230741550 DE 22/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309239430. CNPJ DA SEDE: 30870942000191.
NIRE: 21600083681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À Assessoria Jurídica,

Para análise da possibilidade de prorrogação do contrato nº 060/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2023, conforme justificativa apresentada pelo Gestor do Contrato e Ofício de concordância emitido pela empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.870.942/0001-91, bem como para elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.08
10:03:00 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico acerca de solicitação de prorrogação do contrato nº 060/2023 justificada pelo Gestor do Contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1 - Relatório

Por força do disposto no art. 38, inciso VI e IX, da Lei nº. 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, acerca de solicitação de prorrogação do contrato nº 060/2023, solicitada e justificada pelo Gestor do Contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 919641/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO e o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Compulsando o referido processo, constata-se que após regular tramitação do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, a empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91, fora contratada em 17 de fevereiro de 2023, com prazo para execução dos serviços de 06 (seis) meses.

Em 01 de agosto de 2023, o Gestor do Contrato apresentou justificativas técnicas para prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses, ocasião em que o prefeito municipal consultou a empresa contratada, e a mesma exarou concordância, razão pela qual, após, fora encaminhada solicitação à esta Assessoria Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade, observadas as normas e os princípios basilares e norteadores dos contratos administrativos.

Em síntese, é o que interessa relatar. Passa-se, assim, à análise jurídica.

2 - Análise jurídica

A Lei de Licitações (Lei 8.666/93) em seu artigo 57 dispõe sobre a duração dos contratos, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela



Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3o É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O instrumento contratual em comento, em sua cláusula sétima, subitem 7.3, bem prevê que o prazo poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Portanto, confrontando o expediente com a legislação coligida, denota-se que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Cumpre ainda ressaltar que, obras públicas de grande porte estão sujeitas a morosidade, o que dificulta ou até impossibilita sua completa execução em curto prazo. A doutrina faz alusão aos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo. 10. ed. São Paulo: RT, p. 230): "nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para conclusão da obra independentemente de previsão contratual".

Nesse passo, tem-se que o aditamento ora em estudo está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos pelo fato de contemplar a prorrogação do prazo do contrato, que tem como objeto a execução de obra, por mais 06 (seis) meses.

Outrossim, depreende-se que o aditamento ora examinado não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente do que a inauguração de novo certame licitatório a ser elaborado nos mesmos moldes do anterior e acrescido de novos custos inerentes à sua condução.

Desse modo, a opção do administrador pela prorrogação do prazo do contrato já vigente, em detrimento da rescisão contratual seguida da deflagração de novo procedimento licitatório, mostra-se, ao nosso ver, viável, por melhor atender ao interesse público e aos princípios balizadores das licitações, notadamente os da economicidade e da eficiência.

Passemos à conclusão.

3 - Conclusão

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, em face das considerações expendidas, conclui-se, portanto, que se mostra juridicamente possível o aditivo do prazo para mais 06 (seis) meses a partir do vencimento do contrato, conforme art. 57, §1º da Lei 8.666/93, e ainda, aos princípios da eficiência e economicidade, que devem nortear a atividade administrativa.

Posto isto, sugerimos o acatamento do pleito contido no Processo Administrativo - Tomada de Preços nº 013/2022, consubstanciado nas razões fáticas e jurídicas sobreditas.

Por fim, em sendo o caso a Administração Pública acatar o sugerido, deverá a Autoridade Competente autorizar o aditamento, nos moldes do §2º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum - Maranhão, 09 de agosto de 2023.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria n.º 029/2021
OAB/PI n.º 19.254
Assessoria Jurídica

Ao Senhor

Bruno Costa Mota

Contador da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum/MA.

Sirvo-me do presente para solicitar, consoante o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, § 2º, inciso III, art. 38, *caput* e art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666 de 1993, informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para aditivo de prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, do contrato nº 060/2023, firmado em 17/02/2023, oriundo do Processo de Tomada de Preços nº 013/2022, cujo valor global é de **RS 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, e as despesas correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Tuntum – Maranhão, 10 de agosto de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.10 14:00:52
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 10/08/2023

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 629

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.451.0028.1013.00004.4.90.51.00

Obras E Instalações

Saldo Orçamentário : R\$ 1.452.620,98

**UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL,
SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.08.23
15:23:01 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, após análise dos autos, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 060/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2022, por mais 06 (seis) meses, com fulcro no § 1º, inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a formalizar o respectivo Termo Aditivo.

Tuntum – Maranhão, 11 de agosto de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.11 08:44:03
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 919641/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o Nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91, localizada na Rua Azulões, Nº 01, Edif. Office Tower Sala 307 Coluna 07 – Jardim Renascença – São Luís/MA, CEP: 65.075-060, neste ato representada pelo Sócio Diretor, o Sr. **JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0000654794960 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 994.073.373-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 17/02/2023, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.3, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 060/2023, sendo de 17/08/2023 a 17/02/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Contrato n.º 060/2023 é de **R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.23 15:55:46
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 14 de agosto de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela **CONTRATADA**

J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 30.870.942/0001-91
JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF Nº 994.073.373-91

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2023.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.	1
PORTARIA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	2
PORTARIA Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	2
PORTARIA Nº 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.....	2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 17/02/2023, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.3, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 060/2023, sendo de 17/08/2023 a 17/02/2024. 3. DO VALOR: 3.1. O valor do Contrato n.º 060/2023 é de R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 14 de agosto de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA, no dia 11 de setembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 23 de agosto de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme a proposta nº 1047.850000/1220-01 do Ministério da Saúde, no dia 14 de setembro, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 23 de agosto de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 234/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J R CAMPOS LTDA, CNPJ nº 37.440.814/0001-57, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CREA
Fiscal	DARLENE VIANA SILVA	11184228501



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2127/2023 - SEMECT

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2063/2023 - SEMECT PROVENIENTE DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA - PARTES.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 30.857.415/0001-47, e a empresa MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.325.722/0001-63, sediada na Rua H-15, quadra 02, lote 09, Parque Shalom, São Luis-MA - OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - VALOR GLOBAL: R\$ 190.255,27 (cento e noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.52.00 MATERIAL DE CONSUMO; 12 365 0394 2.127 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 3.3.90.52.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dezembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, pela CONTRATANTE e LEANDRO BANDEIRA DO VALE, pela CONTRATADA.

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: POLY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.494.917/0001-90, com sede na Av. Marai Alice, Quadra 1, Lotes 01 e 02, Loja 45, nº 02, Olho D'água, São Luis/MA - CEP nº 65.068-095. Telefone (98) 98407-6571, representada pelo senhor NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, sócio administrador, portador do RG nº 000001791692-5, inscrito no CPF sob o nº 331.216.483-49, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, situado na Avenida das Laranjeiras, s/nº, Centro, Serrano do Maranhão/MA - CEP nº 65.269-000, para assinatura do contrato, referente a Contratação de empresa de engenharia para construção de espaço educativo urbano e rural 06 (seis) salas com quadra coberta do FNDE no povoado Arapiranga, município de Serrano do Maranhão/MA, uma vez que a empresa foi a vencedora da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Considerando que, o instrumento contratual estar disponível para assinatura desde 02 de junho de 2023, e até o momento a empresa ainda não procedeu a assinatura do contrato nem mesmo manifestou seu interesse em realizar a assinatura. Assim, conforme explicitado no ITEM 14.2 do EDITAL, o prazo para assinar o termo de contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do "Termo de Contrato" no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público. Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93, a qual transcrevemos o artigo 81, da referida lei:

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Finalmente, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará, na declaração de fracassamento da licitação.

Serrano do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2023.
RONILDO CARDOSO SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 17/02/2023, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.3, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 060/2023, sendo de 17/08/2023 a 17/02/2024. 3. DO VALOR: 3.1. O valor do Contrato nº 060/2023 é de R\$ 1.430.852,72 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Turilândia-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da CPL, realizará licitação na Modalidade Concorrência, do Tipo Técnica e preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de concessão, para a realização de serviço de implantação e operação do aterro sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de resíduos sólidos urbanos, atendendo o município de Turilândia/MA. Abertura: 09/10/2023, às 15:00 horas, na sala da CPL, situado na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Propostas. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, <https://app.tce.ma.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> na Sala da CPL, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplturilandia@gmail.com.

Turilândia - MA, 21 de agosto de 2023.
ISAQUE RIBEIRO ANIBA
Secretário Municipal Administração e Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTARESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, através do Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a "CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, cujo objeto consiste na "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAL", conforme anexo nos autos, o agricultor: Sr. VALTEIR DIAS COELHO, sagrou-se vencedor em 75 KG do item 10, totalizando o valor global R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Alguns itens ficaram abertos para novos credenciamentos.

Alto Boa Vista - MT, 4 de agosto de 2023.
EDGAR FREDERICO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada para prestar serviços do tipo Acompanhamento de Obras a serem realizadas pela CAIXA, conforme demanda apresentada pelo Município de Aripuanã".

Essa contratação será efetuada por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã-MT, 22 de agosto de 2023.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2023

Notificação de Lançamento.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. SUJEITO(S) PASSIVO(S): FRANCELMA MARIA ALVES DO NASCIMENTO 003.097.893-97 9035 /00280/2023, FRANCELMA MARIA ALVES DO NASCIMENTO 003.097.893-97 9035 /00281/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00282/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00283/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00284/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00285/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00286/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00287/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00288/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00289/2023, FRANCISCO CHIAPINI 092.816.898-04 9035 /00290/2023, GENESIO SOBRINHO DE CAMPOS (ESPÓLIO DE) 005.863.401-06 9035 /00291/2023, GENESIO SOBRINHO DE CAMPOS (ESPÓLIO DE) 005.863.401-06 9035 /00292/2023, PAULO FERRARI 401.226.030-87 9035 /00295/2023, PAULO FERRARI 401.226.030-87 9035 /00296/2023.

Barra do Garças - MT, 23 de agosto de 2023.
LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES
Auditor Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2023

Notificação de Lançamento.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. SUJEITO(S) PASSIVO(S): TULIO HOSTILIO CORREA FERREIRA 175.264.267-87 9035 /00110/2023, TULIO HOSTILIO CORREA FERREIRA 175.264.267-87 9035 /00109/2023, OTAVIANO MARQUES DA SILVA (ESPÓLIO DE) 042.042.391-53 9035 /00155/2023, OTAVIANO MARQUES DA SILVA (ESPÓLIO DE) 042.042.391-53 9035 /00156/2023, LIDIMAR DAMAS DE FREITAS 293.117.211-15 9035 /00246/2023, LIDIMAR DAMAS DE FREITAS 293.117.211-15 9035 /00245/2023, SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 24.767.402/0001-84 9035 /00297/2023, SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 24.767.402/0001-84 9035 /00298/2023, PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA 61.802.922/0001-07 9035 /00300/2023, LIDIMAR DAMAS DE FREITAS 293.117.211-15 9035 /00305/2023, LIDIMAR DAMAS DE FREITAS 293.117.211-15 9035 /00306/2023.

Barra do Garças - MT, 23 de agosto de 2023.
LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES
Auditor Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a suspensão da realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos de ampliação e reforma da Escola São Luiz localizada na zona urbana do município de Cáceres, os projetos deverão ser executados de acordo com o programa de necessidades deverão conter Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Completa

Fica suspensa a licitação para fins de interesse público. Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906-Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de agosto de 2023.
WILTON BENTO PIMENTA
Agente de Contratação

